

EM VIRTUDE DO FERIADO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, O JORNAL O PARANÁ NÃO CIRCULARÁ NESTA SEXTA-FEIRA (13).



Sem licitação? Cascavel pode prorrogar contrato com Sanepar por mais 25 anos

Os desafios do Governo Paranhos de fazer as novas licitações para os contratos de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos (Lixo) e do transporte público coletivo, que venceram em 2022 ainda não avançaram. Os dois serviços essenciais à população estão funcionando com contratos emergenciais e prorrogações e as licitações ainda não têm data definida. Agora, a Prefeitura de Cascavel já está pensando na concessão dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto. O atual contrato é gerido pela Sanepar e vence em

novembro de 2024, no entanto, o Município e a Sanepar planejam prorrogar o contrato até 2048. Durante a 6ª Assembleia Geral Extraordinária das Microrregiões de Saneamento e Esgotamento Sanitário, em Curitiba, a Sanepar informou que vários prefeitos do Paraná assinaram o plano estadual de saneamento que cria microrregiões para o marco regulatório de saneamento. Neste plano, está previsto o protocolo de prorrogação dos contratos dos municípios com a Companhia até 2048, incluindo Cascavel. **Política 3**

ELIMINATÓRIAS
Brasil enfrenta a Venezuela, hoje; ambas tem duelo com calor de Cuiabá

Esportes 9

ENDIVIDAMENTO
Pesquisa da CNC mostra que 77,4% das famílias ainda têm problemas

Economia 6

Ações contra Bolsonaro no TSE serão retomadas dia 17

Bandeirada



Elas precisam de proteção, saúde e muita alegria

12 de Outubro, além do “Dia de Nossa Senhora Aparecida”, a Padroeira do Brasil, também é o “Dia das Crianças”. E como o título sugere, toda criança precisa de proteção e saúde para desfrutar desta fase da vida com alegria. Nesta semana, crianças que estão internadas no Huop, receberam “naninhas” e “muitas cores” que ajudam na sua recuperação. Em outra frente, quando os direitos das crianças são desrespeitados e violados, uma rede de atendimento é acionada. Em Cascavel, atualmente, pelo menos 250 crianças estão acolhidas e protegidas por esta rede. **Geral 2 e 12**

ALLWAYS

Chegou Fosfo500 no Paraguai.



Fosfoetanolamina
(Acima de 90% de pureza)

- Cálcio
- Magnésio
- Zinco

www.fosfo500.com

Cascavel tem 250 crianças abrigadas por terem os “seus direitos violados”

Cascavel – O Dia das Crianças comemorado nesta quinta-feira, 12 de outubro, reforça aquele “sentimento” de alegria, natural e necessário para toda. Porém, nem todas conseguem crescer e se desenvolver em um ambiente saudável, ter os direitos descritos no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), garantidos. Infelizmente é comum a imprensa noticiar casos de violência e de exploração sexual infantil. Nas últimas semanas, a exibição “Sons da Liberdade”, que mostra a saga de Tim Ballard, um ex-agente especial do Departamento de Segurança Interna do governo dos Estados Unidos. Ele teria comandado, em 2013, uma operação a fim de resgatar crianças de traficantes que comandavam uma rede de exploração sexual na Colômbia.

Na terça-feira (10) um caso chamou muita atenção da cidade de Toledo. Um homem de 40 anos foi preso no início da noite por equipes da Polícia Civil e da Delegacia da Mulher de Toledo, acusado de ter abusado sexualmente de uma menina de apenas 15 anos. Pela manhã, a menina levou a irmã de apenas 8 anos até uma escola no Jardim Panorama e na volta foi abordada pelo o homem e ameaçada com uma faca.

Ele a obrigou a entrar em um veículo e a levou até a Estrada Chaparral, em Toledo, aonde ele a estuprou e depois a abandonou próximo a uma mata, quando então a menina conseguiu buscar ajuda. A adolescente passou por exames no IML (Instituto Médico Legal) que comprovaram a violência sexual. Com trabalho rápido da polícia, o homem foi identificado, detido e está à disposição da Justiça. Esse é apenas um de centenas de casos de ocorrem envolvendo as crianças em todo Brasil, comprovando a necessidade



do veemente combate e prevenção ao problema.

REDE DE ATENDIMENTO

A reportagem do Jornal O Paraná conversou com o secretário de Assistência Social de Cascavel, Hudson Moreschi Júnior, que falou sobre a rede de atendimento a esse tipo de situação. Para se ter ideia, somente neste ano, de janeiro até outubro, foram registrados 781 casos que envolvam a violação de direitos, desde o abandono, negligência, alienação parental, violência física e psicológica, trabalho infantil e abuso sexual, entre outros. Essas violações foram identificadas em 413 vítimas.

Segundo o secretário, atualmente, existem 250 crianças e adolescentes acolhidos na rede de atendimento da cidade, ação necessária nos casos mais graves com fatos comprovados. “Não são todos os casos que as crianças precisam ser retiradas das famílias, mas quando são elas ficam em acolhimento pelo [programa] Família Acolhe-

dora, no Recanto da Criança ou ainda na Unidade de Acolhimento Institucional para Adolescentes”, explicou.

As denúncias são feitas pelo o Disque 100 que mobiliza todos os órgãos de segurança, inclusive o Nucria (Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes) que faz parte da Polícia Civil. “Assim que recebemos

a denúncia já começamos o trabalho em rede”, explicou Hudson. Quando o fato precisa ser comprovado, ele é encaminhado para o Creas (Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Cascavel), que conta com psicólogo e assistente social, que apura as informações da denúncia. “O objetivo é sempre restabelecer os vínculos com a

família, mas nos casos em que a violação está comprovada, daí a criança é imediatamente destituída e vai para um dos serviços de acolhimento”, reforçou.

A partir disso, já inicia o trabalho complementar do Conselho Tutelar e encaminhamento para a Justiça. Hudson lembrou que a Cascavel tem uma rede de atendimento que acaba sendo uma referência, já que tem um total de quatro Creas, sendo que três são de territórios nas regiões Sul, Leste e Oeste e um voltado apenas para medidas socioeducativas e de liberdade assistida. “O número nem sempre é parâmetro para analisar, até porque todos os casos que chegam são investigados”, reforçou.

No ano passado em Cascavel foram registrados 51 casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes e nenhum de exploração sexual, neste ano já são 57 casos e 2 de exploração sexual. Os números assustam e, por isso a importância da denúncia anônima que pode ser feita pelo disque 100. No Brasil, 81% das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual são do sexo feminino e 12,2% são do sexo masculino. A cada uma hora, 4 meninas de até 13 anos sofrem abuso sexual no país.

O Nucria

O Nucria é a unidade da Polícia Civil responsável por investigar crimes de violência contra crianças e adolescentes. Em 2022, a delegacia instaurou 1.828 inquéritos referentes a crimes praticados contra o público infanto-juvenil em todo o Paraná. No período, os crimes mais frequentes foram estupro de vulnerável, lesão corporal e importunação sexual. Além disso, também houve registros de maus tratos, crimes sexuais e fornecimento de produtos que causem dependência química.

A delegacia, que existe desde 2014, apura crimes de lesão corporal grave, gravíssima ou qualificada pela violência doméstica, como estupro, situações de pedofilia, tortura e outros crimes. No local, são atendidas crianças de zero a 12 anos. O objetivo do Nucria é garantir a segurança, tranquilidade e equilíbrio emocional para as vítimas e seus familiares. Atualmente, sete unidades do Nucria estão distribuídas em Curitiba, Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá, Paranaguá e Ponta Grossa. As unidades do Nucria adotam o procedimento de escuta especializada e as oitivas são feitas por psicólogos em uma sala lúdica para proporcionar um local acolhedor para a criança e adolescente vítima de crime.

falecimentos

Laura Lana De Souza Mendes (16)
Augusto Alves De Almeida (74)
Izabel Pereira Da Costa (81)
Adelicia Maria Berlanda (78)
Juarez Ortiz Rocha (63)
Eliane Dos Santos Cordeiro (47)
Josias Nicolas Baez Alonzo (7)
Bernardete Gomes Toledo (62)
Elvira Dos Santos Da Silva (80)
Emilia Bragagnollo Zanotto (94)
Jaysson Matheus Paes Cordeiro (23)
Claudina Emilia Marchry (85)
Maria Alice Paza (0)

Óbitos registrados ontem, até às 17h, pela Acesc, em Cascavel

expediente
DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná

Direção-Geral
Clarice Roman

Editor-chefe
Paulo Alexandre de Oliveira
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel - PR
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000

Emails

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTE NACIONAL

Merconet
(41) 3079-4666

Cascavel quer “prorrogar” concessão da Sanepar até 2048 sem nova licitação

Cascavel – A Prefeitura de Cascavel ainda não conseguiu licitar os novos contratos de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos (Lixo) e do transporte público coletivo, que venceram em 2022 e estão com contratos emergenciais ou prorrogados, e já está pensando na concessão dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto. O atual contrato é gerido pela Sanepar e vence em novembro de 2024, no entanto, o Município e a Sanepar planejam prorrogar o contrato até 2048.

No início da semana, na 6ª Assembleia Geral Extraordinária das Microrregiões de Saneamento e Esgotamento Sanitário, em Curitiba, a Sanepar informou que vários prefeitos do Paraná assinaram o plano estadual de saneamento que cria microrregiões para o marco regulatório de saneamento. Neste plano, está previsto o protocolo de prorrogação dos contratos dos municípios com a Companhia até 2048.

RESPOSTA DA PREFEITURA?

A reportagem do O Paraná questionou o Município sobre a possibilidade de prorrogação que dispensaria a realização de uma nova licitação. Em nota, a Prefeitura de Cascavel informou que está aguardando

Paraná projeta investimentos para antecipar cumprimento do Marco Legal do Saneamento

Durante o evento em Curitiba, o secretário das Cidades, Eduardo Pimentel, disse que o processo para a implantação das Microrregiões coloca o Paraná na liderança do trabalho necessário ao cumprimento do Novo Marco Legal do Saneamento. Ele destacou, ainda, a orientação do governador Ratinho Junior para que, no Paraná, o cumprimento das metas sejam antecipadas em cinco anos, de 2033 para 2028.

“O Novo Marco define a universalização do acesso à água a 99% da população e à coleta e ao tratamento de esgoto a



Prefeito Leonardo Paranhos também esteve na Assembleia Geral Extraordinária das Microrregiões de Saneamento, em Curitiba

uma proposta formal da Sanepar sobre a renovação e, assim que receber, irá analisar e se posicionar sobre a questão.

SANEPAR

De acordo a Sanepar, Cascavel está incluída na microrregião Oeste, que teve os prazos dos contratos uniformizados até 05/06/2048, assim como outros 318 municípios, conforme resultado da 6ª Assembleia Geral Extraordinária das Microrregiões de Saneamento e Esgotamento Sanitário.

Na região Oeste os municípios que assinaram, além de Cascavel, são Anahy, Boa Vista da Aparecida, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Iguatu, Matelândia, Ramilândia, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Medianeira, Santa Helena, Santa Terezinha de Itaipu,

São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Assis Chateaubriand, Cafelândia, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Maripá, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo e Vera Cruz do Oeste.

CONTRATO VENCE EM 2024

O atual contrato de concessão para prestação dos serviços de água e esgoto de Cascavel, que é prestado pela Sanepar, termina em 2024. O atual contrato foi renovado em 2004, durante o Governo Edgar Bueno e o processo de renovação, à época, não passou pelo crivo da Câmara de Cascavel, gerando muita polêmica e questionamentos.

Agora, a expectativa é que o Legislativo Municipal se manifeste sobre uma possível renovação ou até mesmo discutir uma nova concessão.

90%. Mas estamos trabalhando de maneira muito organizada para melhorar esse tempo”, disse.

Segundo a secretária-geral das Microrregiões, Marcia de Amorim, a decisão de alinhar a vigência dos contratos com a Sanepar até 2048 irá gerar benefícios à população. “A extensão cria condições para a possibilidade de modicidade tarifária, além da atração de investimentos no setor”, complementou.

De acordo com o presidente da Sanepar, Claudio Stabile, a participação dos prefeitos é

fundamental para que o Paraná cumpra e antecipe as metas do Marco do Saneamento. Ele adiantou que a Sanepar investirá cerca de R\$ 10,7 bilhões nos municípios até 2027, o que garantirá ao Estado cumprir as exigências antes do prazo estabelecido. Ele também apresentou o modelo de PPP em andamento no setor.

“O investimento para 2024 será de R\$ 2,5 bilhões. Hoje, atingimos cerca de 80% da coleta de esgoto e o Paraná é o único Estado do Brasil que trata 100% de tudo o que coleta”, garantiu.

Informe da redação

editoria e colaboradores

Tratado de Itaipu

O diretor-geral brasileiro da Itaipu Binacional, Eni Verri informou que Brasil e Paraguai ainda não iniciaram efetivamente as negociações das bases financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu. Segundo Verri, os presidentes dos dois países irão se reunir ainda este mês para dar o pontapé inicial. “Nós estamos aguardando uma reunião, esperamos que seja no mês de outubro, entre o presidente Lula e o presidente Santiago Penã para anunciarem o início das negociações do Anexo C. As negociações ainda não começaram porque os dois presidentes querem fazer um último diálogo e dar o pontapé inicial da partida que seria o início das negociações”, disse Verri.

Denúncia rachadinha

O Ministério Público do Paraná denunciou o deputado estadual Gilberto Ribeiro (PL) pelo crime de “rachadinha” e pela contratação de funcionário fantasma no gabinete dele na Alep. A denúncia é referente às eleições de 2010. A ação tramita em segredo de justiça no TJ-PR.

institui o Programa “Paraná Mais Viagem”, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento turístico no estado, estimular o fluxo de turistas e impulsionar a economia regional. O programa busca fortalecer a estruturação das viagens, ampliar o consumo interno e fomentar a qualificação dos produtos paranaenses.

Prorrogação ITBI

A Prefeitura de Cascavel vai prorrogar por mais 30 dias o desconto 50% na alíquota do ITBI (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis). O benefício para fazer a regularização imobiliária que foi reduzida de 2% para 1% seria até o dia 15 de outubro, mas a Secretaria de Finanças vai estender o prazo até o dia 14 de novembro. A decisão leva em consideração o aumento da procura pelo serviço nos últimos dias.

Jorge no PSD?

Escanteado do comando do Republicanos do Paraná, o secretário estadual de Meio Ambiente, Valdemar Jorge, deverá migrar para o PSD do governador Ratinho Junior ou para o Novo, do ex-deputado federal Deltan Dallagnol, com planos para as eleições de 2026.

Desastres

O Governo do Paraná vai investir quase R\$ 8 milhões para aprimorar o monitoramento e a emissão de alertas sobre a ocorrência de desastres naturais no Paraná. O programa tem duração prevista de cinco anos, com investimento total de US\$ 130 milhões (cerca de R\$ 655 milhões), recursos financiados pelo Banco Mundial.

Paraná Mais Viagem

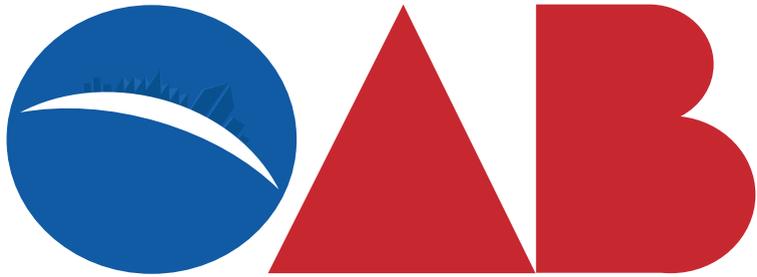
A Comissão de Constituição de Justiça da Alep aprovou o projeto de Lei nº 437/2023, que

Arrecadação

A campanha teve início em agosto e já arrecadou mais de R\$ 10 milhões. De acordo com a lei, o recolhimento do ITBI com a alíquota reduzida deverá ser efetuado em pagamento único, dentro do prazo de até 15 dias contados a partir da emissão do boleto bancário. O atendimento está sendo feito de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h, sem intervalo para o almoço, na Secretaria de Finanças, que fica no térreo da Prefeitura.

Consignado

A Comissão de Direitos Humanos do Senado aprovou projeto que estabelece multa a instituições financeiras que fizerem crédito consignado sem autorização de servidor público ou de beneficiário do INSS. De acordo com o PL 4.089/2023, a multa, de 10% do valor depositado indevidamente, será revertida automaticamente para o cliente.



Reunião com o Ministério Público



A OAB Cascavel participou, no dia 29/09, de discussões a fim de aprimorar o sistema de execução penal, na sala de reuniões do Ministério Público. Representaram a Subseção o secretário geral, Dr. Josnei da Silva; a presidente da Comissão de Execução Penal, Dra. Suelane Gundim e demais membros ativos da Comissão: Dr. Gustavo Paiva, Dra. Andressa Marchi, Dr. Marcelo Marchi, Dra. Franceline e Dr. Paulo Hara. Também estiveram presentes os promotores Dr. Alex Fadel e Dr. Guilherme Carneiro. Além disso, na ocasião, os advogados Dr. Joelan Debastiani e Dr. Ciro Largo representaram a APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados).

Execução Penal



A Comissão de Execução Penal da OAB Cascavel está sempre atuando em conjunto com o Judiciário e o Ministério Público em busca de melhores condições na execução penal. No último dia 04, representantes da Comissão se reuniram para tratar sobre os atendimentos nas unidades prisionais das comarcas de Cascavel. O encontro ocorreu na Vara de Execução Penal, no Fórum do município.

Execução Penal II

Participaram a presidente da Comissão de Execução Penal, Dra. Suelane Gundim; o vice-presidente, Dr. Felipe Marques; e os membros da Comissão, Dr. Moacir Ferrari, Dra. Katherine Gaitkoski e Dr. Aldino Balbinoti. A presidente da Comissão de Direitos Humanos, Dra. Alyne Gaspar; o juiz, Dr. Paulo Damas; e o promotor de justiça, Dr. Flávio de Oliveira Santos também estiveram presentes. É a OAB Cascavel sempre comprometida com a Sociedade.

Direito Médico

Nos dias 16, 17 e 18 ocorrerá o II Simpósio On-line de Direito Médico da Comissão de Saúde da OAB Cascavel. Esse evento é valioso para médicos, advogados e estudantes com interesse na área da saúde. Será via plataforma Zoom. Mais informações sobre essa ação e outras, você encontra nas redes sociais da OAB Cascavel.

PCD

No dia 24/09 ocorreu a Comemoração ao Dia Nacional da Pessoa com Deficiência (PCD). A Comissão de Acessibilidade da OAB Cascavel participou de um almoço e atividades com PCDs e seus familiares. O evento contou com a participação da presidente da Comissão, Marilda Miguel dos Santos, e da secretária, Márcia Cristina Cavalcante Mateus. Na ocasião, ocorreu divulgação do evento que está marcado para dezembro, "Cascavel em Via Pública: Pessoa com Deficiência e Seus Direitos".

Paraná tem saldo de 102 mil novas empresas; tempo de abertura é o melhor do Sul

Curitiba - O Paraná fechou os primeiros nove meses do ano com saldo de 102.102 novas empresas, segundo o boletim produzido pela Jucepar (Junta Comercial do Paraná), vinculada à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços. O número é a diferença entre 218.742 empresas abertas e 116.640 fechadas no período.

Um dos destaques está no aumento no número de aberturas. As 218.742 empresas representam aumento de 2,64% em relação ao mesmo período do ano passado (213.122). Os meses com mais aberturas no ano foram março (27.823), agosto (26.219), janeiro (25.409) e maio (24.854). A maior diferença foi justamente em março, com 3,4 mil empresas a mais em relação a março de 2022.

Entre os tipos de empresas mais registradas estiveram os microempreendedores individuais, com 163.461 (74,7%), Sociedades Limitadas, com 49.914 registros (22,8%), e empresários, com 4.572 registros (2,09%). "O aumento de aberturas neste ano em relação a 2022 mostra que, mesmo com as dificuldades econômicas a nível nacional e mundial, o Paraná permanece com economia pujante, com PIB crescendo, mercado de trabalho em alta e novas empresas surgindo", disse o presidente da Jucepar,



Marcos Rigoni.

Outro relatório da Junta Comercial também indica que a rapidez para concessão de um registro de CNPJ no Paraná continua sendo uma marca do trabalho do Estado. O Paraná fechou setembro como o 5º mais ágil do Brasil. O Estado emitiu um CNPJ com tempo médio de 13 horas e 54 minutos, atrás apenas de Sergipe, Bahia, Piauí e Tocantins. A média nacional foi de 1 dia e 6 horas em setembro. O Rio Grande do Sul fechou o mês com resultado de 23 horas e Santa Catarina com 1 dia e 4 horas.

No entanto, o Paraná é o que mais registrou processos oficializados entre os líderes, com 5.111 registros, número menor apenas que São Paulo, com 23.309 registros e tempo de 1 dia e 17 horas, e Minas Gerais (6.368 com tempo médio de 1 dia e 19 horas).

Desde o início do ano o Paraná mantém média abaixo de 1 dia. O tempo variou

entre 17 horas e 41 minutos em fevereiro e 11 horas e 16 minutos em abril. Para acelerar ainda mais esse processo, o Governo lançou no mês passado o Decreto de Baixo Risco, dispensando mais de 770 atividades econômicas da emissão de licenças na abertura de empresas.

O tempo total de abertura de empresas e demais pessoas jurídicas leva em consideração o tempo na etapa de viabilidade, na validação cadastral que os órgãos efetuam e na efetivação do registro com a obtenção do CNPJ.

EMPRESAS ATIVAS

Com o resultado até setembro, o Paraná chegou a 1.708.685 de empresas ativas, ocupando a quarta posição nacional neste indicador, atrás de São Paulo (7,3 milhões), Minas Gerais (2,5 milhões) e Rio de Janeiro (2,1 milhões). No Sul, o Rio Grande do Sul possui 1.567.809 registros em atividade e Santa Catarina, 1.242.957.

"O número de empresas ativas é resultado do bom momento econômico no Paraná, mas queremos melhorar ainda mais. Já temos um dos melhores ambientes de negócios do País e estamos trabalhando com tecnologia e parceria com os municípios para avançar", afirmou o secretário da Indústria, Comércio e Serviços, Ricardo Barros.

Indústria paranaense cresceu 3,5% em agosto, acima da média nacional

Com uma variação positiva de 3,5% entre agosto e julho de 2023, a indústria paranaense foi uma das que registrou maior crescimento no Brasil, além de estar mais de três pontos percentuais acima da média nacional, que foi de 0,4%, de acordo com os dados do IBGE. Além de superar a média brasileira, o Paraná integra um grupo de nove estados com crescimento no intervalo dos dois meses mais recentes analisados pelo IBGE entre 15 estados e regiões analisadas. Em termos

proporcionais, o Estado teve a quarta maior alta, atrás apenas do Amazonas (11,5%), Espírito Santo (5,2%) e Rio Grande do Sul (4,3%).

São Paulo, com alta de 3%, Rio de Janeiro (1,7%), Goiás (1%), Mato Grosso (0,6%) e Santa Catarina (0,5%) completam a lista dos estados com índice positivo. Por outro lado, Pará, com queda de 9%, Bahia (-4,1%), Ceará (-3,8%), Pernambuco (-1,7%), região Nordeste (-1,4%) e Minas Gerais (-0,7%) tiveram variação negativa no

mesmo período.

No cenário expandido, a indústria recuou 1,2% no acumulado do ano e 4,2% nos últimos doze meses no Paraná. Em Santa Catarina, as baixas foram de 3,1% e 3,8%, respectivamente, e no Rio Grande do Sul, 5% e 3,5%. As dificuldades no setor são nacionais. Segundo o IBGE, a produção industrial nacional está 1,8% abaixo do patamar pré-pandemia, de fevereiro de 2020, e 18,3% abaixo do que o ponto mais elevado da série histórica, em maio de 2011.

Julgamento de Bolsonaro por 'abuso de poder' será retomado dia 17 pelo TSE



Brasília - O TSE (Tribunal Superior Eleitoral) suspendeu o julgamento de três ações nas quais o ex-presidente Jair Bolsonaro é acusado de abuso de poder político durante a campanha eleitoral de 2022. Nesta noite de terça-feira (10), o tribunal ouviu os advogados de defesa e acusação, além do MPE (Ministério Público Eleitoral), que defendeu o arquivamento das ações contra o ex-presidente. Em seguida, a sessão foi suspensa e será retomada na terça-feira (17), quando os ministros vão iniciar a votação.

Nas ações que estão em julgamento, Bolsonaro é acusado de usar a estrutura da Presidência da República para promover sua candidatura à reeleição. No primeiro processo, o PDT alega que o então presidente fez uma transmissão ao vivo pelas redes sociais (live) no dia 21 de setembro de 2022, dentro da biblioteca do Palácio da Alvorada, para apresentar propostas eleitorais e pedir votos a candidatos apoiados por ele.

O segundo processo trata de outra transmissão realizada em 18 de agosto do ano passado. Segundo o PDT, Bolsonaro

pediu votos para sua candidatura e para aliados políticos que também disputavam as eleições, chegando a mostrar os "santinhos" das campanhas. Na terceira ação, as coligações do PT e do PSOL questionaram a realização de uma reunião de Bolsonaro com governadores e cantores sertanejos, entre os dias 3 e 6 de outubro, para anunciar apoio político para a disputa do segundo turno.

DEFESA

Durante o julgamento, o advogado Tarcísio Vieira de Carvalho, representante de Bolsonaro, questionou a legalidade do julgamento conjunto das três ações e afirmou que a medida prejudica a defesa. Sobre a realização das lives, o advogado afirmou que não foi usada a estrutura estatal. Segundo o defensor, as transmissões foram feitas por meio das redes privadas de Bolsonaro. "Essa reunião ocorreu na parte externa do palácio. Nas imagens, não aparece nenhum símbolo da República, não há simbolismo nenhum. Não aparece bandeira, brasão. Não houve ganhos eleitorais", afirmou.

O MPE defendeu o arquivamento das ações. Para o vice-procurador eleitoral, Paulo Gonet Branco, as transmissões não foram capazes de causar impacto sobre a legitimidade do pleito. "Na ação em que se pede a áspera perda da inelegibilidade se exige que se caracterize a gravidade do ato, em termos de impacto substancialmente negativo sobre a legitimidade do feito", afirmou.

INELEGIBILIDADE

Em caso de condenação, Bolsonaro pode ficar inelegível por oito anos pela segunda vez. A inelegibilidade também pode alcançar o general Braga Netto, que disputou o cargo de vice-presidente na chapa de Bolsonaro. Em junho, o ex-presidente foi condenado pela corte eleitoral à inelegibilidade por oito anos por abuso de poder político e uso indevido dos meios de comunicação. Bolsonaro protagonizou uma reunião com embaixadores, em julho do ano passado, no Palácio da Alvorada, onde atacou o sistema eletrônico de votação. Braga Netto foi absolvido no julgamento por não ter participado do encontro.

Comissão da Câmara aprova projeto que proíbe casamento homoafetivo

Brasília - O projeto de lei que proíbe o casamento entre pessoas do mesmo sexo foi aprovado por 12 votos contra cinco na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados, nesta semana. O texto ainda precisa ser analisado pelas comissões de Direitos Humanos e de Constituição e Justiça antes de ir ao plenário da Casa. O relator, deputado Pastor Eurico (PL-PE), apresentou novo substitutivo com alterações no texto anterior. Apesar das mudanças, o

projeto manteve a proibição expressa de casamento entre pessoas do mesmo sexo, alterando o Código Civil.

No parecer, o texto do projeto "estabelece que nenhuma relação entre pessoas do mesmo sexo pode equiparar-se ao casamento, à união estável e à entidade familiar". Em 2011, o casamento homoafetivo foi considerado constitucional e regulamentado por decisão do STF (Supremo Tribunal Federal). Na decisão, a Corte reconheceu que o Artigo 5º da Constituição, ao definir que todos são iguais

perante a lei "sem distinção de qualquer natureza", garante o direito ao casamento para casais do mesmo sexo.

O parecer do deputado Pastor Eurico, por sua vez, defende que o casamento homoafetivo não deve ter o mesmo status jurídico do casamento entre homem e mulher, porque a relação entre pessoas do mesmo sexo "não proporciona à sociedade a eficácia especial da procriação, que justifica a regulamentação na forma de casamento e a sua consequente proteção especial pelo Estado".



Bandeira branca

Disposto a esfriar os ânimos entre o Judiciário e o Congresso Nacional, o ministro Luís Roberto Barroso (presidente do Supremo Tribunal Federal) foi cirúrgico. Ele pediu destaque na ação que julga a omissão do Congresso em regulamentar a licença paternidade, que está na Constituição desde 1988. O plenário virtual já formara maioria para considerar os parlamentares omissos mas, com o destaque, Barroso "puxa" o julgamento para o plenário físico e acalma os ânimos. O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), também já sinalizou que não dará andamento às pautas relacionadas à restrição do poder do STF.

Conselho

Ex-ministro da Educação e ex-senador, Cristovam Buarque sugere que Governo Lula priorize a educação de base para todos. À Coluna, ele afirma defender a criação de um Sistema Único de Educação, com o Governo Federal adotando a educação dos municípios: "Falta ainda ao Governo Lula dizer qual vai ser a estratégia para que, no tempo possível, o Brasil terá uma das melhores educações do mundo".

Sayid em redes sociais nas quais ironizou vídeo em que uma mulher aparece sendo sequestrada por terroristas em Israel. Ele é vice-presidente do Instituto Israel-Palestina e principal canal entre as embaixadas da Palestina e Irã com os políticos da Câmara.

Alerta

As regiões Sudeste, Centro-Oeste e Sul seguem registrando aumento de novos casos semanais de Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SRAG) associados ao Covid-19, conforme dados atualizados do Boletim InfoGripe, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Os Estados que apresentam aumento nas internações e requerem mais atenção são Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo e Distrito Federal.

Consignado

Instituições financeiras que fizerem crédito consignado sem autorização de servidor público ou de beneficiário do INSS poderão ser multadas. É o que prevê o projeto (PL 4.089/2023) que foi aprovado na Comissão de Direitos Humanos com parecer do presidente do colegiado, senador Paulo Paim (PT-RS). A multa, de 10% do valor depositado indevidamente, será revertida automaticamente para o cliente.

ESPLANADEIRA

Fast Escova inaugura primeira unidade em Ponta Grossa. # Casa da Mônica ficará disponível no Airbnb para estadia de duas noites, nos dias 20 a 22. # Taco Bell inaugura primeira loja com drive-thru no Brasil, em Campinas (SP).

Clás



O STF pode impedir que parentes de até segundo grau ocupem, simultaneamente, a presidência do Poder Executivo e da Casa Legislativa de um mesmo Estado ou cidade. A ação foi proposta pelo PSB que cita na peça o caso de Tocantins, onde o deputado estadual Leo Barbosa, filho do governador Wanderlei Barbosa, foi eleito para a presidência da Assembleia por unanimidade e com antecedência de dois anos.

Exonerado

O deputado Márcio Jerry (PCdoB-MA) exonerou o assessor Sayid Marcos Tenório. Ele era comissionado e recebia mais de R\$ 20 mil por mês. A decisão veio após publicações de

Endividamento de famílias fica estável e se mantém em 77,4% em setembro

São Paulo - A proporção de famílias endividadas no país permaneceu em 77,4% em setembro, mesmo resultado de agosto, segundo a Peic (Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor), da CNC (Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo). O número representa o volume de endividados mais baixo desde junho de 2022. Para a entidade, o resultado indica uma tendência de estabilidade.

O resultado mostra que se manteve estável nível de famílias que declararam ter dívidas a vencer em cartão de crédito, cheque especial, carnê de loja, crédito consignado, empréstimo pessoal, cheque pré-datado, prestação de carro ou de casa. Apesar disso, a análise das faixas de renda indica aumento de 0,3 ponto percentual (p.p.) de endividados entre os consumidores de renda mais baixa entre as famílias que recebem até três salários mínimos na comparação a setembro de 2022.

Segundo a CNC, o comportamento, indica “desafios persistentes nesse segmento”. A entidade destacou que essas famílias terão seus CPFs desnegativados a partir deste mês, por causa do programa Desenrola, do governo federal. “O endividamento, por si só, não é sinônimo de problema financeiro, a não ser que esteja atrelado à inadimplência, que também está em alta na faixa de renda mais baixa, com 38,6% desses consumidores admitindo ter dívidas atrasadas”, diz a entidade. Segundo a CNC, o nível representa alta de 0,7 p.p. no mês. É o mesmo percentual de setembro do ano passado e o

nível mais alto desde novembro de 2022.

A pesquisa mostrou ainda que 18,3% desses consumidores afirmam não ter condições de pagar suas dívidas de meses anteriores. O percentual é o maior da série histórica deste indicador.

ESTABILIDADE GERAL

O presidente da CNC, José Roberto Tadros, avaliou que a estabilidade geral no endividamento das famílias no país é importante para a construção de um cenário econômico favorável, mas é preocupante o aumento do índice nas faixas de renda mais baixa e ainda com a tendência de aumento da inadimplência dessas famílias.

Para o presidente, os juros elevados do cartão de crédito permanecem como desafio nesta que é a principal modalidade de endividamento do brasileiro e imprescindível para o comércio e os serviços. “Uma pesquisa inédita da CNC revelou que 90% do varejo têm suas receitas provenientes de compras parceladas sem juros no cartão de crédito, pelo menos parcialmente, o que evidencia também a inclusão das pessoas de renda média e baixa no mercado de consumo”, afirmou, em texto divulgado pela entidade.

Tadros defendeu a necessidade de manutenção do parcelamento sem juros, “sem intervenção nas condições de mercado, além da racionalização da taxa de juros do rotativo”.

CARTÃO DE CRÉDITO

Entre os endividados, 86,2% do total tem contas a pagar com o cartão de crédito, que ainda é a modalidade predominante. O percentual significa



um aumento em relação a setembro de 2022, quando avançou 0,6 pontos percentuais.

A Peic mostrou também que os juros do rotativo do cartão alcançaram níveis alarmantes, com a média de 445,7% ao ano. É a maior alta entre todas as modalidades de dívida. Dados do Banco Central indicam uma elevação na concessão de crédito no cartão em relação a

agosto de 2022. A evolução é de 10% nos pagamentos à vista e de 28% no parcelado.

Nos consumidores de renda média e baixa, o endividamento no cartão de crédito teve alta de 0,3 p.p. na comparação com setembro de 2022, mas entre os de renda alta caiu 0,3 p.p.. “No mês, no entanto, o uso do cartão implicou alta do volume de endividados em todos os gru-

pos de rendimento”, disse a economista da CNC responsável pela Peic, Izis Ferreira.

No ano, houve diferenças no uso desse tipo de pagamento. Enquanto entre os homens subiu 1,5 p.p., entre as mulheres caiu 0,5 p.p.. “Elas, por sua vez, afirmam optar por dívidas no consignado, uma modalidade com taxas de juros mais baixas, e buscando alternativas fora das linhas de crédito tradicionais”, contou a economista.

Tanto homens (2,3 p.p.), como mulheres (1,8 p.p.), conseguiram diminuir o endividamento anual. No entanto, no mês, a proporção de homens endividados teve leve recuo (0,1 p.p.), e a das mulheres se manteve estável, em 79,1%. “Em termos de dificuldades em quitar dívidas, um número ligeiramente maior de mulheres (30,6%) relata enfrentar problemas em relação aos homens (29,6%)”, concluiu a CNC.

INPC registra alta de 0,11% em setembro

Rio de Janeiro - O INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), que mede a variação nacional da cesta de compras de famílias com renda de até cinco salários mínimos, avançou 0,11% em setembro. O resultado está abaixo da variação registrada em agosto, quando ficou em 0,20%. No acumulado do ano, o indicador atingiu 2,91%. Nos últimos 12 meses, o índice soma alta de 4,51%, enquanto nos 12 meses imediatamente anteriores tinha acumulado 4,06%. Em setembro de 2022, a taxa apresentou queda de 0,32%. De acordo com o IBGE, que di-

vulgou os dados do indicador, ontem (11), depois de recuarem 0,91% em agosto, os preços dos produtos alimentícios caíram 0,74% em setembro. O movimento é contrário aos preços dos produtos não alimentícios, que tiveram alta de 0,38%, mas ainda assim, menor do que no mês anterior, quando subiram 0,56%.

REGIÕES

Cinco áreas dos índices regionais apresentaram queda em setembro. Goiânia teve o menor resultado (-0,28%), em consequência da queda de 2,97% na energia elétrica

residencial. A maior variação ficou com Rio Branco (0,53%), influenciada pela alta da gasolina (3,60%).

INPC

As famílias com rendimentos de um a cinco salários mínimos, que servem de base para o cálculo do INPC, são residentes nas regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Vitória, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Porto Alegre, além do Distrito Federal e dos municípios de Goiânia, Campo Grande, Rio Branco, São Luís e Aracaju.

INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR 11/10

	% dia compra	venda	% mês	
COMERCIAL	-0,1%	5,0490	5,0500	+0,5%
PTAX (BC)	-0,7%	5,0490	5,0496	+0,8%
PARALELO	0,0%	4,9600	5,3400	+0,6%
TURISMO	0,0%	4,9600	5,3200	+0,6%
EURO	-0,8%	5,3575	5,3602	+1,1%

US\$ 1 É IGUAL A: MOEDAS X REAL

	lenc	149,02	lenc	R\$ 0,0339
Libra est.	0,81		Libra est.	R\$ 6,21
Euro	0,94		Peso arg.	R\$ 0,014
Peso arg.	350,05		R\$1:	1.450,12 guaranis

POUPANÇA - TR

Período/depósitos...	Poup. antiga até 3/5/12	Poup. nova part. 4/5/12	Rem. básica
11/9 a 11/10	0,6630	0,6630	0,1622
12/9 a 12/10	0,6611	0,6611	0,1603
13/9 a 13/10	0,6258	0,6258	0,1252
14/9 a 14/10	0,6309	0,6309	0,1302
15/9 a 15/10	0,5957	0,5957	0,0952

BOVESPA 11/10

IBOVESPA: +0,27%	117.050 pontos
Ações	% R\$
Petrobras PN	-0,31% 35,10
Vale ON	+0,84% 67,34
Itaunibanco PN	+1,30% 27,99
Bradesco PN	+1,38% 14,70
Magazine Luiza ON	-3,52% 1,92
IRB Brasil ON	-7,09% 40,88

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

Índice em %	AGO	SET	ano	12m
IPCA (IBGE)	0,23	0,26	3,50	5,19
IGP-M (FGV)	-0,14	0,37	-4,93	-5,97
IGP-DI (FGV)	0,05	0,45	-4,88	-5,34

REAJUSTE DE ALUGUÉIS

Índice	AGO	SET	OUT
IGP-M (FGV)	0,9228	0,9280	0,9403
IGP-DI (FGV)	0,9253	0,9309	0,9466

* Correção anual. Multiplique valor pelo índice
SELIC ANUAL: 12,75% | TJLP: 6,55%

TABELA DO IR

BASE (R\$)	Aliq. %	deduzir
Até R\$ 2.112	zero	zero
2.112,01 até 2.826,65	7,50	158,40
2.826,66 até 3.751,05	15	370,40
3.751,06 até 4.664,68	22,50	651,73
Acima de 4.664,68	27,50	884,96

Dedução p/dependente: R\$ 189,59; IR 2023: 6ª parcela vence em 31/10, com juros Selic de 5,25%

SAL. MÍNIMO PR (jan/23 a dez/23)

I	II	III	IV
R\$ 1731,02	R\$ 1798,60	R\$ 1859,19	R\$ 1999,02

Em reais. *Faixa II: empregados domésticos.

OUTROS INDICADORES

TJLP (%)	AGO	SET	OUT
7,00	7,00	6,55	
Sal. mínimo	1.320,00	1.320,00	1.320,00
UPC	23,54	23,54	23,54

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)

R\$/m2	AGO	SET	%m	%ano	%12m
Paraná	2.287,66	2.291,43	0,16	3,26	3,59
Norte	2.099,80	-	0,38	-4,33	-3,55
Oeste	2.327,39	2.331,50	0,18	3,39	3,63

PREVIDÊNCIA COMP: MAI a DEZ

Autônomo e Facultativo	Valor mínimo	R\$ 1.320,00	20%	R\$ 260,44,00
Valor máximo	R\$ 7.507,49	20%	R\$ 1.501,49	

O AUTÔNOMO que prestar serviços só a pessoas físicas e o FACULTATIVO podem contribuir com 11% sobre o salário mínimo. Donas de casa de baixa renda podem recolher sobre 5% do salário mínimo.

MEI - Microempreendedor Individual

Valor mínimo	R\$ 1.320,00	5%	R\$ 66,00
Valor máximo	R\$ 7.507,49	20%	R\$ 1.501,49

Segurados Especiais

Recolherão com 1,3% em cima do valor de suas receitas brutas das produções rurais

Assalariado

Até um salário mínimo (R\$ 1.320,00)	7,5%
De R\$ 1.302,01 a R\$ 2.571,29	9%
De R\$ 2.571,30 a R\$ 3.856,94	12%
De R\$ 3.856,95 a R\$ 7.507,49	14%

COMO EFETUAR O CÁLCULO: calcule o valor da taxa de cada intervalo de salário, e depois some os valores

EMPREGADOR - Taxa de 12% (Pes. físicas)

Vencimento: consulte o INSS

MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)

Em 11/10	PR	DIA	30d.	Casc.
SOJA	123,29	-0,2%	-6,0%	122,00
MILHO	44,24	0,3%	0,9%	43,00
TRIGO	50,15	0,0%	-4,5%	50,00
BOI GORDO	229,47	1,4%	16,0%	225,00
SUINO	6,34	0,8%	9,7%	-

Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg

BOLSA DE CHICAGO

Em 11/10	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	nov/23	1.252,50	-19,00	-8,5%
FARELO	out/23	374,30	2,30	-7,8%
MILHO	dez/23	488,00	2,50	0,5%
TRIGO	dez/23	556,00	-2,50	-4,9%

Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÊ:DINHEIRO)

Em 11/10	PRAÇA	R\$/sc	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	132,00	-0,8%	-3,6%
SOJA	Paranaguá	143,00	0,7%	-4,7%
MILHO	Cascavel	46,00	-2,1%	0,0%

UNIVEL

Univel inova com oferta híbrida de ensino integrando prática e flexibilidade

No cenário educacional em constante transformação, o Centro Universitário Univel se destaca ao lançar uma oferta híbrida de ensino, um modelo inovador que integra o presencial e o online para proporcionar uma experiência educacional dinâmica e flexível.

Os cursos híbridos da Univel foram meticulosamente planejados para oferecer uma metodologia única, onde uma parte dos estudos ocorre de forma presencial, com encontros focados em práticas pautadas em metodologias ativas. Nesse ambiente, o aluno assume o protagonismo no processo de aprendizagem, promovendo uma imersão mais profunda nos conteúdos.

A outra parte dos estudos é conduzida online, por meio de uma trilha de aprendizagem composta por diversos recursos acessíveis e flexíveis dispo-

nibilizados no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem). Isso inclui aulas ao vivo que possibilitam interações em tempo real com professores e colegas, proporcionando um ambiente participativo e colaborativo.

Essa abordagem visa atender às necessidades variadas dos alunos, permitindo que ajustem seus horários de estudo de acordo com suas rotinas e responsabilidades.

De acordo com a Coordenadora do Nead (Núcleo de Educação a Distância da Univel), Flávia Adada, o formato híbrido busca unir o melhor dos dois mundos, oferecendo a interatividade e a prática do presencial com a flexibilidade e a autonomia do online. “Os cursos de oferta híbrida da nossa instituição são destinados para o aluno que busca viver a Univel através do protagonismo, por meio de encontros presenciais pautados em

metodologias ativas, aulas ao vivo, interação, aprendizagem colaborativa, dinamismo, flexibilidade para estudar no seu tempo, por meio de recursos digitais inovadores”, pontuou a coordenadora.

Além disso, os cursos são estruturados em módulos, proporcionando uma organização didática eficaz. Dentro desses módulos, os alunos têm a oportunidade de desenvolver projetos integradores, enriquecendo suas habilidades e competências na área profissional escolhida.

Adicionalmente, são incentivados a aplicar esse conhecimento na prática, através da extensão curricularizada. “O aluno que escolher os cursos nessa forma de oferta certamente terá as condições necessárias para o desenvolvimento das habilidades e competências necessárias para ser um profissional de destaque e de



FOTOS: UNIVEL

positivas contribuições para nossa sociedade”, finaliza Flávia Adada.

NOVOS CURSOS

Os novos cursos oferecidos, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica e Farmácia, são pensados para fornecer uma formação completa e alinhada às demandas do mercado.

Essa diversidade de cursos reflete o compromisso da Univel em oferecer opções educacionais que atendam

às diferentes vocações e interesses dos alunos. Os novos cursos contribuirão significativamente para a formação de profissionais altamente qualificados e prontos para os desafios do mercado de trabalho, preparando-os para se destacarem em suas respectivas áreas. A Univel segue na vanguarda da educação superior, buscando constantemente inovações para proporcionar uma formação de excelência e alavancar o sucesso dos seus alunos.

Graduação presencial ou EaD: Entenda qual combina com o seu perfil

A modalidade EaD cresceu muito nos últimos anos e segue crescendo, possibilitando o diploma de um curso superior para muita gente. Por outro lado, diversos estudantes seguem preferindo estudar na modalidade presencial por estarem inseridos em um ambiente acadêmico físico.

Para te ajudar com essa dúvida, separamos pontos importantes sobre cada uma das modalidades. Confira a seguir!

COMO É A GRADUAÇÃO PRESENCIAL?

A graduação presencial é a forma mais tradicional de ensino que nós conhecemos. Ela demanda horários fixos de dedicação e disponibilidade para assistir às aulas no ambiente da instituição.

Dessa forma, o estudante usufrui da vivência acadêmica por completo e de forma presencial. A troca de experiências com os colegas de turma, o suporte dos professores, acesso de toda estrutura física da faculdade (bibliotecas, laboratórios, salas multimídia, dentre

outros) são algumas das situações proporcionadas pela faculdade presencial.

Algumas instituições, ainda, mesclam seus conteúdos presenciais com matérias online como conteúdos complementares e/ou optativos. Esses conteúdos, geralmente, são disponibilizados no AVA, o Ambiente Virtual de Aprendizagem, de cada faculdade.

COMO É A GRADUAÇÃO EAD?

A graduação EaD tem se popularizado cada vez mais entre os estudantes. Isso porque ela oferece a possibilidade de estudar de qualquer lugar e a qualquer hora, o que é ótimo para quem tem uma rotina cheia, principalmente.

É possível fazer graduação EaD de forma 100% online ou semipresencial. A totalmente online é cursada exclusivamente na plataforma online de ensino da instituição. É possível que tenha alguma atividade que necessite da presença do aluno no polo presencial, mas será comunicada com antecedência. Além disso, o estudante



conta com suporte online contínuo para qualquer dúvida e sempre que precisar pode recorrer ao polo da instituição também.

Quando o curso é semipresencial, além da parte online, o aluno vai precisar se deslocar algumas vezes até o polo para fazer as partes práticas das matérias, como uso de laboratórios e atividades de campo, por exemplo. A quantidade de aulas presenciais pode variar

de curso para curso e de instituição para instituição, por isso, para saber exatamente, vale entrar em contato com a secretaria da faculdade para ter as informações.

QUAIS AS PRINCIPAIS DIFERENÇAS?

Existem algumas diferenças bem marcantes entre as modalidades presencial e EaD. Conhecendo essas diferenças, pode ficar mais fácil para você

escolher de acordo com o que se encaixa no seu perfil e no seu dia a dia.

A primeira diferença é em relação ao horário de aulas. Enquanto na faculdade presencial você precisa ir até a sua instituição em horários já estabelecidos, no EaD você pode assistir os conteúdos no momento que for mais adequado dentro da sua rotina.

Já a segunda diferença é em relação às avaliações. Nos cursos presenciais, elas são feitas em horário de aula, com a supervisão do professor, podendo ser individuais ou em grupo. No EaD, as provas podem ser online ou agendadas no polo. Isso pode variar de instituição para instituição.

A terceira diferença é referente ao custo do curso. Além da diferença de valor das mensalidades — os cursos EaD costumam ser mais acessíveis financeiramente —, existe a diferença sobre os valores gastos com transporte e alimentação. Como no EaD você não precisa se deslocar até a faculdade, é menos um gasto que você terá.

Palavras cruzadas

Ataque inesperado de raiva	Forma de produção que tem entre suas bases a autogestão	Resumo do filme	Entonação que realça o discurso	Lei que serve ao cidadão como referência de transparência pública	(?) Branco, o instituto que prepara os diplomatas brasileiros	Otis Redding, cantor de soul dos EUA
Instinto sexual	Trama; conluio		Princípio básico da vida militar	Membrana que regula a abertura da pupila		
						Surra (gíria)
A pessoa que perdoa as faltas alheias		Planta narcótica	Rondônia (sigla)	Esportista como Victor Alcará	Devoto	Título nobre de Lancelot
				Criada de quarto		O disco de coleção
Dispositivo de enquadramento de câmeras		Ave de grande bico colorido		Maurice (?), escritor de "O Menino do Dedo Verde"		
Terminação de palavras no plural	Cidade lendária invadida pelos gregos				"Federal", nas siglas de	Epíteto atribuído a Jesus Cristo, por sua região de origem
				São controlados mensalmente na gestante		Deus, em inglês
						Vir a propósito
Ligação moral	Grito de dor			Movem a esfera		Dá "vida" às ideias dramaturgicas
Grande capitalista	Elogiar; enaltecer			Bastões de beisebol		
					(?) telescópica, dispositivo de rifles	
Parte regenerável no corpo da lagartixa				Hélio Bicudo, jurista brasileiro	Aspecto positivo	Letra que não antecede "e" ou "i"
Andava	Poema de Cecília Meireles	Erva usada no preparo do quibe			Tálio (símbolo)	

BANCO 3/god. 4/piau. 5/druon. 7/gallieu. 8/conchavo. 11/mar absoluto. 7



Horóscopo do dia

ÁRIES 21/3 a 20/4

O feriado chegou, mas talvez você demore um pouco para desligar os pensamentos do trabalho. Vale mais dar atenção à sua saúde e adotar um estilo de vida saudável. Marte em Escorpião anuncia uma fase cheia de surpresas. No amor, abuse da sua sensualidade.

Cor: AMARELO **Palpites:** 54, 18, 03

LIBRA 23/9 a 22/10

A Lua dá uma infernadinha no seu astral, e curtiu o seu canto, só e na maior paz, pode ser a melhor pedida. A boa notícia é que você pode incrementar suas finanças. E depois de recarregar as baterias durante o dia, à noite traz uma dose de disposição. No amor, reforce a confiança.

Cor: SALMÃO **Palpites:** 09, 54, 34

TOURO 21/4 a 20/5

A diversão está garantida, porque a Lua no seu paraíso astral deixa tudo mais animado, ainda que possa surgir uma ou outra rusga. Curtir será a melhor maneira de se livrar do estresse e recarregar as baterias. No amor, ninguém vai resistir aos seus encantos!

Cor: AZUL-ESVERDEADO **Palpites:** 05, 50, 23

ESCORPIÃO 23/10 a 21/11

As amizades continuam em destaque neste feriado, e você tem tudo para se divertir na companhia do pessoal mais próximo. Bom astral para sair da rotina e dar aquela agitada na sua vida social. O amor tem tudo para ser perfeito ao longo do dia, mas vá com calma depois.

Cor: LARANJA **Palpites:** 12, 37, 46

GÊMEOS 21/5 a 20/6

Curtir o seu canto pode ser o seu sonho neste feriado, mas a diversão está garantida ao lado da família. Você vai ter energia para cuidar de assuntos domésticos, mas não se esqueça de cuidar da saúde. No amor, a Lua promete momentos maravilhosos!

Cor: CREME **Palpites:** 33, 41, 50

SAGITÁRIO 22/11 a 22/12

Sua vida social deve ficar bem agitada neste feriado, e você não vai perder uma chance de sair de casa. Pode ser um bom momento para dar aquela renovada no guarda roupa. Também devem chover convites para eventos, passeios ou encontros. No amor, tente controlar seu temperamento.

Cor: ROSA **Palpites:** 27, 45, 47

CÂNCER 21/6 a 21/7

O diálogo e a vontade de curtir a companhia das pessoas mais próximas têm tudo para ficar mais forte. Aproveite o feriado para reatar contatos, pois vai sobrar pique para sair da rotina e se divertir. Você pode ter uma ótima surpresa! O amor ganha mais pique.

Cor: AZUL-CLARO **Palpites:** 23, 06, 15

CAPRICÓRNIO 23/12 a 20/1

Seu lado aventureiro vai fazer hora extra, e você pode se surpreender com a sua disposição para sair da rotina e visitar lugares novos. É um bom momento para se divertir com os amigos e abrir a mente para novas possibilidades. No amor, reforce a confiança.

Cor: MAGENTA **Palpites:** 48, 45, 27.

LEÃO 22/7 a 22/8

Apesar do feriado, chegam ótimas vibes para a área financeira, e você pode ter boas novas ligadas a dinheiro. Marte estimula seu lado mais caseiro, e podem surgir novidades e agitos em casa. No amor, o astral fica mais descontraído e você tem tudo para brilhar.

Cor: AZUL-ROYAL **Palpites:** 11, 34, 25

AQUÁRIO 21/1 a 19/2

As mudanças estão na ordem do dia, e você pode fazer algumas transformações em casa, nas suas ideias ou até no visual. Sua disposição para tentar algo novo tem tudo para impressionar, especialmente com seu lado mais ambicioso em destaque. Boas energias no amor.

Cor: AZUL-TURQUESA **Palpites:** 32, 04, 59

VIRGEM 23/8 a 22/9

O feriado chegou e as estrelas dão luz verde para passear, entrar em contato com os amigos... Aproveite cada minuto! Sua comunicação também se fortalece, mas cuidado pra não falar mais do que deve, tá? No amor, não exagere nos ciúmes.

Cor: CINZA **Palpites:** 44, 17, 26

PEIXES 20/2 a 20/3

Tudo o que você vai querer é a companhia das pessoas que são importantes em sua vida! Você pode chegar mais longe se adotar uma visão mais descontraída e bem humorada sobre a vida. No amor, a Lua destaca sua sensualidade e agita as coisas.

Cor: LILÁS **Palpites:** 14, 35, 59

Disponível em bancas de todo o Brasil!

/revistascoquetel @coquetel @editoracoquetel

Solução anterior

L	A			F					
T	I	O	B	A	R	N	A	B	E
N	N	P	R	O	T	O	N		
S	A	N	U	R	A	N	O		
D	E	S	A	R	M	A	E		
T	T	E	O	B	C	G			
N	O	T	A	P	P	I	O	R	A
I	S	R	A	E	L	E	N	S	E
S	O	L	T	A	R	D			
O	M	I	R	A	G	E	M		
E	C	O	A	D	A	A	B	A	
I	V	O	A	M	A	R			
S	A	I	A	S	A	T	R	C	
I	N	V	O	L	U	C	R	O	
S	O	C	A	M	P	O	S		

Mensagem do Dia

No caminho do perverso há espinhos e armadilhas; quem quer proteger a própria vida mantém-se longe dele. Ensina a criança segundo os objetivos que você tem para ela, e mesmo com o passar dos anos não se desviará deles.

Provérbios 22:5-6

PREVISÃO DO TEMPO

Quinta 12/10/2023
Chuva

Sexta 13/10/2023
Muitas nuvens

Sábado 14/10/2023
Sol

Maringá max 31 min 22

Londrina max 29 min 21

Cascavel max 23 min 16

Foz do Iguaçu max 22 min 18

Curitiba max 25 min 13

Paranaguá max 23 min 18

FASES DA LUA

- Minguante 06/10 - 10h47
- Crescente 22/10 - 00h30
- Nova 14/10 - 14h55
- Cheia 28/10 - 17h24

Loterias

Megasena concurso: 2643
02 10 29 31 56 59

Quina concurso: 6264
10 40 52 61 69

Federal concurso: 5807
1º prêmio 76.248
2º prêmio 24.519
3º prêmio 03.909
4º prêmio 01.708
5º prêmio 76.912

Dia de Sorte concurso: 821
03 04 12 20 23 29 31
MÊS DA SORTE: AGOSTO

Lotofácil concurso: 2927
01 04 07 08 09 11 12 14
15 16 17 21 22 23 24

Dupla sena concurso: 2579
1º sorteio 02 06 34 37 39 50
2º sorteio 12 17 27 30 36 45

Lotomania concurso: 2532
03 06 11 13 19 20 25 31 34 38
39 47 51 52 66 75 77 78 93 00

Timemania concurso: 2000
02 05 08 41 58 66 70
TIME DO: FLORESTA - CE

Super Sete concurso: 457
1 2 3 4 5 6 7
04 07 08 00 09 00 00

NOSSOS RESULTADOS SÃO INFORMATIVOS E NÃO SUBSTITUEM OS RESULTADOS OFICIAIS

'Cuiabá 40 graus' desafia Seleção brasileira

Cascavel – Por mais que estejam bem preparados fisicamente, os jogadores de Brasil e Venezuela deverão sentir a alta temporada da capital do Mato Grosso na partida desta noite (12) pela terceira rodada das Eliminatórias para a Copa do Mundo. Os times se enfrentam na Arena Pantanal, a partir das 21h30. O Brasil é o primeiro colocado na tabela, com seis pontos.

Nos primeiros compromissos pelas Eliminatórias, os comandados de Fernando Diniz venceram a Bolívia, por 5 a 1,

e o Peru, por 1 a 0. Já a Venezuela é a quinta colocada com uma vitória e uma derrota. Os bons resultados dos jogos anteriores fizeram com que o técnico Fernando Diniz mantenha a base. As alterações são, essencialmente, por conta de lesões que causaram o corte de alguns convocados.

Vini Jr e Guilherme Arana participaram da atividade entre os titulares e são as caras novas em comparação aos jogos de setembro. Eles entram nos lugares de Raphinha e Renan

Lodi, contundidos.

O Brasil deve encarar a Venezuela com Éderon, Danilo, Marquinhos, Gabriel Magalhães e Guilherme Arana; Casemiro, Bruno Guimarães e Neymar; Vini Jr, Rodrygo e Richarlison.

COMO ESTÃO AS ELIMINATÓRIAS

CLASSIFICAÇÃO	P	J	V	E	D	GP	GC	SG	%
1º Brasil	6	2	2	0	0	6	1	5	100
2º Argentina	6	2	2	0	0	4	0	4	100
3º Colômbia	4	2	1	1	0	1	0	1	66
4º Uruguai	3	2	1	0	1	4	3	1	50
5º Venezuela	3	2	1	0	1	1	1	0	50
6º Paraguai	1	2	0	1	1	0	1	-1	16
7º Peru	1	2	0	1	1	0	1	-1	16
8º Chile	1	2	0	1	1	1	3	-2	16
9º Equador	0	2	1	0	1	2	2	0	50
10º Bolívia	0	2	0	2	1	8	-7	0	



Seleção defende liderança e invencibilidade nas eliminatórias

VITOR SILVA/CFB

FC Cascavel anuncia novas contratações



Cascavel – Seguindo o padrão de anúncios em doses homeopáticas, o FC Cascavel vai divulgando os nomes dos novos contratados para a temporada 2024 e que começam os trabalhos dentro de aproximadamente 20 dias sob o comando de Leston Junior.

O primeiro anunciado foi o atacante Klenisson.

Depois, foi a vez do meia Jeremias, de 26 anos, que atuou pelo CRAC e chegou a marcar um gol contra o aurinegro nos jogos da Série D. O terceiro anúncio da semana foi o lateral Mário Henrique, de 30 anos. O jogador estava no Grêmio Esportivo Brasil, de Pelotas, e foi um dos artilheiros do time com cinco gols ao longo do ano.

Por conta da reformulação em relação ao elenco que disputou a temporada 2023, pelo menos outros oito nomes são esperados para os próximos dias.

Itaipulândia decide vaga na Série Bronze

Cascavel – O clima de decisão dos mata-matas também chegou à Série Bronze do futsal paranaense. No próximo final de semana serão conhecidos os semifinalistas da competição que irão subir para a Série Prata no ano que vem. O Itaipulândia faz uma grande campanha para

levar o torcedor ao Ginásio Municipal Irineu Luz Friedrich. Afinal, o time precisa reverter o placar diante o Xavantes, de Planalto. Na primeira partida, o time do sudoeste venceu por 5 a 3.

Outros dois confrontos também serão definidos no sábado. O Fazendo Rio Grande

recebe Manoel Ribas, que venceu o jogo de ida por 4 a 2. Em Terra Boa, o time local joga com a vantagem do empate sobre o ACAU, de União da Vitória. Nesta quinta-feira, Paraná Clube e ABF/Beltrão abrem o confronto, que terá o jogo da volta na próxima segunda-feira.

Após classificação, Cascavel arma o bote contra o Pato

Cascavel – Foi bem mais tranquilo do que se imaginava. O Cascavel Futsal garantiu a classificação para a terceira fase da Série Ouro com uma goleada por 7 a 0 sobre o Deportivo/Guarapuava e vai enfrentar o Foz Cataratas na próxima fase do paranaense. Antes, o time abre os duelos da segunda fase da Liga Futsal contra o Pato Branco, com o primeiro jogo no sudoeste do estado, no próximo domingo (15).

“Foi um resultado super importante para a sequência de jogos que temos pela frente. São jogos de mata-mata, com

adversários difíceis. Vamos focar no Pato e buscar um bom resultado lá para trazer a decisão pra casa”, comentou o pivô Gessé.

NOVIDADE

A Liga Futsal confirmou que o Vídeo Suporte será utilizado em todas as partidas dos Playoffs. Em jogos decididos nos detalhes, a busca pela justiça, no quesito da arbitragem, dá mais um passo importante de respeito aos clubes e ao público, pois como em todos os esportes, existem lances que fogem ao alcance do olhar de

quem está responsável por enxergá-los, ainda mais no futsal, pela dinâmica e velocidade em que acontecem os lances. Com isso, os árbitros ganham a possibilidade de revisar lances e alterar as marcações em quadra, desde que acionados pelos técnicos dos times que podem acionar a ferramenta uma vez em cada tempo.

Podem ser reavaliados cinco itens - Situações de gol/não gol; Incidentes de pênaltis; Cartões vermelhos diretos; Casos potenciais de equívoco de identidade; e, verificação da 6ª falta e subsequentes.

ACOMPANHE SUA

FROTA

DE QUALQUER LUGAR DO

MUNDO

PLANOS A PARTIR

DE R\$29,90

ENTRE EM CONTATO CONOSCO
45 3037 6079
WWW.VIGIVEL.COM.BR

Cascavel recebe Paraná Combate a partir de hoje

Cascavel - Começa nesta quinta-feira (12) a terceira edição do Paraná Combate, competição de lutas que reunirá, em Cascavel, cerca de 2,3 mil atletas de 87 municípios. As disputas seguem até domingo (15).

A competição faz parte dos 11 jogos oficiais promovidos anualmente pelo Estado. Durante quatro dias serão disputadas 10 modalidades: boxe, capoeira, jiu-jitsu, judô, karatê, kickboxing, kung fu, muay thai, taekwondo e wrestling, nas categorias juvenil entre 15 anos e 17 anos e adulto (acima de 18 anos). Dentro destas modalidades, apenas o boxe, por força de regra, não pode ser disputado por menores de 18 anos.

CONFIRA LOCAIS DAS DISPUTAS

KICKBOXING

Ginásio de Esporte Ciro Nardi

KUNG FU

Ginásio de Esporte Francisco Pian

WRESTLING

Tuiuti Esporte Clube

JUDÔ

Colégio Marista de Cascavel

KARATÊ

Centro de Iniciação Alice Martelli

MUAY THAI

Ginásio de Esporte Ciro Nardi

BOXE

Ginásio de Esportes Eduardo Luvison

CAPOEIRA

Colégio Castelo Branco

TAEKWONDO

Tuiuti Esporte Clube

JIU-JITSU

Colégio Auxiliadora

Quando é o momento ideal para substituir películas em veículos?

Cuidar adequadamente dos acessórios dos veículos contribui para sua durabilidade e desempenho ao longo do tempo. Sejam eles, utilitários, populares, picapes ou SUVs, manter a manutenção em dia é fundamental para evitar problemas mecânicos e preservar o conforto dos passageiros durante a viagem.

O uso de películas é uma alternativa para proprietários que procuram mais proteção contra raios UV, redução do calor interno, privacidade e melhoria na estética dos veículos. No entanto, com o tempo, essas películas podem sofrer desgaste e danos, o que levanta a questão: quando é o momento ideal para a remoção e substituição delas?

De acordo com Júnior Ricireta, CEO e fundador da Multifilmes, rede de franquia especializada na aplicação de películas de alta performance automotiva e residencial, existem cinco momentos indicados para renovar os produtos de proteção aplicados na superfície de veículos:

DESBOTAMENTO E DESCOLORAÇÃO

Com o passar do tempo e com as atividades do dia a dia, as películas de proteção solar podem começar a desbotar e perder a cor original. Isso afeta a estética do veículo e diminui a eficácia da proteção UV. Essa é a hora de considerar a substituição;

BOLHAS E VINCOS

Bolhas de ar ou áreas de dobras que aparecem durante a rotina, especialmente se as películas foram aplicadas incorretamente ou se o veículo foi exposto a condições de muito vento, afetam na visibilidade do condutor e na segurança de todos os passageiros. Nesse caso, películas danificadas devem ser removidas e substituídas com mais urgência;

DANOS VISÍVEIS

Cortes ou arranhões nas



O uso de películas é uma alternativa para proprietários que procuram mais proteção contra raios UV, redução do calor interno e privacidade

películas podem ocorrer devido a acidentes ou contato com objetos durante algum trajeto. Esses danos comprometem a eficácia das películas e também prejudicam a estética do veículo. É aconselhável substituí-las, quando possível;

PERDA DE ADERÊNCIA

À medida que as películas envelhecem, a capacidade de aderência delas à superfície do vidro pode diminuir. Isso pode resultar em bordas soltas ou descoladas, o que é indesejável. Quando o proprietário perceber alguma região desprendendo, é um

sinal de que elas precisam ser removidas e substituídas;

MUDANÇA NAS REGULAMENTAÇÕES

As leis de uso de películas automotivas podem mudar ao longo do tempo. Se os produtos do seu veículo não estiverem mais em conformidade com as normas de transparência ou tonalidade, é necessário removê-las e substituí-las por películas que atendam aos requisitos legais.

“O momento ideal para a remoção e substituição de películas em automóveis depende das condições visíveis

do produto, incluindo desbotamento, bolhas, vincos,

danos e perda de aderência, além é claro, da lei vigente”, recomenda Júnior.

Em pesquisa divulgada pela Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (Fenabrave), os dados apontam que em junho as vendas de veículos novos tiveram um aumento de 7,4% em relação a maio, totalizando 189,5 mil unidades. Além disso, quando comparado com o mesmo período do ano anterior, o setor registrou crescimento de 6,4%.

De acordo com Júnior, ficar atento a esses sinais e manter as películas em bom estado preserva a estética do veículo e garante o seu desempenho.



À medida que as películas envelhecem, a capacidade de aderência delas à superfície do vidro pode diminuir

Inaugurada primeira estação de recarga de energia de veículos elétricos no Brasil

A JLR inaugurou a primeira estação de recarga para veículos elétricos com o conceito de energia limpa, reutilizando baterias de I-PACE que seriam descartadas e dando uma segunda vida sustentável a este material. O projeto envolve a captação de energia solar utilizando painéis fotovoltaicos já instalados na concessionária Land Rio, primeira concessionária com o conceito Carbono Zero da JLR. Essa energia é então armazenada em um banco de baterias de Ion-Lítio retiradas de I-Pace's que já não estavam aptas para atuar no veículo, mas ainda oferecem grande potencial de ar-

mazenamento de carga.

Dentro da estação de carga criada em parceria com a empresa Energy Source, a energia armazenada em vários módulos é canalizada e transformada. Essa energia se torna capaz de alimentar um carregador de veículo elétrico, utilizando um carregador de 22kw da empresa WEG, mais um parceiro dessa grande iniciativa de sustentabilidade e inovação. Com a energia alimentando o carregador a marca buscou mais uma parceira para a gestão da carga dos veículos, e encontrou na EZ Volt uma solução para integração do carregador com o seu sistema, gerando a



A JLR inaugura no Rio de Janeiro a primeira estação de recarga de veículos elétricos que utiliza energia limpa e baterias de íon-lítio de segunda vida de Jaguar I-PACE

autenticação dos usuários via APP, gestão da carga e meio de cobrança da energia utilizada.

Com isso, a JLR passou a oferecer uma solução com-

pleta e baseada em energia limpa, utilizando baterias de segunda vida e energia solar de forma controlada e sustentável.



Paranaenses representam o Brasil na Rok Cup

Na emocionante decisão da Rok Cup Superfinal, que ocorre na pista do South Garda Karting, em Lonato, na Itália, os motores Vortex rugem em um dos mais prestigiosos eventos de kart do mundo. Neste cenário desafiador, os paranaenses Rafael e Guilherme Busato (foto), da equipe Shift Car/7Place Veículos/Equipe: KGT Racing Team/Coach: André Nicastro, têm a honra de representar o Brasil no evento, competindo na categoria Mini Rok. O trajeto até essa competição foi enriquecido pela participação dos gêmeos no Rok Cup Trophy, no último fim de semana. Corrida que lhes proporcionou uma valiosa oportunidade de conhecer melhor o traçado italiano.

Dupla brasileira busca título no Sul-americano

Hora de decisão! Começa nesta quinta-feira a disputa da última etapa do Campeonato Sul-Americano de Rali de Velocidade a ser disputada no Uruguai. A cidade turística de Punta del Este será a sede da prova deste final de semana. Depois de vencer duas das quatro etapas anteriores, a dupla brasileira Ulysses Bertholdo e Marcelo Dalmut chega para esta prova na liderança da categoria RC2N (4x4), e a bordo do Mitsubishi Lancer tentará mais um título Sul-americano.

Taborda inicia a fase decisiva da Copa Truck fugindo de acidentes

A Copa Truck tem uma rodada dupla neste fim de semana no Autódromo do Tarumã, em Viamão, região Metropolitana de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul. A 7ª etapa será disputada no sábado (14) e a 8ª no domingo. Elas serão decisivas para a definição da classificação final da temporada.

As duas etapas do Tarumã são importantes para a definição da classificação final do campeonato na categoria Super. O paranaense Rodrigo Taborda, da equipe Vannucci Racing, chega ao Rio Grande do Sul na sétima colocação, com 121 pontos, a 25 do líder Felipe Tozzo. Estar nas primeiras colocações será fundamental para continuar na briga pelo título e por isso Taborda busca estar no pódio nas quatro provas e para isso diz que irá se cuidar ao



Rodrigo Taborda se manterá na disputa pelo título da categoria Super com bons resultados na rodada dupla do Tarumã

máximo para não bater. “Ficar sem pontuar poderá ser dar adeus ao título. Todo cuidado é pouco. A pista exige muito dos pilotos e do equipamento. Temos a vantagem de contar com um forte motor no nosso

Volvo e vamos tentar tirar proveito disso para estar entre os primeiros colocados nas quatro provas destas duas etapas e assim diminuir a desvantagem que temos para o líder”, acentua Rodrigo Taborda.

PROGRAMAÇÃO

A rodada dupla do Autódromo do Tarumã começa nesta sexta-feira com três treinos livres da categoria Super, que serão realizados às 10, 12h15 e 14h25. O treino classificatório da 7ª etapa será a partir das 16h35 e o Top Qualifying a partir das 16h55.

No sábado, o treino classificatório da categoria Super para a 8ª etapa será a partir das 9 horas e o Top Qualifying a partir das 9h20. A corrida 1 da 7ª etapa tem largada prevista para às 13h10 e a 2 tem largada programada para às 13h40.

A 8ª etapa será disputada no domingo com a largada da corrida 1 prevista para às 12 horas e a segunda às 12h30.

As provas do sábado e do domingo serão mostrada ao vivo na Band, SporTV e YouTube.

Muffato vai a Guaporé com a “faca nos dentes”

Líder da categoria Eletrônico, o cascavelense Pedro Muffato, da equipe Muffatão/Açucareira Energy vai a Guaporé com a “faca nos dentes” para a 7ª etapa da Fórmula Truck. Muffato lidera o campeonato, com 169 pontos, contra 134 do catarinense Ramiris Fontanella.

Além de manter a liderança do campeonato, Muffato tem como meta vencer a prova a manter a sua invencibilidade em Guaporé. Ele venceu as três últimas etapas da categoria disputada no autódromo da

serra gaúcha. “Foi a Guaporé para conquistar a quarta vitória consecutiva. Será um passo importante para a conquista do título”, salienta Pedro Muffato, que compete com um Scania.

OUTROS CASCAVELENSES

Cascavel terá outros dois cascavelenses na categoria Eletrônico em Guaporé, ambos competindo com Mercedes-Benz.

Valdinei “Batê” Vieira dos Santos ocupa a 10ª colocação, com 77 pontos, enquanto que



Edivan Monteiro, da equipe Cascavel Diesel, está em 11ª na classificação com 61 pontos.

Pedro Muffato busca domingo a sua quarta vitória consecutiva em Guaporé

ITAIPU água mineral

DISK ÁGUA
(45) 3226 0544

ATLAS
FERRO & AÇO

Comércio de sucatas, eixos, tubos, chapas, cantoneiras, nylon, bronze, etc.

BR-277 - KM 591
(45) 3224-3255 / (45) 9 9817-4695

www.CASCAVELDIESEL.com.br

10 ANOS

ATENDENDO COM EXCELÊNCIA

CASCAVELDIESEL
INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL
TECNOLOGIA COM FORÇA

Tecnologia com Força

(45) 3096-5355

INSPEVEL

Inspeção Veicular de Cascavel

Fone: (45) 3326-9303

Av: Tancredo Neves, 2608
Cascavel - PR

Casas Brasil

Confecções, Cama Mesa e Banho

Charme para você e conforto para sua família

Assis Chateaubriand
Av. Tupãsi, 2.547
Fone (45) 3528-6456

Toledo
Rua Barão do Rio Branco, 1.132
Fone (45) 3277-1923

TRANSDESK

consórcio

www.transdesk.com.br

GUINDASTE JFS

Manuseio, transporte, manutenção e içamento de cargas

Rua Corbélia, 1.140 - Bairro Perólo
Fone (45) 3227-6402 - Cascavel - PR
E-mail: comercial@jfsguindastes.com.br

Damian Auto Center

A primeira loja de pneus de Cascavel

60 ANOS

Pneus Alinhamento Balanceamento LOCAL E FORA

Revenda Trava Protecstar

Av. Brasil, 4518 - Fone (45) 3223-6363
Cascavel - PR (45) 99911-4563

CONCRETIZE

CONSTRUTORA E INCORPORADORA

construtoraconcretize.com

SIGA-NOS:

Dia das Crianças: Naninhas, lápis de cor, tinta guache e mais alegria para as crianças do Huop

Cascavel - Pacientes da Ala Pediátrica do Huop (Hospital Universitário do Oeste do Paraná), receberam nesta semana, quando se comemora o Dia da Criança, cerca de 80 naninhas produzidas por um grupo de pessoas privadas de liberdade da PIC (Penitenciária Industrial de Cascavel). As almofadas/naninhas, são coloridas e possui desenhos infantis. As crianças adoram, podem levar o presente para casa e isso é uma forma de ajudar na recuperação.

A diretora de Enfermagem, Sara Treccossi, e a coordenadora de Enfermagem da Pediatria e UTI Pediátrica, Ligia Satiko Simomura, agradeceram a parceria do Depen e do Conselho da Comunidade de Cascavel. “Poder proporcionar momentos de alegria e saber que temos essas parcerias com esses órgãos que trabalham a serviço da comunidade é o que nos motiva a buscar sempre o melhor”, disse Treccossi.

MAIS CORES

Lápis de grafite, tinta guache, papel sulfite, canetinhas coloridas, lápis de cor, giz de

cera, papel crepom, borracha escolar, tesoura e massa de modelar foram as doações recebidas através da ação entre os integrantes do grupo Capítulo Rosa Cruz Cascavel. Um dos coordenadores da instituição, José Celso de Oliveira, ressaltou que realizar essas ações “é uma forma de ajudar os pequenos pacientes do setor de pediatria do Huop, sabendo que cada criança pode ter um momento lúdico e pedagógico no hospital”.



Apae: Festa para crianças e professores

A quarta-feira (11) foi de diversão e entretenimento na Apae de Cascavel com as comemorações do Dia da Criança (12 de outubro) e Dia do Professor (15 de outubro). Logo cedo, os 120 professores e auxiliares da Apae além dos demais colaboradores, totalizando 215 profissionais de todas as áreas, foram recebidos com um café especial. Os alunos, manhã e tarde, participaram de uma série de atividades no ginásio de esportes. A programação teve início com a apresentação

teatral tendo como atores os atendentes das salas de aula. Os alunos participaram de gincanas e brincadeiras e também ganharam um lanche especial, com cachorro-quente, sucos e sorvetes. “Esses momentos precisam ser lembrados nesta época do ano. É uma forma de agradecer o trabalho exercido pelos professores e proporcionar mais alegria para os alunos atendidos na Apae de Cascavel”, destacou a diretora pedagógica da Apae, Wagna Sutana.

FESTA DA PADROEIRA 2023

Nossa Senhora Aparecida



01 A 12
OUTUBRO

Programação
Religiosa

A PARTIR DE
16 DE SETEMBRO

Programação
Gastronômica no
Salão Paroquial

06 A 12
OUTUBRO

Programação
Gastronômica na
Praça da Catedral

Acompanhe a **programação completa** nas Redes Sociais da Catedral Nossa Senhora Aparecida, Cascavel (PR).



@catedralnossasenhoraaparecida



/CatedralNossaSenhoraAparecida

Classificados

1 - O Paraná Quinta-feira, 12/10/2023

Edição 14.202



Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209065.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209063.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209066.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209069.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209071.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209070.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209068.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209072.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209067.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209062.

Apartamentos

WILLIAN VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209049.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209045.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 530 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209042.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209047.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209053.

WILLIAN VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209043.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209051.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209044.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209052.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209061.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209057.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209059.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209056.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209060.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209058.

WILLIAN VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta sendo piquetes barracões reservatórios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-209037.

WILLIAN VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-209054.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209039.

WILLIAN VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209041.

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa **TTP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, portadora do CNPJ **42.657.187/0001-40** torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Licença Prévia** para implantação do Loteamento Urbano Portal do Jardim a ser implantada parte do quinhão 7, situado no quinhão 07 do imóvel Izolina e Joaquim Pedro, cidade de Guaraniaçu-PR, CEP 85.400-000.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: TRC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 32.659.271/0001-73
REPRESENTANTE: JORDAN MOREIRA GUIMARAES COSTA
OBJETO: Aquisição de equipamentos, peças e acessórios de informática para atender a demanda das secretarias municipais.
VALOR: R\$ 279.544,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
VALIDADE: 10/10/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/10/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6526ea0a3c8e7> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1224908-E23

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ
CNPJ: 76.878.669/0001-42

CI1224919-E23



EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2023
Tipo: Menor Preço
Regime de Compra: Menor preço por Lote
Valor Máximo do Edital: R\$ 46.310,30 (quarenta e seis mil, trezentos e dez reais e trinta centavos).
Objeto: Aquisição de componentes elétricos para funcionamento das unidades operacionais da Autarquia, pertencentes ao sistema de distribuição de água e coleta e afastamento de esgoto, conforme Termo de Referência – Anexo I.
Recebimento de propostas: Até às 09:00 horas do dia 27 de Outubro de 2023.

Local e Sessão Pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 27 de Outubro 2023, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, situada à Rua Santa Catarina, 750, centro, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., ou através do site: www.saaemcr.com.br. link: Licitações/2023, consulta de licitações, escolher o edital e fazer o download o arquivo.

Dúvidas: Por E-mail: licita@saaemcr.com.br ou pelo Fone: (45) 3284-5903 ou 3284-5909, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 10 de Outubro de 2023. Anderson L. Schmoeller Diretor Executivo

* OBS: Documentos na íntegra no site da Prefeitura: <https://marchalcanandidorondon.atende.net/?pg=autocalendario#tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/> – Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 11 de outubro de 2023. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei n.º 4.838/2016, art. 3º, § 1º.

O Paraná

Pensando em vender seu imóvel?

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.

12 DE
OUTUBRO

71ª Festa da Padroeira
2023

MOTOCIATA DA FÉ

CATEDRAL METROPOLITANA Nª SENHORA APARECIDA



Ponto de Encontro:

Lago Municipal de Cascavel | 9h



Motocilistas são convidados a acompanharem a imagem de Nossa Senhora Aparecida, até a Catedral.



PROJUDI - Processo: 0037740-05.2023.8.16.0021 - Ref. mov. 1.9 - Assinado digitalmente por Luiz Ramos Azevedo
09/10/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Anq. Edital de Curatela



**EDITAL DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. **NÍCIA KIRCHKEIN CARDOSO**, MMa, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, científica a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 186, em que é requerente **EDIMARA BARBOZA**, sendo declarada por sentença a **Curatela de TEODORA DA LUZ BARBOZA**, Brasileira, viúva, nascida em 09/03/1942, natural de Caçador/SC, filha de Hercílio Rodrigues da Luz e Hortência Alves da Cruz, residente e domiciliada no município e Comarca de Cascavel, portadora de **SEQUÊLAS DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL CID 10 nº 169.4**, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. **EDIMARA BARBOZA**, tendo a curatela a finalidade de representar a curatelada para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e emissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado.** O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da curatelada e da curadora, JUSTIÇA GRATUITA.

Dado e passado nesta cidade da Cascavel, em 05/08/2023.


NÍCIA KIRCHKEIN CARDOSO
Juíza de Direito

CI1224886-E23



Câmara Municipal de Lindoeste Paraná

Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000

Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br

CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº045/2023
DATA 11/10/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador **EUZÉBIO SILVERIO DA ROCHA** no uso de suas atribuições legais e regimentais que confere a Lei Orgânica, Regimento Interno e de conformidade com o disposto nos Artigos 32 e 35 da Lei Municipal nº666/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, concorrente com o art. 30 da Resolução nº03/2015 – Plano de Carreira do Legislativo de Lindoeste – Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Avaliação de Desempenho para nos termos do Art. 26 da Resolução nº03/2015, promover a avaliação de desempenho dos Servidores públicos efetivos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - De conformidade com o dispositivo no Art. 30 da Resolução 03/2015, a Comissão de Avaliação de Desempenho será composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	Representação
SILAS MARIA PEREIRA LACERDA	520.404.709.30	Recursos Humanos
JEAN CARLOS CONFORTIN	038.048.399.83	Grupo Ocupacional Profissional
ROZILEIA M. NIEVSKI DA SILVA	034.011.259.07	Grupo Ocupacional Operacional

Art. 3º - Fica designada a Sr. **SILAS MARIA PEREIRA LACERDA** como Presidente da Comissão em atendimento ao dispositivo no inciso I do Art. 30 da Resolução nº03/2015.

Art. 4º - A comissão de avaliação de desempenho desenvolverá seus trabalhos com base na Resolução nº03/2015 e emitirá seu relatório de avaliação de desempenho que será homologado pelo Sr. Presidente do Poder Legislativo.

Art. 5º - A Comissão utilizará de o mecanismo necessário para o desempenho dos seus trabalhos, podendo requisitar auxílio técnico e/ou jurídico para esse fim.

Art. 6º - A Comissão terá um prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias contados da publicação desta portaria para concluir seus trabalhos e emitir os respectivos relatórios de avaliação de Desempenho.

Art. 7º - Homologado o Relatório de Avaliação de Desempenho o mesmo será apresentado ao responsável do departamento de Recursos Humanos que deverá tomar as providências necessárias quanto ao enquadramento dos servidores e as demais medidas necessárias cabíveis decorrentes da avaliação realizada.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 11 de outubro de 2023.


EUZÉBIO SILVERIO DA ROCHA
Presidente

CI1224887-E23



Município de Iguatu

Estado do Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

Processo Administrativo: 143/2023

Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira para uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos do Município de Iguatu/PR.

O MUNICÍPIO DE IGUATU – PR, por intermédio da Pregoeira, torna público, para ciência dos interessados, que o Edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico <http://www.iguatu.pr.gov.br/>, na aba “Processos Licitatórios”, bem como no endereço: www.bl.org.br. Notificamos que, devido às alterações, o Pregão será realizado conforme datas abaixo:

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 13 horas do dia 27 de outubro de 2023.**
- ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Às 13h01min do dia 27 de outubro de 2023.**
- INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: **Às 14 horas do dia 27 de outubro de 2023.**
- LOCAL: www.bl.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: (45) 3248-1090 ou pelo e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.

Iguatu-PR, 11 de outubro de 2023.

Thainá Gaspari da Silva
Pregoeira oficial

CI1224888-E23



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à **Contratação de empresa especializada para a execução de obras de engenharia para a execução de Banheiros e Vestiários do NUMIC a ser executado na Chácara nº 51, de frente para a Avenida Horizontina no Centro da cidade de Nova Santa Rosa- PR, compreendendo o fornecimento de material e mão de obra (empreitada por preço global), conforme CONTRATO Nº 0615665-72-OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA e de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, conforme descrito e especificado no Edital.**

- Tipo de Licitação: Menor Preço no regime de Empreitada por Preço Global
- Data de abertura dos Envelopes: 06/11/2023
- Horário limite para Protocolo dos Envelopes: 08:30 horas
- Horário da sessão: 08:30 horas
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

O Edital estará disponível no site www.novasantarosa.pr.gov.br; portal dos serviços online, consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucunduva, 833 – Nova Santa Rosa – PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE - SE
Nova Santa Rosa, 11 de outubro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pedro Henrique Drehmer
Presidente

CI1224889-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

AUTORIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2023
INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como a Secretária Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao disposto no Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **inegibilidade nº 029/2023**, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: **Locação de espaço para instalação do Centro Integrado de Referência de Assistência Social - CRAS**. Este objeto será executado por **SIGRID BIEHL VASATTA**, inscrita no CPF sob nº 829.327.359-34, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1136, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, ao valor total máximo de **R\$149.100,00 (Cento e quarenta e nove mil e com reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 74, inciso V, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório, Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 11 de outubro de 2023. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito e Josiane Daniela Laborde Rauber – Secretária Municipal de Assistência Social.

CI1224890-E23



Município de Iguatu

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº. 013/2023

Objeto: Construção de sistema para captação e condução de águas pluviais que atualmente estão sendo lançadas na área de alagamento do Lago Municipal de Iguatu/PR.

Data da sessão de abertura: 31/10/2023.

Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 249.463,72 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos).

LOCAL: Prefeitura Municipal, Av. Centenário, nº 500, Iguatu/PR – Setor de Licitações.

Informações: (45) 3248-1090 ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 11 de outubro de 2023.

Vladimir Antonio Barella
Prefeito Municipal

CI1224891-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: OKTO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.688.034/0001-00
REPRESENTANTE: DALIR MIGUEL PHILIPPSEN
OBJETO: Aquisição de equipamentos, peças e acessórios de informática para atender a demanda das secretarias municipais.
VALOR: R\$ 8.523,50 (oito mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
VALIDADE: 10/10/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/10/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6526dd9bb51ff> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1224893-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: COMERCIO NOVO RUMO LTDA
CNPJ: 23.964.820/0001-07
REPRESENTANTE: MARLENE MANNRICH
OBJETO: Aquisição de equipamentos, peças e acessórios de informática para atender a demanda das secretarias municipais.
VALOR: R\$ 8.222,50 (oito mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
VALIDADE: 10/10/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/10/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6526dea4eda3f> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1224894-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 476/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: IDPRMO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 17.791.755/0001-54
REPRESENTANTE: REGINA ZANCO DIAS DA COSTA
OBJETO: Aquisição de equipamentos, peças e acessórios de informática para atender a demanda das secretarias municipais.
VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
VALIDADE: 10/10/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/10/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6526df5a54e39> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1224895-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 23.231.651/0001-98
REPRESENTANTE: ALEXANDRO TAVARES PEREIRA
OBJETO: Aquisição de equipamentos, peças e acessórios de informática para atender a demanda das secretarias municipais.
VALOR: R\$ 89.932,00 (oitenta e nove mil e novecentos e trinta e dois reais).
VALIDADE: 10/10/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/10/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6526e013e91e5> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1224896-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.708.647/0001-97
REPRESENTANTE: DANILLO LESSA BERNARDINELLI
OBJETO: Aquisição de equipamentos, peças e acessórios de informática para atender a demanda das secretarias municipais.
VALOR: R\$ 6.129,50 (seis mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
VALIDADE: 10/10/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/10/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6526e0bb76b64> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1224897-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: SEVENTECH TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.784.976/0002-95
REPRESENTANTE: LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEREDO
OBJETO: Aquisição de equipamentos, peças e acessórios de informática para atender a demanda das secretarias municipais.
VALOR: R\$ 3.195,87 (três mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).
VALIDADE: 10/10/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/10/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6526e1b0caf16> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1224898-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.163.583/0001-72
REPRESENTANTE: FELIPE KAUAN HAAS
OBJETO: Aquisição de equipamentos, peças e acessórios de informática para atender a demanda das secretarias municipais.
VALOR: R\$ 12.349,20 (doze mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
VALIDADE: 10/10/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/10/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6526e2662e07e> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1224899-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: MEGA LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.650.883/0001-13
REPRESENTANTE: ESTEFANIA RAQUEL SCHUMANN FREITAG
OBJETO: Aquisição de equipamentos, peças e acessórios de informática para atender a demanda das secretarias municipais.
VALOR: R\$ 5.877,00 (cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais).
VALIDADE: 10/10/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/10/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6526e30ea7772> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1224900-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: MARCOS FERRARI LTDA
CNPJ: 33.008.879/0001-14
REPRESENTANTE: MARCOS FERRARI
OBJETO: Aquisição de equipamentos, peças e acessórios de informática para atender a demanda das secretarias municipais.
VALOR: R\$ 799,88 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
VALIDADE: 10/10/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/10/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6526e49eead16> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1224901-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.440.331/0001-55
REPRESENTANTE: WALTER RUBEN MUNOZ
OBJETO: Aquisição de equipamentos, peças e acessórios de informática para atender a demanda das secretarias municipais.
VALOR: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
VALIDADE: 10/10/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/10/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6526e56416071> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1224902-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 493/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 21.308.637/0001-10
REPRESENTANTE: RICARDO DE ARAÚJO WIANNA SOARES
OBJETO: Aquisição de equipamentos, peças e acessórios de informática para atender a demanda das secretarias municipais.
VALOR: R\$ 3.397,00 (três mil e trezentos e noventa e sete reais).
VALIDADE: 10/10/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/10/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6526e5fe20b48> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1224903-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: LEONARDO A VERZA LTDA
CNPJ: 07.460.912/0002-76
REPRESENTANTE: LEONARDO ANDRÉ VERZA
OBJETO: Aquisição de equipamentos, peças e acessórios de informática para atender a demanda das secretarias municipais.
VALOR: R\$ 17.851,20 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
VALIDADE: 10/10/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/10/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6526e6ac1c820> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1224904-E23



CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

EDITAL DE ABERTURA N.º 01.01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público n.º 01/2023**, sob o regime estatutário para o provimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, nº 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí - PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.
1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - PR.
1.3 O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Legislativo Municipal.
1.4 A Comissão Especial designada pela Portaria n.º 48/2023, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de **Prova Objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório.
2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - PR, observando-se o prazo de validade do concurso.
2.3 Caso haja demanda de convocação proveniente acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no Anexo I deste Edital.
2.5 Os conteúdos programáticos da(s) prova(s) objetiva, encontra(m)-se no Anexo II deste Edital.
2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no Anexo III deste Edital.
2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e www.marechalcandidorondon.pr.leg.br. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

- 3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, os vencimentos iniciais, e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

Edital de Abertura n.º 01.01/2023 - CMMCR

Página 1 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 80,00
QUADRO DE VAGAS
CARGO REQUISITO CHS AC PC D AFRO VENCIMENTO
Auxiliar de Manutenção e Almoarifado Recepcionista Ensino Médio Completo 40h 01 - - - - R\$ 2.974,01
40h 01 - - - - R\$ 2.470,85

AC = Ampla Concorrência. AFRO = Afrodescendentes. CHS = Carga Horária Semanal. PC = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) possuir os requisitos indicados no item 3 deste Edital;
f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) não perceber benefício previdenciário de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
i) cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
5.4 O candidato assume por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível pela via eletrônica.
5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - PR e/ou a Instituição Organizadora excluir o do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.6 A declaração falsa ou inexacta dos dados constantes do formulário de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

Além do vencimento base, os candidatos aprovados para o cargo de Auxiliar de Manutenção e Almoarifado farão jus ao recebimento de vale alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme a Lei Municipal 4.665/2015.

Edital de Abertura n.º 01.01/2023 - CMMCR

Página 2 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

- 5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos cargos ofertados. Não será admitida a duplicidade de inscrição, tampouco que o candidato altere o cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.
5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.

5.10 Das inscrições:

- 5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das 08h do dia 16/10/2023 às 23h59min do dia 13/11/2023, no horário oficial de Brasília - DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos na tabela do item 3 deste Edital.
5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
b) selecionar o concurso pretendido;
c) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
e) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
f) selecionar o cargo pretendido;
g) selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
h) selecionar a condição especial, caso necessário;
i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha DigitalVale iniciam-se com n.º 001, bem como conferir se os últimos dígitos da linha DigitalVale conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, NÃO realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malware. A referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulterem o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
5.12 A Fundação FAFIPA e a Câmara Municipal de Cândido Rondon - PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br.
5.13 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.
5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.15 O candidato que alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disso, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
5.15.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.
5.16 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observados os horários de compensação das instituições financeiras.

Edital de Abertura n.º 01.01/2023 - CMMCR

Página 3 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Sublinha-se que os boletos inerentes às inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia 14 de novembro de 2023 e imprimir uma 2ª via de cobrança. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.

- 5.16.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite do horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.17 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.16 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.18 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.19 A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.20 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:
5.21 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.22 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
5.23 Da Isenção - CadÚnico (Lei Federal n.º 13.566/2018):
5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:
a) solicitá-la a partir das 08h do dia 16/10/2023 até as 23h59min do dia 22/10/2023, observando o horário oficial de Brasília - DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
d) mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
5.24 Da Isenção - Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.233/2009):
5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:
a) solicitá-la a partir das 08h do dia 16/10/2023 até as 23h59min do dia 22/10/2023, observando o horário oficial de Brasília - DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
b) comprovar, no mínimo, 02 (duas) doações de sangue, mediante apresentação de documento emitido dentro do prazo de no máximo 01(um) ano da data da realização do concurso, expedido

Edital de Abertura n.º 01.01/2023 - CMMCR

Página 4 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

por entidade coladora oficial credenciada pela União, pelo Estado, pelo Município ou pelo Distrito Federal;

- c) o documento probante da condição de doador de sangue deverá ser digitalizado de forma legível.
5.25 Da Isenção - Doador de Medula Óssea (Lei Federal n.º 13.566/2018):
5.25.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:
a) solicitá-la a partir das 08h do dia 16/10/2023 até as 23h59min do dia 22/10/2023, observando o horário oficial de Brasília - DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
c) o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.
5.26 A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon Município - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
5.27 O envio desta solicitação não garante ao candidato a isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.28 A exclusão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
5.29 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
5.30 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.
5.31 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.32 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.33 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.
Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.16.
5.34.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

Edital de Abertura n.º 01.01/2023 - CMMCR

Página 5 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Complementar Municipal n.º 141/2022, bem como a Súmula nº 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.4 No decorrer da realização do concurso, caso surja(m) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às demais exigências de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Para concorrer com Pessoas com Deficiência, o candidato deverá:
6.3.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada da Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a descrição e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com o número do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.
6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
6.3.2.3 A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

Edital de Abertura n.º 01.01/2023 - CMMCR

Página 6 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

- 6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.
6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específicos dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.8 Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

- 7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
a) prova em braile, prova ampliada (fonte 20);
b) fiscal leitor, intérprete de libras;
c) acesso à cadeira de rodas;
d) tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova.
7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no ANEXO III deste Edital.
7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de inscrição quais condições especiais requer;
b) enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a descrição e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, justificando a condição especial solicitada.
7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.
7.2 Da Candidata Lactante:
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de inscrição a opção de lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional

Edital de Abertura n.º 01.01/2023 - CMMCR

Página 7 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao tempo máximo de 01 (uma) hora).

- 7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.3.2 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.4 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.5 A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
7.6 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.7 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

Edital de Abertura n.º 01.01/2023 - CMMCR

Página 8 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

- 8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § 5º único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e publicado em Diário Oficial do Município.
9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 15 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

Edital de Abertura n.º 01.01/2023 - CMMCR

Página 9 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

10. DAS FASES DO CONCURSO

- 10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	2,00	10,00	
		Informática	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	40	--	100,00	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						
100,00 --						

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Instituição Organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
- 11.1.1 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial do concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer dano proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
- 11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do ANEXO III deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaoafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaoafipa.org.br.
- 11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- 11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
- 11.6.1 Considerar-se-ão documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 1º a 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

Edital de Abertura n.º 01.01/2023 - CMMCR

Página 10 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

- 11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.
- 11.6.3 No caso de perda ou rubro do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva**, e, ainda, ser submetido à identificação pessoal, que consiste na coleta de impressão digital.
- 11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- 11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
- 11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.10 **Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:**
- realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - realizar a prova fora do horário ou espaço físico predefinidos;
 - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 14.1.3 deste Edital.
- 11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14.1.3 deste Edital, caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta-objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos nesses causados.
- 11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderá, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
- 11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
- 11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra

Edital de Abertura n.º 01.01/2023 - CMMCR

Página 11 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

- anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 14.1.5 deste Edital.
- 11.17.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.
- 11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, não serão consideradas e a folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
- 11.17.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.
- 11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionados as Folhas de Respostas da sala.
- 11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
- 11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
- 11.22 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a(s) tabela(s) do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 11.22.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme a tabela 10.1 deste Edital.
- 11.23 A prova objetiva terá a duração de até **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo as hipóteses de tempo adicional.
- 11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaoafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaoafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
- 12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

Edital de Abertura n.º 01.01/2023 - CMMCR

Página 12 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 13.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obter a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 13.1.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será correspondente à pontuação obtida na prova objetiva.
- 13.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - obtiver maior pontuação em Matemática;
 - obtiver maior pontuação em Informática;
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
 - Sorteio Público.
- 13.3 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
- Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
 - Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
 - Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

- 14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
 - livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;
 - qualquer dispositivo eletrônico, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
 - artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
 - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

Edital de Abertura n.º 01.01/2023 - CMMCR

Página 13 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

- 14.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- 14.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
- 14.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
- 14.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 14.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
- 14.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
- 14.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- 14.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.
- 14.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 14.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 14.1.3.
- 14.1.16 Não obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
- 14.1.17 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 14.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
- 14.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetivas de recursos, assim entendidos:
- contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
 - contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - contra o resultado da Prova objetiva (PO);
 - contra o resultado final e classificação dos candidatos.
- 15.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaoafipa.org.br.
- 15.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
- 15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 15.5 Os recursos interpostos que não se refram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão aceitos.
- 15.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 15.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 15.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
- 15.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetivas dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaoafipa.org.br, sob pena de perder o prazo recursal.**
- 15.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 15.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 15.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado definitivo em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para

Edital de Abertura n.º 01.01/2023 - CMMCR

Página 14 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

- todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
- 15.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 15.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(s) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 15.13.2 Em caso de anulação de questão(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive os que não tenham interposto recurso.
- 15.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 15.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaoafipa.org.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaoafipa.org.br e www.marechalcandidorondon.pr.leg.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

17. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

- 17.1 A convocação para nomeação será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.marechalcandidorondon.pr.leg.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

18. DA CONVOCAÇÃO

- 18.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
- 18.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
- 18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 18.3 A nomeação será precedida de inspeção médica oficial da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon ou por órgão devidamente indicado pela mesma. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Edital de Abertura n.º 01.01/2023 - CMMCR

Página 15 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

- 18.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação de sua deficiência e da sua habilidade com o exercício das atribuições do cargo.
- 18.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- 18.4 Para nomeação e posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos, acompanhados dos originais:
- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
 - Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 - Cópia do documento de identificação;
 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
 - (2 duas) fotografias 3X4 recentes;
 - Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
 - Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
 - Cópia do comprovante de residência;
 - Número do PIS/PASEP;
 - Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
 - Declaração de não acumulação de cargos e de não percepção de benefício previdenciário.
- 18.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original junto com os documentos citados no item 4 e subitem 18.4.

19. DA NOMEAÇÃO

- 19.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
- 19.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 19.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
- 19.3 Caberá à Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
- 19.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova e/ou nomeação tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver constando a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Convocação ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - PR, no endereço eletrônico www.marechalcandidorondon.pr.leg.br e www.fundacaoafipa.org.br.
- 20.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA - Campus de Paranavai, www.fundacaoafipa.org.br e da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - PR e www.marechalcandidorondon.pr.leg.br.
- 20.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 20.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 20.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaoafipa.org.br.
- 20.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
- 20.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 20.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 14.2.
- 20.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrevocável, como desistência.
- 20.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - PR, acessado pelo endereço eletrônico www.marechalcandidorondon.pr.leg.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
- 20.7 A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - PR e a Fundação FAFIPA - Campus de Paranavai não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 20.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração da data serão de responsabilidade do candidato.
- 20.8 A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - PR e a Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 20.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
- 20.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interferiram no resultado final do certame, poderá realizá-lo por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaoafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - PR, situada à Rua Sergipe, nº 647, CEP: 85960-000 ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço.
- 20.11 A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - PR e a Fundação FAFIPA - Campus de Paranavai não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - endereço residencial desatualizado;
 - correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 20.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a Instituição Organizadora.
- 20.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaoafipa.org.br, em link específico.

Edital de Abertura n.º 01.01/2023 - CMMCR

Página 17 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

- 20.14 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
- 20.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Cândido Rondon (PR), 11 de outubro de 2023.

Vanderlei Caetano Sauer
Presidente da Câmara Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

AUXÍLIO DE MANUTENÇÃO E ALMOXARFADO	
Atribuições: Descrição Sumária: Executar as atividades de manutenção, instalação e reparos. Organizar e manter o almoxarifado e patrimônio, executar recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de bens e mercadorias adquiridas na Câmara Municipal. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Descrição Detalhada: Auxiliar na manutenção dos assentos, audiências públicas, reuniões e eventos promovidos pela Câmara Municipal. Operar equipamentos e sistemas para execução das atividades ou que forem delegados. Auxiliar na instalação e organização do espaço administrativo. Efetuar reparos, consertos e instalações de melhorias nas dependências administrativas. Colaborar na limpeza dos equipamentos, bem como instrumentos de uso comum. Auxiliar e executar nos trabalhos de conservação, reparos e manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos, a partir da orientação específica recebida. Recepcionar, conferir e armazenar os produtos e materiais em almoxarifados e depósitos. Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controle dos estoques e patrimônio. Distribuir produtos e materiais a serem expedidos. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens do setor, preservando o estoque limpo e organizado. Empacotar ou desempacotar os produtos, realizar expedição de materiais e produtos, examinando-os, providenciando os despachos dos mesmos e auxiliar no processo de logística. Manter os arquivos e registros do acervo patrimonial. Registrar a movimentação patrimonial. Controlar o uso e despesas com manutenção de frota. Alimentar o sistema interno de controle do almoxarifado e patrimônio, bem como o respectivo módulo junto ao Tribunal de Contas do Estado. Executar demais atividades inerentes ao setor, conforme solicitação do superior imediato. Executar outras tarefas correlatas à área.	
RECEPCIONISTA	
Atribuições: Descrição Sumária: Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificações, averigu	

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo; inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas: Gêneros e Textos literários: Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fônea, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.
Matemática: Equações 1ª e 2ª grau. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos numéricos; Operações entre conjuntos; Função: afim, modular, quadrática, exponencial e logarítmica e trigonométrica; Classificação das funções: injetora, sobrejetora e bijetora; crescente e decrescente; Gráficos de funções; Triângulo Retângulo; relações e teorema de Pitágoras; Sistemas de equações do 1º grau; Trigonometria: circunferência trigonométrica; arco e ângulo; seno, cosseno e tangente; Cálculo algébrico: monômios, polinômios e produtos notáveis; Estatística – medidas de dispersão: média, moda e mediana; Potenciação e radiciação; Sequências: Progressão aritmética e progressão geométrica; Matrizes: adição, subtração, multiplicação e matriz oposta; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume. Cálculo de área: medidas de superfícies; Cálculo de volume: pirâmides, cilindro, cone e esfera; Comprimento da circunferência; Área do círculo; Probabilidade: certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Resolução de problemas.
Informática: Conceitos de informática; hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removível como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet. (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webcam (Câmera), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do Município de Marechal Cândido Rondon e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Noções de economia e educação financeira. Ciência, Tecnologia e Inovação, Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Educação, Saúde e qualidade de vida. Noções básicas de segurança. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AUXÍLIAR DE MANUTENÇÃO E ALMOXARIFADO
Empresas Públicas, Privadas e Mistas; Organograma; Cronograma; Gestão de Estoques; Controle de Estoque; Ficha de Controle do estoque; Rotina do trabalho; requisição de material; recebimento do pedido; conferência do pedido; inspeção Conferência Quantitativa e Qualitativa. Guarda de materiais. Tecnologia no Almoxarifado; Preparação de Pedidos.
RECEPCIONISTA
Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas); Etica profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico; Comunicação: elementos da comunicação, emissor e receptor; comunicação telefônica, telefonia móvel celular, comunicação escrita: recados, anotações e bilhetes; fraseologia adequada para o recepcionista; Redação e documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais: como relatório, ofício, memorando, declaração, despacho, contrato, requerimento, circular, etc. Noções de arquivo: organização de arquivos e protocolos; recepção e despacho de documentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/10/2023 a 22/10/2023
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	25/10/2023
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	26/10/2023 a 27/10/2023
Homologação das isenções	31/10/2023
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	16/10/2023 a 13/11/2023
Período para juntada de laudo médico (PdC & Condição Especial)	16/10/2023 a 13/11/2023
Período para pagamento da taxa de inscrição	16/10/2023 a 14/11/2023
Divulgação do deferimento da inscrição	20/11/2023
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	21/11/2023 a 22/11/2023
Homologação das inscrições	27/11/2023
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	27/11/2023
Aplicação da prova objetiva	10/12/2023
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões	11/12/2023
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	12/12/2023 a 13/12/2023
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar	08/01/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	08/01/2024
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva	08/01/2024
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva	09/01/2024 a 10/01/2024
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	15/01/2024
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	15/01/2024
Período para recurso contra o resultado final e classificação	16/01/2024 a 17/01/2024
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	22/01/2024

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da banca examinadora.

CI1224892-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 497/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.338.161/0001-08
REPRESENTANTE: ROBERTO MARCELO GONÇALVES
OBJETO: Aquisição de equipamentos, peças e acessórios de informática para atender a demanda das secretarias municipais.
VALOR: R\$ 19.662,70 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).
VALIDADE: 10/10/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/10/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6526e760d98b1> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br//Licitações//Serviços//ConsultaLicitações

CI1224905-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: J. L. PEREIRA ARCHILLA
CNPJ: 78.558.156/0001-40
REPRESENTANTE: JOSÉ LUIZ PEREIRA ARCHILLA
OBJETO: Aquisição de equipamentos, peças e acessórios de informática para atender a demanda das secretarias municipais.
VALOR: R\$ 36.342,00 (trinta e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais).
VALIDADE: 10/10/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/10/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6526e8cf44de3> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br//Licitações//Serviços//ConsultaLicitações

CI1224906-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: L. DE AB. DANIAS
CNPJ: 42.726.388/0001-52
REPRESENTANTE: LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA
OBJETO: Aquisição de equipamentos, peças e acessórios de informática para atender a demanda das secretarias municipais.
VALOR: R\$ 10.718,73 (dez mil, setecentos e dezoito reais e setenta e três centavos).
VALIDADE: 10/10/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/10/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6526e984b67b2> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br//Licitações//Serviços//ConsultaLicitações

CI1224907-E23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade Pregão Eletrônico Nº 68/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DO CISOP.
Abertura: 25/10/23.
Horário: 09:00 horas.
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 25/10/2023, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BLL www.bll.org.br.
O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.bll.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.
Publique-se.
Cascavel, 11/10/2023.
Gilmar Antônio Cozer
Pregoeiro

CI1224913-E23

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 429/2023
PRORROGAR, o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora GRACIELE ARAUJO ROLIM RIBEIRO, matrícula 222941-0 aprovada no Processo Seletivo Simplificado 003/2022, aberto pelo Edital nº 63/2022, para exercer o cargo temporário de Educador Infantil, com carga horária de 40h semanais, pelo período de 12 de outubro de 2023 a 12 de abril de 2024. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 11 de outubro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 430/2023
Dispõe sobre a autorização da concessão de diárias e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 11 de outubro de 2023. RODRIGO SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Temporário nº 24/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratado: GRACIELE ARAUJO ROLIM RIBEIRO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR INFANTIL POR PRAZO DETERMINADO por motivo de substituição da servidora Daniele Carolina Celant Freitag CPF nº 076.929.059-08 que atualmente está ocupando função de Supervisora Educacional no Órgão Municipal de Educação. Vigência: Início: 11/10/2023 Término: 14/04/2023. Assinatura: 11/10/2023. Valor mensal: Nível CLAS EA1.

DECRETO Nº 194, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R\$ 350.883,31 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e três reais, trinta e cinco centavos), e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 11 de outubro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 195, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 11 de outubro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
O Município de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 007/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2023, visando a "Contratação de empresa do ramo de serviço para montagem, instalação, manutenção e retirada dos materiais de iluminação da ornamentação natalina das avenidas, lagos, praças e prédios públicos da sede e dos distritos do Município de Maripá/PR", leva ao conhecimento dos interessados, o licitante classificado e declarado VENCEDOR: SIMONE MARQUARDT AGAZZI item 01 no Valor Total de R\$ 36.620,00 (Trinta e seis mil seiscientos e vinte reais). Vistas do processo poderão ser obtidas através do Portal da Transparência do Município de Maripá, sendo que o acompanhamento do processo é de inteira responsabilidade dos interessados. Maripá PR, 11 de outubro de 2023. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023 - SRP
PROC. LICITATÓRIO Nº 124/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para realização de atividades do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa PROBST & PROBST LTDA conforme consta no Edital de Classificação datado de 10/10/2023; Cons. que homologa o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 079/2023 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar a Ata de Registro de Preços, conforme itens 18 e 19 do Edital, Maripá, 11 de outubro de 2023. Rodrigo A. Schanoski, PREFEITO.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023
O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Contratação de Empresa do ramo para Locação, Instalação, Manutenção e Desinstalação da infraestrutura temporária, incluindo: tendas, palco, camarins, sanitários químicos para atender a programação da natalina 2023 do Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data da Sessão: 27/10/2023; Horário de início da sessão: 08h30; Local: Site www.comprasnet.gov.br. Licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: <https://maripa.atende.net>, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou licita@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá PR, 11 de outubro de 2023. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, produção e realização de Espetáculo Protético Cenográfico com fogos de menor ruído para o réveillon 2023-2024, no Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data da Sessão: 27/10/2023; Horário de início da sessão: 14h00; Local: Site www.comprasnet.gov.br. Licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: <https://maripa.atende.net>, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou licita@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá PR, 11 de outubro de 2023. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

EXTRATO - RESPOSTA DE IMPUGNAÇÕES
Processo Licitatório nº 127/2023 - Pregão Eletrônico nº 081/2023 - SRP. Decisão: Diante dos pedidos de Impugnação aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 081/2023 apresentado pelas empresas CBRV ÓLEOS ESSENCIAIS LTDA, MEDLEVENSOM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP e CIRURGICA PARMA LTDA, a Pregoeira foi instada a analisar o pedido e decidir, o que faz na forma que segue: (...) Diante do exposto, decido conhecer das Impugnações e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, MANTENDO: a) Prazo de entrega de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Ordem de Compras; e b) Sanções e Penalidades constantes no item 22 do Edital; e ALTERANDO a) as condições dos itens 244 e 245 do Anexo 1 - Termo de Referência do edital, podendo apresentar produtos com equipamentos em comodato, caso os produtos não sejam compatíveis ao equipamento existente na secretaria; e CANCELANDO os itens 17 e 149 do Anexo 1 - Termo de Referência do edital, permanecendo os demais termos, eis que não vilibrom qualquer ilegalidade ou erro constante no instrumento convocatório. Em razão da alteração, fica designada nova data para a sessão eletrônica, que passa a ser no dia 26 de outubro de 2023, às 08h30min. Publique-se extrato da presente decisão e intime-se os interessados. Maripá, 10 de outubro de 2023. Anita Rüdiger Jordan, Port. 007/2023 - Pregoeira.
Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

CI1224910-E23

CODEM
Conselho Municipal de Desenvolvimento de Maripá
Rua Luiz de Camões - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE MARIPÁ - CODEM, com sede a Rua Luiz de Camões, n. 437, no centro da Cidade de Maripá, Estado do Paraná, através de seu Conselho e devidamente representado por sua Presidente, a Srta. Gabriela Caroline Kempfer, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno, CONVOCA através do presente edital a todos os membros do conselho e a qualquer entidade ou cidadão interessados para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 18 DE OUTUBRO DE 2023, às 13h e 30min, nas dependências da Sala de Reuniões do Palácio das Orquídeas, situada à Rua Luiz de Camões, n. 437 – Centro da Cidade Maripá, Estado do Paraná, para, em primeira e única convocação com a presença de metade mais um de seus conselheiros, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
ORDEM DO DIA
1. Análise de viabilidade para instalação de empreendimentos;
2. Assuntos gerais.
Maripá/PR, 11 de outubro de 2023.
GABRIELA CAROLINE KEMPFER
Presidente do CODEM

CI1224911-E23

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023 - CONCORRENCIA Nº 02/2023
O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementares 123/06 e 147/14, torna público que será realizado no dia 20/11/2023, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, do tipo Execução Global, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Execução de Revitalização no Bairro Jardim Itália, incluindo 9.374,52m² de Pavimentação Asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, 236,92m² de sinalização viária e 554,20m² de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas, em consonância com o Convênio/Contrato de Repasse nº 943718/2023/MCIDADES/CAIXA, conforme especificação completa em planilhas orçamentárias, projetos, cronograma, memória e no edital. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S. N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br>, ou ainda através do e-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br. LINDOESTE, 10 de outubro de 2023. Paulo Henrique da Silva/Presidente Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2023 - Pregão Eletrônico 042/2023 - Processo nº 086/2023. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ nº 80.881.915/0001-92. Contratado: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.911.351/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de PEÇAS e SERVIÇOS, para manutenção/retífica mecânica do veículo VAN FIAT DUCATO MARIARTICAR, ano 2016. Placa: BAJ-3651-VAR. Valor total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinaturas: Sílvio de Souza e Aidanir Osmani Stum. Data: 11/10/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 033/2023 - PROCESSO Nº 104/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023. Fica RATIFICADO o presente Processo Licitatório e autorizando a contratação por Dispensa de Licitação sob nº 033/2023, nos seguintes termos: CONTRATADA: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA A IMPLEMENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAIS DA LEI PAULO GUSTAVO. CNPJ: 10.528.717/0001-64. Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste PR, 03 de outubro de 2023. SILVIO DE SOUZA/ Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 034/2023 - PROCESSO Nº107/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023. Fica RATIFICADO o presente Processo Licitatório e autorizando a contratação por Dispensa de Licitação sob nº 034/2023, nos seguintes termos: CONTRATADA: ALAIR DOS SANTOS TABORDA. OBJETO: Aquisição de COLCHÃO E ITENS DE CAMA, para suprir necessidades do CMEI, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. CNPJ: 01.624.462/0001-96. Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste PR, 04 de outubro de 2023. SILVIO DE SOUZA/ Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2023 - Dispensa 033/2023 - Processo nº 104/2023. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ nº 80.881.915/0001-92. Contratado: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº 10.528.717/0001-64. Objeto: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA A IMPLEMENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAIS DA LEI PAULO GUSTAVO. Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinaturas: Sílvio de Souza e Marjani Blasius Ribeiro. Data: 04/10/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023 - Dispensa de Licitação 034/2023 - Processo nº 107/2023. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ nº 80.881.915/0001-92. Contratado: ALAIR DOS SANTOS TABORDA, CNPJ nº 01.624.462/0001-96. Objeto: Aquisição de COLCHÃO E ITENS DE CAMA, para suprir necessidades do CMEI, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Valor total: R\$ 10.955,00 (dez mil e novecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinaturas: Sílvio de Souza e Alair dos Santos Taborda. Data: 05/10/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2023 - Pregão nº Eletrônico 042/2023 - Processo nº 089/2023. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ nº 80.881.915/0001-92. Contratado: PROGRESSO SAUDE LTDA, CNPJ nº 44.758.976/0001-01. Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de profissionais TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para plantão (diurno/nocturno), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R\$ 228.031,80 (duzentos e vinte e oito mil e um reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinaturas: Sílvio de Souza e Leandro Edil Suzuki.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023 - ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Processo Licitatório nº: Modalidade: Pregão Nº: PR40/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE LINDOESTE, contratada: 5901 - juliano de costa ltda - epp (72.150.550/0001-06) 4174 - odontomed-produtos odontológicos e hospitalares (06.194.440/0001-03) 5899 - diprom distribuidora de produtos odontológicos e materiais lida epp (16.366.888/0001-10) 5897 - dental hixg produtos odontológicos, médicos, hospitalares eireli (26.240.632/0001-16) 5895 - a2x comercial lida (50.591.089/0001-86) 590 - atlantico be produtos para saúde lida (35.626.812/0001-21) 5896 - betaniamed comercial eireli (09.560.267/0001-08) 5898 - dental maria-me (02.222.369/0001-13) 2227 - fusao comercio de produtos odontológicos lida (10.633.441/0001-84) 5859 - fastmed comercio de medicamentos e materiais hospitalares lida (48.778.881/0001-00) 4878 - saivi, lopes & cia. lida lida

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

(82.478.140/0001-34) 2757 - j de brito - distribuidora de medicamentos e corre (32.282.308/0001-63) 5902 - lc med materiais médicos e hospitalares (25.245.772/0001-14) 5904 - vrm import lida (45.157.605/0001-29) 5900 - emporio kaza comercial lida me (09.276.294/0001-53) 5903 - rgimed comercio atacadista de equipamentos hospitalares lida (50.867.070/0001-10) Objeto: Registro de preço para futuros aquisições de material odontológico para atendimento a secretaria de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Contratual: R\$ 60.225,55 (sessenta mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 11/10/2023 a 11/10/2024 Data Assinatura: 11/10/2023 onze de outubro de dois mil e vinte e três

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste - Endereço: www.lindoeste.pr.gov.br, edição 1555.

CI1224912-E23

Município de Iguaçu
Estado do Paraná

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023
Pelo presente o MUNICÍPIO DE IGUAÇU, torna público que está aberto processo de Dispensa de Licitação, com base no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de projetos e arquivos oriundos do departamento de Engenharia, Conforme abaixo:

Item	Descrição DO Objeto	Und	Qty	Valor unit.	Valor total:
001	Francha A0 (1189x841)	Und	120	R\$ 12,90	R\$ 1.548,00
002	Francha A1 (841x594)	Und	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
003	Francha A2 (594x420)	Und	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00
004	Francha A3 (420x297)	Und			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3612 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 12 de outubro de 2023 - Página 1 de 28

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
 Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
 Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Estado do Paraná
 CNPJ: 06.208.867/0001-07
 Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento CEP: 85.910-011
 Telefone: (41) 3321-2200 Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 17.821
 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro de 2022 e a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 1º Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Suplementar	1830	Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC	R\$ 50.000,00
		339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - prestação jurídica	
		Vinculo: 20001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes orçamentos:

Fonte de Recurso	R\$ 50.000,00
20001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 50.000,00

Art. 3º As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias em cumprimento do disposto no artigo 15º da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 e o Plano Plurianual 2022 a 2025 e o art. 46 da Lei Municipal sob nº 7.440 de 11 de novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
 Cascavel - Paraná, 11 OUT. 2023
 Leonildo Paranhos da Silva
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3612 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 12 de outubro de 2023 - Página 2 de 28

DECRETO Nº 17.817
 PRORROGA O PRAZO DE REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS POR ATO ONEROSO, "INTER-VIVOS" - ITBI, REGULADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 2023.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o estímulo na arrecadação municipal de ITBI, acumulada até o momento, resultante da redução da alíquota proposta na LC 131, de 2023, CONSIDERANDO o interesse das famílias em aderirem ao programa de estímulo, tendo aumentado a quantidade de atendimentos; CONSIDERANDO a previsão legal contida no § 1º do art. 1º da referida Lei Complementar;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 14 de novembro de 2023 a redução da alíquota do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso, "Inter-Vivos" - ITBI, regulado pela Lei Complementar nº 131, de 11 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
 Cascavel, 09 de outubro de 2023
 Leonildo Paranhos
 Prefeito Municipal

CONVITE

O Secretário de Saúde do Município de Cascavel convida Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria de Saúde, referente ao 2º Quadrimestre de 2023, que será transmitida ao vivo no canal da Câmara de Vereadores no YouTube, acessado por meio do link <https://www.youtube.com/watch?v=...>

Na oportunidade, serão relatadas as principais ações realizadas pela Secretaria no referido período.

Data: 16/10/2023

Local: Auditório da Câmara de Vereadores de Cascavel
 Horário: 16:00h

Miroslava Ballak
 Secretária de Saúde

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3612 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 12 de outubro de 2023 - Página 3 de 28

COMUNICADO

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal nº 9032 de 24 de setembro de 2023, o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 54427/2022

EMPRESA:	Mozione Equipamentos Ltda
CNPJ:	75.523.910/0001-58
Tomada de Preço nº:	32/2019
OBJETO:	Prestação de Serviço de Reforma e Ampliação do Salão Comunitário do Bairro Santos Dumont e Transformando-o no Centro de Eventos da Cidadania.
ENQUADRAMENTO	07) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, com fundamento no inciso III do item 20.10 do Edital de Tomada de Preços n.º 32/2019 e inciso II do art. 87º da Lei Federal nº 8.666/1993. 07) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cascavel, pelo prazo de 9 (nove) meses, tendo como fundamento o dispositivo no inciso V do item 20.10 do Edital de Tomada de Preços n.º 32/2019 e inciso III do art. 87º da Lei Federal nº 8.666/1993. 03) Extensão da suspensão temporária aos sócios da empresa, nos termos do art. 1º da Lei Municipal 9.561/2015.

Cascavel, 11 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3612 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 12 de outubro de 2023 - Página 3 de 28

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
 RESOLUÇÃO Nº 091/2023**

CONVOCAR a Eleição das Entidades Não Governamentais, para composição da Gestão 2023/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e seu Regulamento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regulamento Interno do CMDCA, e a Comissão Organizadora do Processo de Eleição das Entidades Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel - PR - instituída pela Resolução do CMDCA nº 036/2023, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos artigos 16 a 19 da Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações CONVOCA as Representações Não Governamentais previstas no artigo 15 da Lei Municipal nº 6.745/2017 alterada pela Lei Municipal nº 6.835/2018 e Lei Municipal nº 7.270/2021, abaixo relacionadas, para concorrerem às vagas e votar na representação não governamental. Composição da Gestão 2023/2025 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, que será realizada em 22 de novembro de 2023 das 14h às 15h no Auditório da Prefeitura Municipal de Cascavel, sito a Rua Paraná, 5.000, Cascavel - Paraná, a saber:

- Entidades não Governamentais de atendimento a criança e ao adolescente que estejam regularmente registradas/inscritas no CMDCA.
- Associações de Pais, Professores e Servidores - APPS e Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF, vinculados à rede municipal, estadual e particular de educação.
- Instituições Privadas de Educação Básica e/ou Ensino Superior.
- Associações de Defesa e Garantias de Direitos da Criança ou Adolescente e/ou Entidades de Classe que tenham atuação direta ou indireta na política municipal dos direitos da criança e do adolescente.

DO REGULAMENTO

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - A eleição ocorrerá no dia 22 de novembro de 2023, das 14h às 15h no Auditório da Prefeitura Municipal de Cascavel, sito a Rua Paraná, 5.000, Cascavel, Paraná.

§1º - A Assembleia de Eleição será instalada em primeira chamada com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos delegados indicados pelas Representações Não Governamentais com direito a voto ou em segunda chamada, após 10 (dez) minutos, com qualquer número de delegados indicados, conforme dispõe o artigo 18, §1º da Lei Municipal nº 6.745/2017.

§2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA expedirá Resolução com o resultado da eleição.

§3º - Após a indicação dos representantes das Representações Não Governamentais eleitas, e dos representantes governamentais indicados pelos gestores públicos, conforme disposto no artigo 14 e 15 da Lei Municipal nº 6.745/2017, alterada pela Lei Municipal nº 7.270/2021, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA publicará Resolução de nomeação destes.

Art. 2º - A eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será precedida de comunicação formal ao Ministério Público.

Parágrafo Único. A eventual não indicação ou não participação do Ministério Público no dia da eleição não inviabilizará o processo de eleição.

Art. 3º - Haverá duas formas de inscrição no processo de eleição da representação não governamental:

- I - **Candidata a vaga no CMDCA** - A representação não governamental que se inscrever como candidata será habilitada para votar e receber votos; e
- II - **Eleitora** - A representação não governamental que se inscrever como eleitora será habilitada somente para votar nas organizações inscritas como candidatas.

SEÇÃO II

DA CANDIDATURA

Art. 4º - As vagas destinadas às Representações Não Governamentais serão distribuídas de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Municipal nº 6.745/2017 alterada pela Lei Municipal nº 7.270/2021, para o mandato de 2023/2025:

- I - 5 (cinco) vagas para as Entidades não Governamentais de atendimento a criança e ao adolescente que estejam regularmente registradas no CMDCA.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3612 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 12 de outubro de 2023 - Página 4 de 28

II - 1 (uma) vaga para as Associações de Pais, Professores e Servidores - APPS e Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF, vinculados à rede municipal, estadual e particular de educação;

III - 1 (uma) vaga para as Instituições Privadas de Educação Básica e/ou Ensino Superior;

IV - 3 (três) vagas para as Associações de Defesa e Garantias de Direitos da Criança ou Adolescente e/ou Entidades de Classe que tenham atuação direta ou indireta na política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

V - 1 (uma) vaga para as Associações religiosas e/ou clubes de serviços que tenham atuação direta ou indireta na política municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 5º - As Representações Não Governamentais terão suas candidaturas registradas de acordo com o segmento ao qual pertencerem.

§1º - As entidades, organizações, instituições e associações que tiverem interesse em pleitear uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverão manifestar o interesse para registro de candidaturas por meio do Ofício (ANEXO I) do dia 18 a 31 de outubro, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h45 com a apresentação da documentação prevista no artigo 6º desta Resolução, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos - CMDCA, no endereço da Rua Pernambuco, 1.900 - Cascavel PR ou através do email cmdca.cascavel@gmail.com, com a solicitação de confirmação do recebimento do e-mail.

§2º - A Comissão Organizadora do Processo de Eleição das Entidades Não Governamentais após análise da manifestação de interesse e documentação apresentada, publicará até a data de 09 de novembro de 2023 a listagem das Entidades habilitadas a concorrer ao pleito, por segmento.

SEÇÃO III

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 6º - A Entidade/Órgãos citados no artigo 4º desta Resolução interessados em concorrer a uma vaga para composição do CMDCA deverá indicar seus delegados representantes, sendo 01 (um) delegado titular e 01 (um) suplente que representará o titular em caso de ausência, por meio do Ofício (ANEXO I) para registro de candidatura das Representações Não Governamentais conforme segmento, deverá ser protocolado na Secretaria Executiva dos Conselhos - CMDCA no endereço da Rua Pernambuco, 1.900 - Cascavel PR, do dia 18 a 31 de outubro, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h45, ou através do email cmdca.cascavel@gmail.com, com a solicitação de confirmação do recebimento do e-mail, contendo anexas as seguintes documentações, conforme o segmento:

- I - As Entidades não Governamentais de atendimento a criança e ao adolescente que estejam regularmente registradas no CMDCA, previstas no Inciso I do art. 15 da Lei Municipal nº 6.745/2017, alterada pela Lei Municipal nº 7.270/2021, deverão apresentar:
 - a) Ofício (ANEXO I), manifestando interesse em pleitear uma vaga na representação não governamental.
 - II - As Associações de Pais, Professores e Servidores - APPS e Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF, vinculados à rede municipal, estadual e particular de Educação, previstos no Inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 6.745/2017 alterada pela Lei Municipal nº 7.270/2021, deverão apresentar:
 - a) Ofício (ANEXO I), manifestando interesse em pleitear uma vaga na representação não governamental.
 - b) Cópia do Comprovante de credenciamento junto ao MEC, se Instituição Privada de Ensino Superior e, se Instituição Privada de Educação Básica, comprovante de autorização de funcionamento.
 - c) Cópia do Comprovante de endereço.
 - d) Cópia do CNPJ.
 - III - As Instituições Privadas de Educação Básica e/ou Ensino Superior, previstas no Inciso III do art. 15 da Lei Municipal nº 6.745/2017, alterada pela Lei Municipal nº 7.270/2021, deverão apresentar:
 - a) Ofício (ANEXO I), manifestando interesse em pleitear uma vaga na representação não governamental.
 - b) Cópia do Estatuto, Portaria, Decreto, Regimento Interno ou Lei com sua instituição para Entidade de Classe.
 - c) Cópia do Estatuto para Associações de Defesa e Garantias de Direitos da Criança ou Adolescente que tenham atuação direta ou indireta na política municipal dos direitos da criança e do adolescente.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3612 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 12 de outubro de 2023 - Página 5 de 28

d) Cópia de Relatório das ações realizadas que tenha atuação direta ou indireta na política municipal dos direitos da criança e do adolescente, para as Associações de Defesa e Garantias de Direitos.

e) Cópia de Comprovante de endereço para ambas.

f) Cópia do CNPJ para ambas.

V - As Associações religiosas e/ou clubes de serviços que tenham atuação direta ou indireta na política municipal dos direitos da criança e do adolescente, previstas no Inciso V do art. 15 da Lei Municipal nº 6.745/2017, alterada pela Lei Municipal nº 7.270/2021, deverão apresentar:

- a) Ofício (ANEXO I), manifestando interesse em pleitear uma vaga na representação não governamental.
- b) Cópia do Estatuto.
- c) Cópia de Relatório das ações realizadas que tenha atuação direta ou indireta na política municipal dos direitos da criança e do adolescente.
- d) Comprovante de endereço.
- e) Cópia do CNPJ.

Parágrafo Único: Fica vedada a apresentação de mais de um candidato para o mesmo CNPJ.

SEÇÃO IV

DO COLÉGIO ELEITORAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES

Art. 7º - O colégio eleitoral será formado por delegados titular e suplente, que deverão ser indicados por meio do Ofício, pelas Representações Não Governamentais de cada segmento constante no art. 6º deste Edital.

§1º - As entidades, organizações e associações que tiverem interesse somente em compor o colégio eleitoral, ou seja somente votar, deverão indicar seus delegados representantes, sendo 01 (um) delegado titular e 01 (um) suplente que representará o titular em caso de ausência, por meio do Ofício (ANEXO II), protocolado do dia 18 a 31 de outubro de 2023, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h45, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos - CMDCA, no endereço da Rua Pernambuco, 1.900 - Cascavel PR, ou através do email cmdca.cascavel@gmail.com, com a solicitação de confirmação do recebimento do e-mail.

§2º - Fica vedada a indicação da mesma pessoa como delegado de mais de uma Entidade.

§3º - Fica vedada a apresentação de mais de um delegado votante para o mesmo CNPJ.

SEÇÃO V

DA ELEIÇÃO

Art. 8º - A Assembleia de Eleição será instalada em primeira chamada com 50% (cinquenta por cento) dos delegados presentes, com direito a voto, ou em segunda chamada, após 10 (dez) minutos, com qualquer número dos delegados presentes.

Art. 9º - A Assembleia de Eleição para composição dos Membros representantes da Sociedade Civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 22 de novembro de 2023, das 14h às 15h, Auditório da Prefeitura Municipal de Cascavel, sito a Rua Paraná, 5.000, Cascavel, Paraná, sob fiscalização do Ministério Público.

Art. 10 - A eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será conduzida pela Comissão Organizadora do Processo de Eleição das Entidades Não Governamentais, para a Gestão 2023/2025, instituída pela Resolução do CMDCA nº 036/2023.

§1º - Ficam impedidos de participar da organização do processo de eleição, no dia da eleição:

- I - Membros de diretorias de Entidades que estejam concorrendo a vagas para a composição não Governamental do CMDCA - Gestão 2023/2025.
- II - Trabalhadores de Entidades que estejam concorrendo a vagas para a composição não Governamental do CMDCA - Gestão 2023/2025.

§2º - Pais e/ou representantes de membros de diretorias e de trabalhadores de Entidades que estejam concorrendo a vagas para a composição não Governamental do CMDCA - Gestão 2023/2025.

§3º - Se em razão dos impedimentos de que trata o parágrafo anterior, a Comissão de Organização do Processo de Eleição restar com composição inferior a 05 (cinco) membros, o CMDCA convocará dentre os conselheiros de direitos o número suficiente para atuar exclusivamente no dia da eleição.

Art. 11 - A eleição dar-se-á por segmento, sendo que os delegados titulares indicados ou suplente em sua ausência, deverão votar apenas no segmento ao qual a sua representação foi habilitada.

Art. 12 - A votação dar-se-á por voto secreto, com urnas específicas para votação de cada segmento.

Parágrafo Único. Terão direito a votar em primeiro, idosos, mulheres grávidas ou com crianças de colo e pessoas com deficiência.

Art. 13 - As cédulas de votação listarão todas as Representações Não Governamentais habilitadas ao pleito de acordo com os segmentos estabelecidos no art. 4º desta Resolução.

Parágrafo Único. Cada cédula de votação será rubricada por 03 (três) membros da comissão organizadora, antes do início da votação.

Art. 14 - Cada delegado deverá votar no segmento para o qual foi habilitado, sendo a quantidade de voto conforme especificado abaixo:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3612 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 12 de outubro de 2023 - Página 6 de 28

I - Entidades não Governamentais de atendimento a criança e ao adolescente que estejam regularmente registradas/inscritas no CMDCA deverão votar em 05 representantes do seu segmento.

II - Associações de Pais, Professores e Servidores - APPS e Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF, vinculados à rede municipal, estadual e particular de educação deverão votar em 01 representante do seu segmento.

III - Instituições Privadas de Educação Básica e/ou Ensino Superior, deverão votar em 01 representantes do seu segmento.

IV - Associações de Defesa e Garantias de Direitos da Criança ou Adolescente e/ou Entidades de Classe que tenham atuação direta ou indireta na política municipal dos direitos da criança e do adolescente, deverão votar em 03 representantes do seu segmento.

V - Associações religiosas e/ou clubes de serviços que tenham atuação direta ou indireta na política municipal dos direitos da criança e do adolescente, deverão votar em 01 representantes do seu segmento.

Art. 15 - Serão anuladas as cédulas:

- I - Que contenham o voto em número maior ou menor do que as determinadas no art. 14, inciso de I a V, desta Resolução.
- II - Que não correspondam ao modelo oficial.
- III - Que não estiverem devidamente rubricadas pela comissão eleitoral.
- IV - Que estiverem em branco ou rasuradas.

Parágrafo Único. Será considerada automaticamente eleita a Representação Não Governamental habilitada, quando for a única no pleito para o segmento, ou em número de concorrente igual ao número de vagas por segmento, dispensando a necessidade de votação, desde que estejam presentes no dia, horário e local de votação.

Art. 16 - A apuração dos votos será realizada pela Comissão Organizadora, logo após a eleição, com publicação na presença dos delegados e demais interessados.

Art. 17 - Para o desempate, diante da mesma quantidade de votos das Representações Não Governamentais, serão considerados os seguintes critérios:

- §1º - Para as Entidades não Governamentais de atendimento a criança e ao adolescente que estejam regularmente registradas no CMDCA, previstas no Inciso I do art. 15 da Lei Municipal nº 6.745/2017, alterada pela Lei Municipal nº 7.270/2021:
 - I - Maior tempo de registro no CMDCA.
 - II - Maior tempo de Fundação da Entidade de acordo com CNPJ.
- §2º - Para as Associações de Pais, Professores e Servidores - APPS e Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF, vinculados à rede municipal, estadual e particular de educação, previstos no Inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 6.745/2017, alterada pela Lei Municipal nº 7.270/2021:
 - I - Maior tempo de Fundação, conforme o CNPJ, ou documentos apresentados.
- §3º - Para as Instituições Privadas de Educação Básica e/ou Ensino Superior, previstas no Inciso III do art. 15 da Lei Municipal nº 6.745/2017, alterada pela Lei Municipal nº 7.270/2021:
 - I - Maior tempo de Fundação, conforme o CNPJ, ou documentos apresentados.
- §4º - Para as Associações de Defesa e Garantias de Direitos da Criança ou Adolescente e/ou Entidades de Classe que tenham atuação direta ou indireta na política municipal dos direitos da criança e do adolescente, previstas no Inciso IV do art. 15 da Lei Municipal nº 6.745/2017, alterada pela Lei Municipal nº 7.270/2021:
 - I - Maior tempo de Fundação, conforme CNPJ ou documentos apresentados.
- §5º - Para as Associações religiosas e/ou clubes de serviços que tenham atuação direta ou indireta na política municipal dos direitos da criança e do adolescente, previstas no Inciso V do art. 15 da Lei Municipal nº 6.745/2017, alterada pela Lei Municipal nº 7.270/2021:
 - I - Maior tempo de Fundação, conforme CNPJ ou documentos apresentados.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3612 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 12 de outubro de 2023 - Página 6 de 28

Art. 18 - A titularidade e suplência das Representações Não Governamentais eleitas, será elaborada respeitando-se o maior número de votos recebidos, por cada segmento.

§ 1º - As Representações Não Governamentais que não foram eleitas entre titulares e/ou suplentes para compor o Conselho, permanecerão listadas, por segmento e por ordem do número de votos, e serão convocadas nesta ordem para o exercício de suas funções em caso de vacância.

§ 2º - A representação que não obtiver votos, não será considerada eleita, ficando eliminada das vagas de titular e suplente, para a composição do CMDCA.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3612 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 12 de outubro de 2023 - Página 7 de 28

Art. 19 - As representações que compõem o Segmento Não Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA eleitos como titulares e suplentes que em comum acordo optarem pelo sistema de rodízio, conforme lavrado em Ata de eleição do segmento, após um ano de mandato se revezam na titularidade do cargo, desde que o suplente tenha participado de no mínimo 50% das reuniões deliberativas do CMDCA.

Art. 20 - A formalização das Representações Não Governamentais eleitas para as 11 (onze) vagas de titulares e as eleitas suplentes por segmento, acontecerá por meio de publicação de Resolução pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 21 - Se a eleição não obtiver o preenchimento de todas as vagas, caberá ao CMDCA realizar eleição complementar, específica para o segmento com vacância, até no máximo 30 (trinta) dias após a eleição, para garantir a paridade do Conselho.

SEÇÃO VI

DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS ELEITAS E SEUS REPRESENTANTES PARA A COMPOSIÇÃO DO CMDCA

Art. 22 - As Representações Não Governamentais eleitas deverão indicar seus representantes ao CMDCA até o dia 30 de novembro de 2023.

§1º - Os representantes indicados devem ter preferencialmente atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, sendo vedada a indicação de representante que exerça cargo em comissão ou de agente político no Executivo ou Legislativo no Território Nacional, comprovado por meio de declaração do dirigente da Entidade, conforme disposto no artigo 15, § 1º da Lei Municipal nº 6.745/2017 (ANEXO III).

§2º - A Entidade não Governamental de atendimento a criança e ao adolescente, descrita no inciso I do artigo 4º desta Resolução, perderá a vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, quando tiver o registro ou inscrição de seus programas suspenso pelo período superior a 06 (seis) meses, sem as providências necessárias para regularização e retomada da atividade.

§3º - Havendo vacância, a substituição da Representação Não Governamental se dará mediante a ascensão da representação suplente eleita, respeitada a ordem de eleição, e no caso de não haver suplentes, o CMDCA emitirá Edital de Convocação de eleição complementar.

SEÇÃO VII

DA POSSE E EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DOS CONSELHEIROS DE DIREITOS

Art. 23 - O ato solene de posse dos representantes Governamentais e não Governamentais do CMDCA, para a Gestão 2023/2025, e a eleição da mesa diretora do CMDCA, ocorrerá em 08 de dezembro de 2023 às 8h30 no Auditório da Prefeitura Municipal de Cascavel, sito a Rua Paraná, 5.000, Cascavel, Paraná.

Art. 24 - O início do exercício da função dos representantes Governamentais e não Governamentais do CMDCA, para a Gestão 2023/2025, ocorrerá a partir de 08 de dezembro de 2023.

SEÇÃO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Ficam impedidos de se tornarem membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Conselheiros Titulares no exercício da função, autoridade judiciária, representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 15, § 4º da Lei Municipal nº 6.745/2017 e alterada pela Lei nº 7.270/2021.

Art. 26 - Os casos omissos durante o processo de eleição das Representações Não Governamentais do CMDCA, para a Gestão 2023/2025, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Eleição das Entidades não Governamentais.

Art. 27 - A publicação de todos os atos relativos ao processo de eleição das Representações Não Governamentais é de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo de Eleição das Entidades não Governamentais, para a Gestão 2023/2025.

Art. 28 - Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 11 de outubro de 2023.

MARIA TEREZA CHAVES
 Presidente do Conselho Organizadora da Eleição CMDCA
 CASCAVEL - PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3612 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 12 de outubro de 2023 - Página 8 de 28

ANEXO I

LOGOMARCA DE ENTIDADE

Ofício nº de de de 2023.

À Sra.:
 MARIA TEREZA CHAVES
 Presidente da Comissão Organizadora da Eleição CMDCA
 CASCAVEL - PR

Assunto: Pleitear vaga na Eleição do CMDCA para a representação não Governamental 2023/2025 e indicar o representante para votar.

Prezada Senhora,

A (colocar o nome da Entidade) inscrita no CNPJ sito a Rua Nº Bairro Cascavel, PR, vem requerer habilitação para participar da eleição das organizações da sociedade civil deste Conselho, para o biênio 2023/2025, na condição de candidato(a) e votante

E para representar a Entidade no dia da eleição e votar em nome desta Entidade, indicamos o seguinte representante Titular e seu Suplente, e anexo seguem as cópias de RG (ou outro documento de identificação com foto) dos mesmos:

TITULAR:
 Nome completo do indicado
 E-mail
 Telefone
SUPLENTE:
 Nome completo do indicado
 E-mail
 Telefone

Encaminhamos em anexo os documentos para habilitação desta entidade ao pleito, conforme o artigo 6º da Resolução de Convocação nº 091/2023 do CMDCA. (Verificar quais os documentos necessários para o segmento que a Entidade se enquadra, no artigo 6º e listar os documentos que serão anexados).

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos.

Atenciosamente.

Colocar o nome e assinatura do Presidente (ou representante legal)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3612 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 12 de outubro de 2023 - Página 9 de 28

ANEXO II

LOGOMARCA DE ENTIDADE

Ofício nº de de de 2023.

À Sra.:
 MARIA TEREZA CHAVES
 Presidente da Comissão Organizadora da Eleição CMDCA
 CASCAVEL - PR

Assunto: Indicar o representante da Entidade para votar na Eleição do CMDCA para a Representação não Governamental 2023/2025.

Prezada Senhora,

A (colocar o nome da Entidade) inscrita no CNPJ sito a Rua Nº Bairro Cascavel, PR, informa tem interesse em compor o colégio eleitoral da eleição para a Gestão 2023/2025 do CMDCA.

Para votar em nome desta Entidade, indicamos o seguinte representante Titular e seu Suplente:

TITULAR:
 Nome completo do indicado
 E-mail
 Telefone
SUPLENTE:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3612 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 12 de outubro de 2023 - Página 9 de 28

Nome completo do indicado
E-mail
Telefone

Em anexo seguem as cópias de RG (ou outro documento de identificação com foto) do Titular e Suplente supracitados.

Certos da atenção, agradecemos.

Atenciosamente.

Colocar o nome e assinatura do Presidente (ou representante legal)

ANEXO III (enviar após a eleição)

LOGOMARCA DE ENTIDADE

Ofício nº de de de 2023.

À Sra.:
 MARIA TEREZA CHAVES
 Presidente da Comissão Organizadora da Eleição CMDCA
 CASCAVEL - PR

Assunto: Indicação de Representantes - Composição Gestão do CMDCA - 2023/2025

Prezada Senhora,

Em resposta ao Ofício nº (colocar o nº do Ofício recebido do CMDCA) recebido deste Conselho, o (a) (colocar o nome da Entidade) eleita para compor a Gestão do CMDCA 2023/2025 na representação não governamental, indica como seus representantes titulares e suplentes, os abaixo relacionados. (Obs. Se a entidade for eleita somente como titular ou como suplente deverá indicar somente um representante e indicar a condição)

TITULAR:
 Nome completo do indicado
 E-mail
 Telefone
SUPLENTE:
 Nome completo do indicado
 E-mail
 Telefone

Em anexo seguem as cópias de RG (ou outro documento de identificação com foto) e CPF de ambos, assim como o Cadastro devidamente preenchido e assinado.

Declaramos que os representantes supracitados, não exercem cargos de servidores públicos no poder executivo e/ou legislativo municipal, em cargos comissionados ou em função gratificadas.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos.

Atenciosamente.

Colocar o nome e assinatura do Presidente (ou representante legal)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023
 O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2023 - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para Impressão de Livros didáticos de História e Geografia Local para os alunos do 3º ano da Rede Pública Municipal de ensino de Cascavel. Licitante vencedora: THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, no item 1, no valor total de R\$38.512,00 (trinta e oito mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos). Cascavel/PR, 06 de outubro de 2023. Leonildo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 092/2023

APROVAR a nova proposta para o curso de formação inicial para os Conselheiros Tutelares titulares e suplentes Eleitos no Processo de Escolha de 2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei Municipal nº 6.745/2017, alterada pelas Leis nº 6.835/2018, nº 7.228/2021 e nº 7.270/2021, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária realizada em 11/10/2023, e...

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017, que atribui como competência do CMDCA, nos termos do artigo 20, inciso X - "Deliberar, organizar, regulamentar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Cascavel."

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.773/2017, artigo 16 - "Cabe ao CMDCA, com o apoio da Secretaria à qual estiver vinculado e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conduzir os atos necessários à realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, sob a fiscalização do Ministério Público."

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.773/2017, artigo 19, inciso VI, constitui fases do processo de escolha do Conselho Tutelar - "curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, tendo como exigência a frequência obrigatória e integral dos eleitos, titulares e suplentes, de caráter eliminatório." E no artigo 17, estabelece que "os Conselheiros Tutelares eleitos como titulares e suplentes deverão participar do processo de capacitação em relação à legislação específica às atribuições de função e dos demais aspectos da atividade do Conselho Tutelar, oportunizada e coordenada pelo CMDCA, antes da posse, com frequência obrigatória e integral."

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2022 - Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Cascavel - PR

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 075/2023 que Ratificou a decisão da Mesa Diretiva que aprovou ad referendum a proposta de capacitação para os Conselheiros Tutelares titulares e suplentes Eleitos no Processo de Escolha de 2023.

CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar - 2023 em reunião realizada em 05/10/2023 aprovou a nova Proposta para o curso de formação inicial aos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes Eleitos no Processo de Escolha de 2023, conforme o Edital nº 001/2022, com carga horária total de 52 (cinquenta e duas) horas, sendo da primeira etapa 44 horas e na segunda etapa 8 horas.

RESOLVE Art. 1º - APROVAR a nova proposta para o curso de formação inicial para os Conselheiros Tutelares titulares e suplentes Eleitos no Processo de Escolha de 2023, conforme o Anexo I, com a carga horária total de 52 (cinquenta e duas) horas, sendo da primeira etapa com 44 horas e na segunda etapa 8 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. MARIA TEREZA Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

ANEXO I PROGRAMAÇÃO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES E SUPLENTE ELEITOS EM 2023

MODULO I - DEFENSORIA PÚBLICA Dia: 17/10/2023 (quinta-feira) Horário: 18h30 às 22h30

MODULO II - ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME O ECA E ARTICULAÇÕES COM O

MINISTÉRIO PÚBLICO, CMDCA E DEMAIS ÓRGÃOS DA REDE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Dia: 19/10/2023 (quinta-feira) Horário: 18h30 às 22h30

Dia: 24/10/2023 (terça-feira) Horário: 18h30 às 22h30

Dia: 26/10/2023 (quinta-feira) Horário: 18h30 às 22h30

MODULO III - AS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE E TRANSTORNOS MENTAIS E CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Dia: 31/10/2023 (terça-feira) Horário: 18h30 às 22h30

Dia: 07/11/2023 (terça-feira) Horário: 18h30 às 22h30

MODULO IV - REDE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Dia: 09/11/2023 (quinta-feira) Horário: 18h30 às 22h30

MODULO V - REDE SOCIOASSISTENCIAL

MODULO VI - ETICA PROFISSIONAL

MODULO VII - SIPIA CONSELHO TUTELAR

MODULO VIII - SIPIA CONSELHO TUTELAR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL OBJETO DA LICITAÇÃO Nº 086/2023

Comunica-se aos interessados que o Prefeito do Município de Cascavel, decidiu por NEGAR PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas proponentes CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e MAT SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA, no âmbito do julgamento das habilitações/propostas de preço da licitação acima indicada.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 093/2023

APROVAR o Relatório de execução dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Cascavel - PR, referente aos meses de julho e agosto de 2023 (4º bimestre 2023).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23/08/2017 e suas alterações, em cumprimento a deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 11/10/2023, e...

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o artigo 20 que trata das competências do CMDCA, inciso XIV - Deliberar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, conforme Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando sua respectiva execução e nos 26 a 30 - trata sobre o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA/ Da Criança e Natureza do Fundo.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.379/2021 - artigo 5º, inciso I, no qual dispõe que o gerenciamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA se dará pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, com a deliberação do CMDCA; alínea C, compete a SEASO "encaminhar bimestralmente ao CMDCA, relatório financeiro da movimentação dos recursos alocados no Fundo, contendo justificativas das situações de descumprimento dos cronogramas de aplicação de recursos pelas Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais beneficiadas".

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 1.475/2023 de 13/09/2023, a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO encaminha para apreciação e deliberação do CMDCA o relatório de execução dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Cascavel - PR, referente aos meses de julho e agosto de 2023 (4º bimestre 2023), conforme a seguinte abstração:

RESUMO FINANCEIRO 4º BIMESTRE 2023 (julho e agosto de 2023) DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA. Tabela com 4 colunas: SALDO EM CONTA, EMPENHOS E RESTOS A PAGAR, VALOR COMPROMETIDO - PLANOS DE APLICAÇÃO (UNIDADES GOVERNAMENTAIS), VALOR COMPROMETIDO PARA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS.

RESOLVE Art. 1º - APROVAR o Relatório de execução dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Cascavel - PR, referente aos meses de julho e agosto de 2023 (4º bimestre 2023).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. MARIA TEREZA Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023.

Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de coletes balísticos de proteção individual- NIVEL III-A. Licitante vencedor: AMERICA BLINDAGEM LTDA, nos itens 1, 2, 3, no valor total de R\$185.800,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos reais). Cascavel/PR, 06 de outubro de 2023. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 094/2023

DISPÕE sobre a ciência e concordância acerca dos Termos de permissão de uso de bens móveis adquiridos com recursos do FIA Municipal 2021 para os OSCs: APOFIAB, APAPE e Recanto da Criança para o período de 03 (três) anos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23/08/2017 e suas alterações, em cumprimento a deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 11/10/2023, e...

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o artigo 20 que trata das competências do CMDCA, inciso XIV - Deliberar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, conforme Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando sua respectiva execução e nos 26 a 30 - trata sobre o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA/ Da Criança e Natureza do Fundo.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.379/2021 - artigo 5º, inciso I, no qual dispõe que o gerenciamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA se dará pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, com a deliberação do CMDCA; alínea C, compete a SEASO "encaminhar bimestralmente ao CMDCA, relatório financeiro da movimentação dos recursos alocados no Fundo, contendo justificativas das situações de descumprimento dos cronogramas de aplicação de recursos pelas Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais beneficiadas".

CONSIDERANDO o Ofício da SEASO nº 1.640/2023 que solicita a ciência acerca da permissão de uso de bens móveis adquiridos com recursos do FIA Municipal 2021 em atendimento ao Decreto Municipal nº 16.815/2022 que dispõe sobre a alienação, permissão de uso, destinação e disposição final ambientalmente adequadas dos bens móveis adquiridos com recursos oriundo do FIA Municipal, e em conformidade com os seguintes Termos de Fomento:

1. TERMO DE FOMENTO Nº 11/2022, celebrado com a Entidade Associação de Portadores de Fissura Labial Palatal de Cascavel - APOFIAB. Segue a relação de bens adquiridos que constam no Termo de Permissão de uso da referida entidade:

- 10 Cadeiras de Escritório Diretor - com base giratória; - 02 Cadeiras de Escritório Presidente - com base giratória; - 01 Mesa Escritório MDF; - 01 Mesa grande soft medida; - 01 Estação de Trabalho em forma de "U" - com 10 lugares em MDF, soft medida; - 01 painel - em detalhe ripado soft medida; - 05 Computadores completos - MICRO INTELL CORE I5-10400/8GB/SSD 240GB/GAB 230W/ MONITOR 20" LG; - 01 Impressora Multifuncional - LASERJET MULTIF M137FNV HP; - 01 Smart TV - LED 50 4K PHILIPS 50PUG7406/78; - 01 Conjunto de painel com detalhe ripado e armário; - 01 Notebook Lenovo IDEAPAD 3i IS 10210U/8GB/256GB/15.6P/W11.

2. TERMO DE FOMENTO Nº 12/2022, celebrado com a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel - APAE. Segue a relação de bens adquiridos que constam no Termo de Permissão de uso da referida entidade:

- 02 Caixa de voz e microfone - JBL Partybox 100; - 03 Notebook - IS Acer Aspire HD SSD 240 GB, memoria ram 8GB, tela de 15,6 polegadas e windows 10; - 01 Tablet - 10,5 Tab AD 64GB e memória ram 3GB 5M-X20 Samsung; - 01 Câmera Profissional - Canon com lente EOS SL3 (250D) com KIT; - 02 Pandeiros Profissional - rda 8" ouro caçoaria; - 02 Agogôs - rda de Castanha; - 02 Atabaques Infantil - Rda 60cms Courço de Boi; - 02 Pandeiros Profissional - Rda 8" ouro caçoaria; - 02 Recco-reco - rda Madeira Especial Programado; - 03 Berimbau - rda Infantil Envernizado.

3. TERMO DE FOMENTO Nº 13/2022, celebrado com a Entidade Associação Recanto da Criança. Segue a relação de bens adquiridos que constam no Termo de Permissão de uso da referida entidade:

- 05 Cadeiras de alimentação, sendo 02 CAD REF.BON APPETIT XL-BABY BLUE e 04 CAD REF.BON APPETIT XL-MONSTRINHOS;

RESOLVE Art. 1º - Dispos sobre a CIÊNCIA e CONCORDÂNCIA acerca dos Termos de permissão de uso de bens móveis adquiridos com recursos do FIA Municipal 2021 para os OSCs: Associação de Portadores de Fissura Labial Palatal de Cascavel - APOFIAB, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel - APAE e Associação de Pais e Amigos do Período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. MARIA TEREZA Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 095/2023

APROVAR a reprogramação de itens e programação do saldo de rendimento do recurso Estadual Liberdade Cidadã - FIA/CIEDCA no valor de R\$36.788,43 - Del. nº054/2016 para o CREA5 Augusto Daniel Werner, conforme a proposta apresentada pela SEASO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23/08/2017 e suas alterações, e a deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 11/10/2023, e...

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o artigo 20 que trata das competências do CMDCA, inciso XIV - Deliberar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, conforme Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando sua respectiva execução e nos 26 a 30 - trata sobre o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA/ Da Criança e Natureza do Fundo.

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 051/2018 APROVA o Plano de Aplicação da SEASO, referente à Deliberação nº 054/2016 - CEDCA/PR, para o Programa Liberdade Cidadã (LA e PSC) - CREA5 Augusto Daniel Werner.

CONSIDERANDO o Ofício da SEASO nº1643/2023 que encaminha ao CMDCA a solicitação de apreciação e deliberação sobre a reprogramação de itens e programação do saldo de rendimento do Plano de Aplicação do recurso Estadual Liberdade Cidadã - FIA/CIEDCA Del. nº054/2016 para que seja reprogramado o valor de R\$26.660,93 e programado o saldo de economia e rendimento no valor de R\$11.127,50, totalizando R\$36.788,43 para o pagamento do contrato terceirizado de serviços de Oficinários para o período aproximado de 04 meses, sendo que para 02 profissionais o valor mensal do contrato é de R\$8.522,72. E solicita ainda, a autorização do CMDCA para que os futuros rendimentos da conta aplicação do recurso Liberdade Cidadã possam ser utilizados para aquisição de materiais de expediente.

RESOLVE Art. 1º - APROVAR a reprogramação de itens e programação do saldo de rendimento do recurso Estadual Liberdade Cidadã - FIA/CIEDCA no valor R\$36.788,43 - Deliberação nº054/2016 para o CREA5 Augusto Daniel Werner, conforme a proposta apresentada pela SEASO. Aproveitar ainda, que os futuros rendimentos da conta aplicação sejam utilizados para aquisição de materiais de expediente, destinado ao mesmo Serviço.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. MARIA TEREZA Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 096/2023

APROVAR os Mapas Orçamento Criança e Adolescência - OCA 2023 referente ao exercício de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23/08/2017 e suas alterações, em cumprimento a deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 11/10/2023, e...

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 060/2021 que VALIDOU a participação do Município de Cascavel/PR no Programa Prefeito Amigo da Criança/Fundação Abrinq - 2021-2024.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO do CMDCA nº 093/2021 que APROVOU os Mapas referentes ao ano de 2020 das Políticas Sociais, Fortalecimento dos Conselhos e do Orçamento Criança e Adolescência (OCA) - Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC 2021/2024 da FUNDAÇÃO ABRINQ.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO do CMDCA nº 111/2022 que aprovou os Mapas Orçamento Criança e Adolescência - OCA 2022 referente ao exercício de 2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2023 do PPAC - Assunto: Solicitação de apreciação e deliberação sobre os Mapas do OCA 2023 do exercício 2022.

CONSIDERANDO que conforme o Mapa apresentado em 2022 do total da população de Cascavel de 348.051 pessoas a população de 0 a 18 anos de idade corresponde a 123.881, sendo de 0,36 o índice de proporcionalidade.

CONSIDERANDO o comparativo referente aos MAPAS OCA exercícios 2020, 2021 e 2022, conforme abaixo:

Tabela comparativa de Mapas OCA: Mapa de 2021 referente ao exercício de 2021, Mapa de 2022 referente ao exercício de 2022, Mapa de 2023 referente ao exercício de 2022. Colunas: Per capita da Cultura, Per capita do Esporte e Lazer, Per capita da Assistência Social.

RESOLVE Art. 1º - APROVAR os Mapas Orçamento Criança e Adolescência - OCA 2023 referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - RECOMENDAR ao Executivo Municipal para ampliar o orçamento destinado ao atendimento de crianças e adolescentes na Política de Criança, Política de Esporte e Lazer e Política de Assistência Social, considerando os valores per capita apresentados, pois para garantir atendimentos se faz necessário a garantia de orçamento.

Art. 3º - RECOMENDAR ao Executivo Municipal a apresentação do orçamento criança OCA referente ao exercício de 2023 na audiência de prestação de contas do último quadriestral de 2023.

Art. 4º - RECOMENDAR ao Executivo Municipal a aprovação e publicação do Orçamento Criança quadriestral em cumprimento à Instrução Normativa 38/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 5º - RECOMENDAR ao Comitê do OCA para realizar o acompanhamento sistemático do OCA com a apresentação de Relatório trimestral ao CMDCA referente a cada Secretaria/Órgão Municipal que compõe o Plano Municipal para Infância e Adolescência - PMIA.

Art. 6º - DISPENSAR a publicação dos Mapas, os quais estarão anexos a esta Resolução e disponíveis para consulta junto ao CMDCA.

Art. 7º - AUTORIZAR a Secretaria Executiva do CMDCA a validar os Mapas na Plataforma do Programa Prefeito Amigo da Criança, no prazo estabelecido.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. MARIA TEREZA Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 097/2023

APROVAR o Relatório Anual de 2022 das ações da OCA para a Infância e Adolescência, versão atualizada em 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 11/10/2023, e...

CONSIDERANDO o artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

CONSIDERANDO as competências do CMDCA previstas na Lei Municipal nº 6.278/2013 e dentre elas o inciso II - art. 12 - Formular, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a deliberação quanto à aplicação de recursos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.588 de 28/03/2016 que dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cascavel e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 015/2020 que aprovou o Plano Municipal para a Infância e Adolescência (PMIA) Assunto: Assinatura para 2019-2024.

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 074/2022 que aprovou o Relatório de execução das ações referente ao ano de 2021 previstas no Plano Municipal para a Infância e Adolescência do Município de Cascavel - PMIA.

CONSIDERANDO o Ofício nº005/2023 da Comissão de Interinstitucional do Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal para Infância e Adolescência - PMIA - Assunto: Solicitação de deliberação do Relatório de Monitoramento e Avaliação das ações do PMIA de 2022 e deliberação sobre as atualizações do PMIA realizadas em 2023.

RESOLVE Art. 1º - APROVAR o Relatório Anual de 2022 das ações do Plano Municipal para a Infância e Adolescência - PMIA, considerando que do total de 159 ações, 89 foram cumpridas, 42 foram cumpridas parcialmente e 28 ações não foram cumpridas.

Art. 2º - APROVAR o Plano Municipal para a Infância e Adolescência, versão atualizada em 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. MARIA TEREZA Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 088/2023

APROVAR AD REFERENDUM o Termo de Adesão e Plano de Ação referente à Deliberação CEAS 050/2023 "Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais".

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017 e Lei Municipal 7.050/2019 e após discussão com os demais membros da Mesa Diretiva do CMAS Gestão 2023/2025:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização dos serviços sociais assistenciais e suas atualizações.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e Outras Providências, alterada pela Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMAS, aprovado pela Resolução do CMAS nº062/2021, em seu artigo 15, inciso VII, apresenta que compete a Mesa Diretiva do CMAS "Tomar decisões de urgência ad referendum da Plenária do Conselho".

CONSIDERANDO o Ofício da SEASO nº 1694 de 10 de outubro de 2023, com solicitação de apreciação e deliberação ad referendum do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 050/2023 CEAS/PR, que aprovou o repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo do "Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais", destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais Tipificados de Proteção Social Básica. Que conforme previsto no Art. 9º da Deliberação 050/2023-CEAS: "Art. 9º Autoriza a destinação dos recursos destinados à implementação dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica para cobrir despesas, seja na forma de custeio ou investimento, desde que sejam direcionados exclusivamente aos serviços devidamente categorizados conforme a Resolução 100/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que são os seguintes: I. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF; II. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; III. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas." O valor destinado ao Município de Cascavel é de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), a ser aplicado da seguinte forma: I) R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para adesão do referido recurso no sistema SIFF ara até a data de 06/11/2023 (sexta-feira), para que a proposta de apreciação e deliberação deste estimado Conselho via ad referendum se faz necessária antecipadamente, devido à orientação através de e-mail encaminhado pela SEDEF - Secretária do Desenvolvimento Social e Família, que orienta pela finalização do Plano de Ação e Adesão no SIFF (aprovado no CMAS) até esta semana, porém, em razão do Decreto de feriados, a data final será de 11/10/2023 (quarta-feira), para que haja tempo hábil de publicação da Resolução e inserção dos dados no sistema SIFF, possibilitando assim a transferência de recursos nas próximas semanas. Assim, a proposta da SEASO com relação ao valor deliberado será aplicada da seguinte forma: I) R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados para aquisição de kit natalidade - Modalidade Benefícios Eventuais; II) R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) destinados à aquisição de Vulnerabilidade Temporária inicialmente programado para Auxílio Passagem na modalidade Benefício Eventual. Informa que conforme a Resolução CMAS nº 100/2022 estabelece como vulnerabilidade temporária os seguintes itens: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Passagem; c) Auxílio Promover e d) Auxílio Moradia. Desta forma, embora inicialmente esteja previsto para aquisição de Auxílio Passagem, poderá eventualmente ser reconduzido para demais modalidades de vulnerabilidade temporária de acordo com a necessidade. III) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o pagamento do contrato terceirizado de Oficinários para o período aproximado de 2 meses.

CONSIDERANDO o posicionamento dos conselheiros membros da Mesa Diretiva do CMAS, favorável a apreciação e deliberação ad referendum do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 050/2023 CEAS/PR, conforme proposta apresentada pela SEASO.

RESOLVE Art. 1º APROVAR AD REFERENDUM o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 050/2023 CEAS/PR, do "Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais" no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), a ser aplicado da seguinte forma: I) R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados para aquisição de kit natalidade - Modalidade Benefícios Eventuais; II) R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) destinados à aquisição de Vulnerabilidade Temporária inicialmente programado para Auxílio Passagem na modalidade Benefício Eventual, que poderá eventualmente ser reconduzido para as demais modalidades de vulnerabilidade temporária de acordo com a necessidade. III) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o pagamento do contrato terceirizado de Oficinários para o período aproximado de 2 meses.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3612 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

12 de outubro de 2023 - Página 19 de 28

Art. 2º - AUTORIZAR a equipe da Secretaria Executiva – CMAS a lançar os dados referentes a esta Resolução no Sistema Fundo e Fundo - SIF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

MARIA TEREZA Assinatura de forma digital
CHAVES 3.70136
37904

Cascavel, 11 de outubro de 2023.

Presidente do CMAS - Gestão 2023/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de jardins e pátios para os diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

Sessão Pública 30 de outubro de 2023 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 97493. Tipo: Menor Preço por lote. Valor Total da Licitação: R\$ 35.140.475,64. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net>. Cascavel/PR, 11 de outubro de 2023. Solange Neii Grafunder, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 81/2023**. Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados em atendimento às unidades e serviços de saúde de Cascavel. Licitantes vencedores: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, nos itens 24, 46, no valor total de R\$ 51.660,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta reais); **BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, no item 57, no valor total de R\$ 40.521,60 (quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos); **CLASSEMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, nos itens 16, 69, 70, no valor total de R\$ 10.857,60 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, nos itens 10, 13, 18, 23, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 39, 42, 43, 44, 51, 55, no valor total de R\$ 271.395,36 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos); **GOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no item 61, no valor total de R\$ 19.440,00 (dezanove mil e quatrocentos e quarenta reais); **I L G COMERCIAL LTDA ME**, no item 67, no valor total de R\$ 9.936,00 (nove mil e novecentos e trinta e seis reais); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, nos itens 4, 53, no valor total de R\$ 169.859,08 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos); **INPHARMA HOSPITALAR LTDA**, no item 54, no valor total de R\$ 330.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais); **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, nos itens 10, 13, 18, 23, 27, 29, 30, 31, 33, no valor total de R\$ 425.626,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais e seis centavos); **MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA**, nos itens 8, 32, no valor total de R\$ 125.596,80 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos); **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, nos itens 5, 6, 11, 25, 37, 38, 40, 41, no valor total de R\$ 456.501,60 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos); **PROLIC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 59, 60, 66, no valor total de R\$ 100.972,80 (cem mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, nos itens 14, 49, 52, no valor total de R\$ 92.923,20 (noventa e dois mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos); **SOMAPRO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 1, 7, 12, 15, 17, no valor total de R\$ 425.626,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais e seis centavos); **STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, nos itens 26, 45, no valor total de R\$ 40.780,80 (quarenta mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos); **Itens Desertos / Fracassados:** 3, 9, 19, 20, 21, 22, 36, 47, 48, 50, 52, 62, 63, 64, 65, 68. Cascavel/PR, 02 de outubro de 2023. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3612 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

12 de outubro de 2023 - Página 20 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

CLASSE - Recurso Administrativo – Julgamento da Habilitação dos Licitantes/das

ASSUNTO: Propostas de Preço em Processo Licitatório.

PROCESSO 64938/2023.

N.º: 0.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública n.º 021/2023 – EPN 07.

OBJETO: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL PARA OBRAS DE ABERTURA E REVITALIZAÇÃO DE VIAS NO ENTORNO DO PARQUE FLORESTA.

Considerando os argumentos arrazoados no recurso administrativo interposto pela empresa PRADO E PRADO LTDA (fls. 624/649);

Considerando a manifestação expedida pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas (fls. 653/653v);

Considerando o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo expedido pela Comissão Permanente de Licitação (fls. 654/657); e

Considerando o disposto no § 4º do art. 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECIDO conhecer o recurso administrativo interposto e, quanto ao mérito, **NEGAR-LHE O PROVIMENTO**, nos termos da manifestação da Comissão Permanente de Licitação, cujos fundamentos adotados são razões de decidir.

Retornem-se os autos à CPL.

Cascavel/PR, 26 de setembro de 2023.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3612 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

12 de outubro de 2023 - Página 21 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

OBJETO: Credenciamento de fornecedores oficiais, para proceder futuros processos de licitação pública de bens e propriedades do Município de Cascavel.

Em conformidade com o disposto no item 7 do Anexo I do Edital de Credenciamento-Inexigibilidade n.º 027/2023 e em observância à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado de classificação conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO
Luz Egídeo Cruz Medeiros	036.505.629-70	1º
Guilherme Eduardo Stutz Toposki	042.371.189-71	2º
Lucas Eduardo Dalcaiane	010.132.359-08	3º
Pedro Lemes Kronberg Leloiere Público Oficial	005.142.199-20	4º
Rodrigo Aparecido Regolin	020.214.219-83	5º
Clayton Elias Miani Leloiere Público Oficial	46.134.232.001-62	6º
Caroline de Sousa Ribas	224.335.744-89	7º
Luz Carlos Dall Agnol	607.889.828-53	8º
André Luz Wultschik	028.240.179-29	9º
Tatiana Paula Zari de Sousa	262.678.818-06	10º
Daniel Oliveira	051.262.019-89	11º
Antonio Magno Jacob da Rocha	016.585.929-64	12º
Marciano Mauro Pagliari	021.563.329-67	13º
Jefferson Vitorino	285.997.749-34	14º
Caio Adamir Lopes Junior	007.889.459-23	15º
Aparecida Maria Finer	642.450.479-68	16º
Daniel Elias Garcia	910.192.148-53	17º
Daniel Ribas Rosa Frasn	044.809.879-24	18º
Jaqueline Speranza Leloiere Público Oficial	41.966.688.0001-46	19º
Fabio Marlon Machado	068.868.919-67	20º
Diego Wolf de Oliveira	008.761.599-19	21º
Patricia Pimentel Grodzki Costa	035.022.569-83	22º
Bruno Cristina Soares	083.254.238-35	23º
Beatriz Silva Carvalho	367.696.478-00	24º
Elton Kenji Inumaru	005.841.549-17	25º
Eliuz Luz Simon	044.016.329-31	26º
Joacir Morgan Povey Leloiere Público Oficial	31.443.416.0001-08	27º
Levy dos Santos Moraes Filho	005.294.779-39	28º
Helson Rogério Verri Venturo	068.078.639-73	29º
Maria Clotilde de Oliveira	813.033.869-68	30º
Guilherme Mello Guimarães de Oliveira	280.345.888-38	31º
Alexsandro Marangoni Leães ME	214.675.019-72	32º
JAC Leães	03.341.631.0001-62	33º
José Luis Teófilo Quança	008.995.918-27	34º
Luiz Barbosa de Lima Junior	397.601.708-49	35º
Ricardo Ferreira Gomes	005.144.589-83	36º
Paulo Sestuo Nakagoue	041.278.549-87	37º
Helcio Kronberg Leloiere Público Oficial	10.702.603.0001-50	38º
Adalberto Scherer Filho	301.894.209-44	39º
Wernio Kleuber Junior	571.328.589-72	40º
João Luiz de Oliveira	282.428.029-72	41º
Jonny Marco Aurélio Biviani	160.826.399-16	42º
Sidney Beltramo Ferreira Junior	049.611.679-75	43º
Paulo Roberto Nakagoue	041.361.129-88	44º
Gilberto Gleam Ocam Amorador	020.573.691-29	45º
Manoel Antonio Tullio	048.021.839-56	46º
Edson Schmitz	945.659.100-04	47º

A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela Comissão Especial de Credenciamento, a qual poderá ser lida na íntegra, a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net>. Licitação: Cascavel/PR, 11 de outubro de 2023. Gabriela Muffato Rosa Lima, Presidente da Comissão Especial de Seleção de Leloiere Oficial.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3612 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

12 de outubro de 2023 - Página 22 de 28

QUINTO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2021 - PROCON

Dispensa por Justificativa nº 26/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Contratada: **JA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 106/2023 emitida pela Procuradoria Geral do Município, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 1453, elemento 33390339 e subelemento 333903910.

Cascavel/PR, 09 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 96/2023 - SEASO

Dispensa por Justificativa nº 13/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, representado por seu Prefeito Municipal, Leonaldo Paranhos da Silva.

LOCADORA: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, sediada à Rua Nossa Senhora do Rocio, n.º 1901, Centro, Toledo/PR, CEP 85.900-180, neste ato representada pelo(a) seu(a) administrador(a) não sócio(a) Sr. Rafael Bogó.

Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 1493/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 665, elemento 33390339 e subelemento 333903979.

Cascavel/PR, 09 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DÉCIMO SEXTO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 209/2022

Pregão n.º 192/2022

Pregão n.º 192/2022

Contratada: **CASANOVA TURISMO LTDA - ME**

Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 142/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 2073, elemento 33390339 e subelemento 3339033016.

Cascavel/PR, 09 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3612 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

12 de outubro de 2023 - Página 23 de 28

QUINQUAGÉSIMO SEXTO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2020 - SEPLAG.

Pregão Eletrônico nº 278/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

Contratada: **IPM SISTEMAS LTDA.**

Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 162/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Divisão de Informática, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 75, elemento 3339040 e subelemento 333904008.

Cascavel/PR, 10 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2022 - SEMED

Inexigibilidade nº 50/2022

OBJETO: Contratação de Professores de Língua Inglesa para ministrar aula para alunos de 4º e 5º anos em algumas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel/PR, pautando-se nas orientações curriculares da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveiro de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: Sr. MICHELLA PATRICIA ENGLER.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a RESCISÃO BILATERAL do Contrato nº 235/2022. Fica rescindido bilateralmente, a partir de 30/08/2023, de acordo com o processo licitatório Credenciamento - Inexigibilidade nº 50/2022, conforme manifestação da Secretaria de Municipal de Educação, por meio da Comunicação Interna n.º 1519/2023 (fls 265 a 266). Os pagamentos referentes aos serviços realizados totalizaram um valor de R\$7.619,20 (sete mil seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos), pagos até o mês de maio, restando ainda a RPA dos serviços que estão sendo prestados no mês de junho, no valor de R\$ 202.000,04 (dois mil reais e quatrocentos), e que será enviado para o pagamento em julho de 2023.

FIRMADO EM: 11 de outubro de 2023.

ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Michella Patricia Engles

DÉCIMO QUARTO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Contratada: **BOYS EXPRESS LTDA - ME**

Objeto: Em cumprimento a Requisição de Aditivo Contratual nº 3978/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do presente apostilamento aplica-se a correção de reajuste contratual no valor total de R\$ 30.222,62 (trinta mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), equivalente ao índice de 3,161501%, IPCA acumulado no período de 07/2022 a 07/2023, passando o valor do contrato de R\$ 959.708,74 (novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e seis reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 989.928,36 (novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

Cascavel/PR, 18 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MIRSLAU BALAIK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3612 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

12 de outubro de 2023 - Página 24 de 28

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 556/2023

Pregão Eletrônico Nº 115/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/ME nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: MAFFINIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.972.077/0001-02, sediada à Rua Aparais, n.º 278, Bairro Santa Cruz, Cascavel/PR, CEP 85906-050, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) Evandro Maffini.

OBJETO: Registro de preços com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material pétreo para ser utilizada na pavimentação de estradas rurais, em atendimento ao Convênio 450006023/2022 firmados com a Itaipu Binacional. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit	Total
2	PEDRA BRANCA Nº 01	PETRO	TON	7.500	R\$60,99	R\$457.237,50
3	PÓ DE PEDRA	PETRO	TON	3.750	R\$80,49	R\$301.837,50
4	PEDRISCO	PETRO	TON	4.500	R\$55,99	R\$251.995,00
6	PEDRA DO TIPO BICA CORRIDA ENTREGUE NO DISTRITO DE SEDE ALVORADA	PETRO	TON	3.750	R\$46,00	R\$172.500,00
7	PEDRA DO TIPO BICA CORRIDA, ENTREGUE NO DISTRITO DE SÃO JOÃO	PETRO	TON	3.750	R\$57,50	R\$214.687,50
8	PEDRA DO TIPO BICA CORRIDA, ENTREGUE NO DISTRITO DE ESPÍRITO AZUL	PETRO	TON	3.750	R\$57,50	R\$214.687,50
11	PEDRISCO	PETRO	TON	1.500	R\$55,99	R\$83.985,00
12	PEDRA DO TIPO BICA CORRIDA ENTREGUE NO DISTRITO DE SEDE ALVORADA	PETRO	TON	1.250	R\$46,00	R\$57.500,00
13	PEDRA DO TIPO BICA CORRIDA, ENTREGUE NO DISTRITO DE SÃO JOÃO	PETRO	TON	1.250	R\$59,70	R\$74.625,00
14	PEDRA DO TIPO BICA CORRIDA, ENTREGUE NO DISTRITO DE ESPÍRITO AZUL	PETRO	TON	1.250	R\$57,50	R\$71.875,00
15	PEDRA RACHÃO	PETRO	TON	1.000	R\$47,50	R\$47.500,00

Valor Total: R\$ 1.806.702,50 (um milhão, oitocentos e oito mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 10 de outubro de 2023.

ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Evandro Maffini

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2023

Pregão Eletrônico Nº 324/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveiro de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: COSTA RIO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.093.948/0001-41, sediada à Rua Figueira de Melo, n.º 002/56, A Parto, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.941-000, neste ato representada pela Sr. Sérgio Costa De Sa Peixoto.

OBJETO: Registro de preços com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de uniformes em atendimento aos servidores de diversos Setores e Divisões pertencentes à Secretaria de Saúde. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	QTD	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
3	CALÇA COM CORDÃO ELÁSTICO NA COR AZUL MARINHO; COM BOTÃO APARENTE E ZIPER EMBUTIDO NA MESMA COR DO TECIDO (2 COIS) BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, TIPO AMERICANO; (2) DOIS BOLSOS TRASEIROS COM LAPELA FECHADA A VELCRO (MEDIDA DO VELCRO 10X12 CM) (DEVIDAMENTE CENTRALIZADO); 2 BOLSOS LATERAIS NA ACIMA DO JOELHO COM LAPELA FECHADA A VELCRO (10X12 CM) (DEVIDAMENTE CENTRALIZADO); JOELHEIRA (PROTEÇÃO) OVAL, COM REFORÇO DUPLO MATELASSADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM. TECIDO TIPO RIPSTOP 70% (PROTEÇÃO) 60% ALGODÃO; ETIQUETA E OBRIGATORIO UMA OU MAIS CONTEUDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (NOME E CNPJ), COMPOSIÇÃO DO TECIDO, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DA CALÇA E INSTRUÇÕES DE USO (LAVAR, SECAR E PASSAR ETC.), TAM. 34 AO 58 (PAÍD).					

Valor Total: R\$13.809,00 (treze mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 10 de outubro de 2023.

ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Miroslau Balaiak
Rogério Costa De Sa Peixoto

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3612 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

12 de outubro de 2023 - Página 25 de 28

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022 - MC - EDITAL 001/2022 - TERRITÓRIO CIDADÃO

PARTES: Município de Cascavel - CNPJ nº 76.208.867/0001-07 e Cooperativa de Produção e Comercialização da Reforma Agrária e Agricultura Familiar - COPRAFAM, CNPJ nº 04.750.248/0001-20.

SIGNATÁRIOS: Leonaldo Paranhos da Silva, CPF nº 498.725.759-91, denominado Administração Pública e Vinícius Luiz Sternatz, CPF nº 969.343.369-88, denominado Organização da Sociedade Civil - OSC.

OBJETO: 2º Termo Aditivo de Denúncia Unilateral do Termo de Colaboração nº 04/2022 - MC, Edital de Chamamento Público 001/2022, nos termos do inciso I da cláusula décima quinta do Termo de Colaboração nº 04/2022 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO, fica rescindido o contrato celebrado entre as partes, visando a produção de alimentos em áreas urbanas e periferias nos Territórios 01, 05 e 10, compostos pelos Bairros Cascaavel Velho, Cataratas, Perito, Mourm, São Cristóvão, Pacemate e Região do Lago.

ITEM (Lote) 1:

GESTOR DA PARCERIA: José Luiz Ferreira

GESTOR TERRITORIAL: Ricardo Bulgarelli

DATA DA RESCISÃO: 28/09/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022 - MC - EDITAL 001/2022 - TERRITÓRIO CIDADÃO

PARTES: Município de Cascavel - CNPJ nº 76.208.867/0001-07 e Cooperativa de Produção e Comercialização da Reforma Agrária e Agricultura Familiar COPRAFAM, CNPJ nº 04.750.248/0001-20.

SIGNATÁRIOS: Leonaldo Paranhos da Silva, CPF nº 498.725.759-91, denominado Administração Pública e Vinícius Luiz Sternatz, CPF nº 969.343.369-88, denominado Organização da Sociedade Civil - OSC.

OBJETO: 2º Termo Aditivo de Denúncia Unilateral do Termo de Colaboração nº 04/2022 - MC, Edital de Chamamento Público 001/2022, nos termos do inciso I da cláusula décima quinta do Termo de Colaboração nº 04/2022 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO, fica rescindido o contrato celebrado entre as partes, visando a produção de alimentos em áreas urbanas e periferias nos Territórios 02, 07 e 08, compostos pelos Bairros Interlagos, Grammaeira, Floresta, Brasília, Canada, Cancelel e Country.

ITEM (Lote) 2:

GESTOR DA PARCERIA: José Luiz Ferreira

GESTOR TERRITORIAL: Ricardo Bulgarelli

DATA DA RESCISÃO: 28/09/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022 - MC - EDITAL 001/2022 - TERRITÓRIO CIDADÃO

PARTES: Município de Cascavel - CNPJ nº 76.208.867/0001-07 e Cooperativa de Produção e Comercialização da Reforma Agrária e Agricultura Familiar COPRAFAM, CNPJ nº 04.750.248/0001-20.

SIGNATÁRIOS: Leonaldo Paranhos da Silva, CPF nº 498.725.759-91, denominado Administração Pública e Vinícius Luiz Sternatz, CPF nº 969.343.369-88, denominado Organização da Sociedade Civil - OSC.

OBJETO: 2º Termo Aditivo de Denúncia Unilateral do Termo de Colaboração nº 04/2022 - MC, Edital de Chamamento Público 001/2022, nos termos do inciso I da cláusula décima quinta do Termo de Colaboração nº 04/2022 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO, fica rescindido o contrato celebrado entre as partes, visando a produção de alimentos em áreas urbanas e periferias nos Territórios 03, 11 e 12, compostos pelos Bairros: Santa Cruz, Esmeralda, Santo Inácio, Santos Dumor, Alto Alegre, Coqueiral, Parque Verde, Recanto Tropical e Centro.

ITEM (Lote) 3:

GESTOR DA PARCERIA: José Luiz Ferreira

GESTOR TERRITORIAL: Ricardo Bulgarelli

DATA DA RESCISÃO: 28/09/2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3612 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

12 de outubro de 2023 - Página 26 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 99/2023**. Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos - facilmente em atendimento às Clínicas Odontológicas da Secretaria de Saúde. Licitantes vencedoras: **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, nos itens 1, 3, 14, 15, 16, 18, 19, no valor total de R\$4.425,00 (quatro mil e quatrocentos e cinco reais e cinco centavos); **COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, no item 20, no valor total de R\$4.620,00 (quatro mil e doiscent

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Social - Concurso Público

Edição Ordinária - Nº 3612 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
12 de outubro de 2023 - Página 28 de 28

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR
Rua Erechim, 1436 - Centro - Cascavel/PR – Fone (45) 3016-0800 – Ramal 240 e 205

6º	CLEBERSON HANCKUCK DE OLIVEIRA	1708	ELIMINADO
7º	FABIO CARLOS DA ROCHA	0693	ELIMINADO
10º	KATY DANIELLY PEREIRA	1209	ELIMINADO
11º	JORGE LOBAS AMARAL	2207	APTO
12º	ELIO NASCIMENTO PEREIRA	2282	APTO

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
Tipo de Vaga: Pessoa Freta ou Parda (PPP)

Class. Geral	Class. Espec.	Nome do Candidato	Nº inscrição	RESULTADO
26º	1º	ADILSON APARECIDO DA SILVA	2142	ELIMINADO

*Os candidatos que obtiveram o resultado de "ELIMINADO", diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação ou que apresentaram Termo de Desistência da vaga.

Art. 2º - Ficam os candidatos com resultado "APTO", convocados para prosseguimento no certame, devendo comparecer na Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação – conforme item 14 e subitens, especialmente o subitem 14.5, do Edital nº 001/2023 - e Possa no Cargo, de acordo com o cronograma abaixo.

Art. 3º - Os candidatos deverão comparecer aos locais, nas datas e horários descritos a seguir, sob pena de perda dos direitos advindos do concurso e eliminação do Concurso.

ETAPA – COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E POSSE NO CARGO

- Comprovação dos Requisitos/Documentação:** 16/10/2023 a 18/10/2023, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, no Setor de Gestão de Pessoas da TRANSITAR, Rua Erechim, 1436, Centro, Cascavel/PR.
- Posses e Exercício no Cargo:** Dia 23/10/2023, às 08h00 horas, na Rua Erechim, 1436, Centro, Cascavel/PR.

Art. 3º. Publiquem-se.

Cascavel - PR, 11 de outubro de 2023.

SIMONI SOARES DA SILVA
Presidente da TRANSITAR

FUNDETEC

FUNDETEC – AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A ESTAÇÃO DE INOVAÇÃO HUB ONE. Sessão Pública: 31 de outubro de 2023, às 08h00. Local: www.gov.br/compras UASG Nº 456782. Tipo: *Minor Preço Por Grupo*. Valor Total da Licitação: R\$ 277.893,22 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos). O edital de licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal da Fundetec: www.fundetec.org.br e no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET www.gov.br/compras a partir de 17/10/2023. Cascavel, 11 de outubro de 2023.

Danielli Lima da Silveira
PREGOEIRA

C11224920-E23

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.atende.net/>

MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
CONTRATO Nº. 97/2023 de 11/10/2023 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 79/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
CONTRATADO(A): TS SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2023, compreendendo: manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, locação de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações dos serviços

VALOR: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA: 10/04/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339030260000	3117	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
339030990100	4015	Outros Mat. de Consumo
339039999900	7643	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR
339030260000	7644	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e THAINA DE JESUS DOS SANTOS

C11224916-E23

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos destinados a continuidade dos serviços odontológicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Vera Cruz do Oeste – PR.

Considerando a decisão da pregoeira que adjudicou objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas conforme consta no resultado de fornecedor e classificação resultado final publicado em 02/10/2023; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 56/2023 para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Vera Cruz do Oeste, 11 de outubro de 2023.

Ahmad Issa
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2023 – PROCESSO Nº 81/2023

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios na modalidade de lanches diversificados previamente preparados, para atender os Projetos, Programas e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias

ATA Nº 295/2023

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.

Detentora da Ata: J.M. Silva Nakka, CNPJ 27.530.345/0001-03

Vigência: 10/10/2023 a 09/10/2024.

Valor Total da ata: R\$ 350.301,00 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e um reais)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2023

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar serviços funerários, bem como disponibilização de urnas funerárias para atender as famílias em situação de risco e vulnerabilidade Social, conforme a Lei Municipal nº 1.397/2022, a qual dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais, referente ao auxílio funeral.

Considerando a decisão do pregoeiro que adjudicou objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa conforme consta do edital de classificação resultado final datado de 10/10/2023; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 65/2023 para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Vera Cruz do Oeste, 11 de outubro de 2023.

Ahmad Issa
PREFEITO MUNICIPAL

C11224918-E23

DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

Município de Iguatu
Estado do Paraná

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023

Pelo presente o MUNICÍPIO DE IGUATU, torna público que está aberto processo de Dispensa de Licitação, com base no art. 3º inciso XXI da Constituição Federal, c/c art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. O presente termo tem como objeto a contratação de empresa para serviço técnico profissional especializado em aperfeiçoamento pessoal, mediante palestra em alusão ao outubro rosa. Conforme abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	Valor
001	Palestra Temática Prevenção ao Câncer;	Serviço	01	RS 2.500,00
002	Painel De Led 4x2 m Alta Definição;	Und	01	RS 3.300,00
003	Decoração De Ambiente Com Temática;	Und	01	RS 3.000,00
004	Sonorização De Evento;	Serviço	01	RS 1.500,00
005	Sorteio De Um Tablete Amazon Fire 11ª Geração;	Und	01	RS 1.080,00
006	Transmissão Simultânea (ao vivo) De Evento Em Painel;	Serviço	01	RS 1.300,00
007	Implantação De Espaço Para Fotos (Canto das Fotos);	Und	01	RS 950,00
008	Camisetas Personalizadas outubro Rosa Sublimação Total;	Und	15	RS 600,00
009	Pacote Digital De Mídias Para Divulgação Do Evento;	Serviço	01	RS 460,00
010	Cerimonialista De Eventos E Sorteio Digital;	Serviço	01	RS 1.000,00
011	Show Musical Sertanejo/popular até 01 H00min	Serviço	01	RS 1.250,00
Valor Total:				RS 16.940,00

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços concomitantemente com os documentos de habilitação, imperitivelmente até às **17h00min do dia 19/10/2023**, unicamente através do e-mail dispensalic@iguatu.pr.gov.br, ou mediante protocolo em envelope lacrado na Prefeitura Municipal com endereço no rodapé, sob pena de não participação.

PROPOSTA PREÇOS: A proposta de preços deverá conter o objeto detalhado, a marca ofertada, os prazos de entrega/prestação dos serviços e prazos de garantia, e incluirá todas as despesas inerentes ao objeto, sem ônus ao Município.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Ato constitutivo da Pessoa Jurídica, Cartão CNPJ, Documento com foto do responsável pela empresa, Certidão Negativa de débitos Federal, Certidão Negativa de débitos Estadual, Certidão Negativa de débitos Municipal, Certidão Negativa de débitos para com o FGTS, Certidão Negativa de débitos Trabalhista. As certidões acima devem ser relacionadas ao domicílio sede da participante. Assim, pelo cumprimento das determinações legais, determino a imediata publicação deste aviso, mantendo-o público no portal transparência, diário oficial físico/eletrônico. Autue-se, Publique-se.

Iguatu, 11 de outubro de 2023.

Vladimir Antônio Barella
Prefeito Municipal

C11224917-E23

Seu leão pode colorir a vida de muitas crianças

ATÉ 27/12

Doe seu Imposto de Renda para o Hospital Pequeno Príncipe

No Brasil, apenas 2,86% do potencial de doação de IR da população foi destinado para instituições filantrópicas em 2022. Isso representa mais de R\$ 9 bilhões que poderiam impactar o cenário da saúde no país.

E você, ao destinar até 6% do seu Imposto de Renda para os projetos do maior hospital pediátrico do Brasil, pode contribuir para mudar essa realidade, de forma fácil e sem custos.

Ajude a transformar a vida de milhares de crianças e adolescentes. Acesse doepequenoprincipe.org.br, simule seu potencial de doação, preencha o formulário e solicite seu boleto.

Para mais informações, escaneie o QR code ao lado e fale com a nossa equipe.

Contamos com você!

(41) 2108-3886 (41) 99962-4461
doepequenoprincipe.org.br

Apoio: **O Paraná** 100 Anos **HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**

PRINEX chega hoje, chega rápido.

Princesa dos Caminhos

SAC 0800 42 10000



EDITAL

A COPACOL Cooperativa Agroindustrial Consolata, comunica que os cooperados abaixo relacionados, estão sendo eliminados do quadro social, conforme Estatuto Social Art. 9º, inciso III e IV, do Estatuto Social desta cooperativa.

A COPACOL informa ainda, que o cooperado pode no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação, interpor recursos conforme § 2º do Art. 9º do Estatuto Social, com efeito suspensivo a eliminação.

Unidade de Nova Aurora

- 111312 ELVIRA ZAGUINE DIAS
- 114614 CLAUDIO SCHULTZ
- 108156 JOAQUIM XAVIER DA SILVA
- 114004 JOSÉ LUIZ GASPARELLI JUNIOR

Unidade de Formosa do Oeste

- 111247 ALCEMIR MEHANNA
- 106134 AMADEU OSNIR DE MARCHI
- 110521 GILMAR LETTRARI
- 111418 JOAQUIM SANTIAGO FERREIRA
- 111322 JOSÉ ISRAEL DA COSTA
- 109399 JOSÉ SEVERIANO DE FREITAS
- 110623 LUIZ APRILI

Unidade de Jesuítas

- 106533 NELSON BRAGA
- 112533 WILSON GALLO

Unidade de Jotaesse

- 113887 JOSÉ OTAVIO FUEHR



R: Desembargador M. de Melo, 176
Cafelândia/PR - CEP: 85.415-000

www.copacol.com.br



- 112872 LUCAS BATISTA FARIAS
- 113959 LUIZ SERGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA
- 111949 MARCEL RENAN KUNZLER
- 113773 MILTON APARECIDO HEREK
- 113914 PEDRO PEREIRA VENCERLAU
- 113893 ROSANGELA DE OLIVEIRA EIFLER
- 113897 VICTOR ANTONIO KAISER

Unidade de Goleiôre

- 111827 DAVI LUCACIN
- 112184 MIGUEL BARBA CONEJO
- 114201 NELSON GLOOR E OUTRO
- 111656 PAULO BERENGUE

Cafelândia, PR, 10 de outubro de 2023



R: Desembargador M. de Melo, 176
Cafelândia/PR - CEP: 85.415-000

C11224852-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

C11224872-E23 EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021
OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento de mecanismo tecnológico, no modo de licenças de uso de sistemas de computação em nuvem integrado, visando atendimento futuro ao Decreto Federal nº 10.540, para suprir a necessidade da Administração Municipal nas áreas de Saúde e Administração Geral.
ESPECIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 237/2021, firmado em 28/10/2021.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.258.027/0001-41
RESPONSÁVEL: Aldo Luiz Mees
VALOR: R\$ 19.536,00 (dezenove mil quinhentos e trinta e seis reais), anual.
PRAZO: Inalterado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b", § 1º, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Alteração qualitativa do Lote 01, incluindo o módulo Domicílio Eletrônico S-2, para Secretaria da Fazenda.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 29/09/2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Aldo Luiz Mees.
* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p65267df353760c> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

C11224873-E23 EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022
OBJETO: Instalação da entrada de energia do Teatro Municipal.
ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2023, firmado em 07/02/2023.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: ELETRO CAP COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 10.908.818/0001-21
RESPONSÁVEL: Emerson Jose Cardoso
PRAZO: Execução: 14/12/2023 e Vigência: 14/01/2024
VALOR: Inalterado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 02 (dois) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 09/10/2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Emerson Jose Cardoso.
* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p65267df353760c> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.
CNPJ: 80.227.796/0001-59
REPRESENTANTE: Alexandre Guin
OBJETO: Aquisição de passagens de ônibus intermunicipais - ida e/ou volta - dentro do estado do Paraná, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R\$22.416,38
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 27/09/2023.
* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

C11224874-E23

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Processo Adm. n.º 259/2023.
Solicitação n.º 517/2023.
PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo Decreto n.º 005/2023 de 06.01.2023, torna público, que se realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MEJOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global**, a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, n.º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra denominada "Reforma na Capela Mortuária da Cidade Baixa", Av. Tancredo Neves, esquina com a Rua Demétrio Paulo Paini, neste Município de Capitão Leônidas Marques – PR, a fim de resolver problemas de acesso e saída, climatização, incluindo restauração do passeio público, execução de todo em policarbonato, acesso para carro funéreo, instalação de ar condicionado, troca de porta e fechamento de janelas, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a Emenda Propositiva 03/2022 e memorando 028/2023 da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: O valor estimado importa em um total de até **RS 41.498,18 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)**.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 13:45 horas do dia 06 de novembro de 2023, no Departamento de protocolo desta Prefeitura Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06 de novembro de 2023, às 14:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópia do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacao@mcrpr.gov.br, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.
Gean Carlos Barea Schneider
Presidente Substituto da Comissão de Licitações

C11224878-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

C11224875-E23 EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2023

PROCESSO: Inexigibilidade nº 028/2023
OBJETO: Contratação de empresa para 8 (oito) inscrições no curso presencial para formação sobre o processo de entrevista de escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas e ou testemunhas de violência e 2 (duas) inscrições para participação on-line no 1º Seminário Brasileiro sobre acolhimento de crianças e adolescentes em família acolhedora.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 11.179.644/0001-05
REPRESENTANTE LEGAL: Anne Danielle Verrino Coelho
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR DO CONTRATO: R\$10.500,00
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 11 de outubro de 2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA. Testemunhas: Josiaine Daniela Laborde Rauber, Secretária Municipal de Assistência Social e Jenice Corte Loch, Fiscal de Contrato - SMAS.
* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações // Consulta Licitações

Câmara Municipal de Braganey
Rua Arthur Pereira, 983 - Centro - Braganey PR - CEP 85430-000 - Fone (45) 3345 1040
E-mail: camaramunicipalbraganey@hotmail.com - CNPJ 01.551.484/0001-20

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Total Global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA: PAULO JUNIOR CAETANO EVENTOS – CNPJ 34.152.687/0001-00
CNPJ: 34.152.687/0001-00
Dotação: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

OBJETO: Contratação de serviço de mão de obra especializada, para instalação de fiações e tomadas na Câmara Municipal de Braganey.

VALOR TOTAL: R\$2.800 (dois mil e oitocentos reais).

Braganey, 11 de outubro de 2023.

ANA MARIA DOS SANTOS TITON DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY

C11224879-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2023

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2023
OBJETO: Cassino de direito de uso de bem público, de espaços e áreas pertencentes ao patrimônio do município, para exploração comercial de bebidas durante a realização da Oktoberfest 2023.
ESPECIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CONTRATADA: CATIA REGINA NIEDERMAEYER PULGA
CNPJ DO CONTRATADO: 29.495.243/0001-20
RESPONSÁVEL: CATIA REGINA NIEDERMAEYER PULGA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/11/2023
VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições e afe referentes encontram-se no Termo de Referência.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 10 de outubro de 2023, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Catia Regina Niedermaeyer Pulga.
* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p65269c232a00b> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

C11224876-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

AUTORIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como a Secretária Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao disposto no Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Inexigibilidade nº 028/2023**, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: 8 (oito) inscrições no curso presencial para formação sobre o processo de entrevista de escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas e ou testemunhas de violência e 2 (duas) inscrições para participação on-line no 1º Seminário Brasileiro sobre acolhimento de crianças e adolescentes em família acolhedora. Este objeto será executado pela empresa **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.179.644/0001-05, estabelecida na Rua Uruguaí, n.º 122, Centro, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, ao valor total máximo de **R\$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**.
FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 74, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório, Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 11 de outubro de 2023. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito e Josiane Daniela Laborde Rauber – Secretária Municipal de Assistência Social.

C11224877-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

C11224880-E23 EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022
OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas da região central do município, na Rua Sete de Setembro, entre as ruas Natal e Espírito Santo, com área total de 33.292,20m², com recursos através do Convênio nº 924680/2021/MDR/CAIXA.
ESPECIE: Quarto Aditivo ao Contrato nº 136/2022, firmado em 27/06/2022.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 78.930.435/0001-22
RESPONSÁVEL: Ademair Pawlowski
PRAZO: Execução: 04/09/2023 e Vigência: 04/12/2023
VALOR: Inalterado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução em 01 (um) mês e de vigência em 03 (três) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 04/09/2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Ademair Pawlowski.
* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p6526cda257f76> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

C11224881-E23 EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 04/2021
OBJETO: Execução de revitalização de trechos das Avenidas Iri Jacob Welp e Roda D'Água.
ESPECIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2021, firmado em 08/12/2021.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 19.268.196/0001-28
RESPONSÁVEL: Laerte Rafael Schneider
PRAZO: Execução: 20/10/2023 e Vigência: 20/11/2023
VALOR: R\$ 30.931,18 (trinta mil novecentos e trinta e um reais e dezoito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b" e § 1º e Art. 57, § 1º, I e V, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 02 (dois) meses e aumento de meta física.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 06/10/2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Laerte Rafael Schneider.
* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p6526c593267c> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 04/2021
OBJETO: Execução de revitalização de trechos das Avenidas Iri Jacob Welp e Roda D'Água.
ESPECIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2021, firmado em 08/12/2021.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 19.268.196/0001-28
RESPONSÁVEL: Laerte Rafael Schneider
PRAZO: Inalterado.
VALOR: R\$ 31.184,46 (trinta e um mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b" e § 1º, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Supressão de meta física, representando 1,52% do valor contratual.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 06/10/2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Laerte Rafael Schneider.
* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p6526cfa10540e> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIAPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II - MARIAPÁ - PARANÁ
Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - CNPJ/MF 73.909.491/0001-61
e-mail: contato@camaramariapa.pr.gov.br

PORTARIA Nº 66/2023

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Mesa Diretiva, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Paraná e, ao que estabelece a Lei nº 1.175, de 30 de maio de 2019, da Câmara do Município de Maripá:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os Funcionários **ALINE BEATRIZ RECH CHAGAS, ELENIR KRUPP GROELER, TOMAS MATHEUS GIACOMEL DE OLIVEIRA** e o Vereador **EDIO SARTORI**, a viajar a Foz do Iguaçu-PR para participar do evento: "3º SIMPÓSIO DE GESTÃO PÚBLICA – OS DESAFIOS DAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA 2024", nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2023, organizado pela empresa **ICGP – TREINAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº. 31.644.353/0001-58. As solicitações protocoladas com os N.ºs 719, 720, 721 e 722/2023 ficam autorizadas a fazer jus a 03 Diárias no valor de R\$ 535,59 (Quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), totalizando **R\$ 1.606,77 (Mil, seiscentos e seis reais e sete centavos)** cada um, conforme os valores vigentes para a Câmara do Município de Maripá.

Art. 2º - Os Funcionários terão desconto de R\$ 36,60 (Trinta e seis reais e sessenta centavos) no valor recebido pelas diárias, de acordo com o Art. 2º, § 7º da Lei nº 1.236, de 15 de março de 2022, que regulamenta o Auxílio-Alimentação para os Servidores do Poder Legislativo.

MARIAPÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Diego Eduardo Stange
Presidente

C11224882-E23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 67/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA E COPA E COZINHA.

Abertura: 24/10/23.

Horário: 09:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 24/10/2023, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BLL www.bll.org.br.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.bll.org.br ou diretamente no Setor de Licitações e o CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 11/10/2023.

Gilmar Antônio Cozer
Pregoeiro

C11224884-E23

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIAPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II - MARIAPÁ - PARANÁ
Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - CNPJ/MF 73.909.491/0001-61
e-mail: contato@camaramariapa.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2023

OBJETO: Adesão a serviços de treinamento e aperfeiçoamento para Servidores e Vereador da Câmara do Município de Maripá, visando atender a solicitação de qualificação dos participantes.

INSCRITOS PARA O EVENTO: "3º SIMPÓSIO DE GESTÃO PÚBLICA – OS DESAFIOS DAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA 2024", os Servidores **ALINE BEATRIZ RECH CHAGAS, ELENIR KRUPP GROELER, TOMAS MATHEUS GIACOMEL DE OLIVEIRA** e o Vereador **EDIO SARTORI**.

FORNECEDOR: ICGP – TREINAMENTOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº. 31.644.353/0001-58.

VALOR: O valor total individual é até **R\$ 1.050,00** (mil e cinquenta reais), o valor total dos inscritos é até **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com a Medida Provisória 1.167/2023, a Câmara de Vereadores optou por licitar ou contratar pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), e a Comissão de Licitação, atendendo ao disposto nos artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda, ao disposto no artigo 18, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, entende, salvo melhor juízo, que no presente caso é inexigível a licitação, caput dos Arts. 13 e 25 da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 01.00 - PODER LEGISLATIVO
- 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 01.031.0001.2002 – Capacitação de Pessoal do Legislativo
- 3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamentos

Fonte de Recursos: 001

Considerando o Parecer emitido pelo Procurador Jurídico do Poder Legislativo do Município de Maripá, fica **aprovada a descrição** exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativa ao Processo em questão. Fica a Secretaria encarregada de promover a publicação do extrato, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Maripá, 10 de outubro de 2023.

Diego Eduardo Stange
Presidente

C11224883-E23

Ação Entre Amigos

Unindo forças em prol de vidas!



1º

Chevrolet Onix
1.0 - 0km

2º

Honda CG -160cc
START 0km



3º

Honda CG -160cc
START 0km



4º

Celular
Smartphone



5º

Televisor
42 polegadas



Imagens meramente
ilustrativas

Adquira o cupom no valor de R\$250,00

O Complexo Hospitalar Uopecan é referência no diagnóstico e tratamento contra o câncer, oferecendo quimioterapia e um dos mais modernos centros de radioterapia do país. Além de ser credenciado a realizar o transplante de fígado e medula óssea.

Somente no ano passado, foram realizados 392.587 atendimentos em Cascavel e Umuarama! Sua contribuição é muito importante para mantermos a qualidade nos atendimentos oferecidos, possibilitando que os pacientes recebam um tratamento moderno, com mais chances de cura e conforto.

Sorteio 06/12/2023
pela extração da Loteria Federal



www.uopecan.org.br

CASCADEL

(45) 2101-7022 | (45) 98408-4148 (WhatsApp)

UMUARAMA

(44) 2031-0743 | (44) 99116-7662 (WhatsApp).



HOSPITAL DO CÂNCER
UOPECCAN